

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Codevasf	Processo nº: 59511.000068/2023-76

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023		Data de Abertura: 19/12/2023 às 10h00 (dez horas) No sítio: www.gov.br/compras Código UASG: 195006	
Objeto			
Contratação de serviços de Construção de espaço multiuso coberto em diversos municípios inseridos na área de atuação 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados: • Lote 1: Construção de espaço multiuso coberto – Área I; • Lote 2: Construção de espaço multiuso coberto – Área II; • Lote 3: Construção de espaço multiuso coberto – Área III.			
Valor estimado			
R\$ 94.601.540,86 (noventa e quatro milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)			
Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Consórcio	Regime de Execução
Não obrigatória. Exigida declaração.	(85) 2180-6583	Não permitido.	Empreitada por preço unitário.
Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances		
Aberto	0,5% (meio por cento)		
Capital Social			
SIM • Registro de capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item (lote).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até dia 14/12/2023 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br		Até dia 14/12/2023 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	

Observações Gerais
1) O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no endereço www.codevasf.gov.br , opção Licitações; 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 13.303/2016, no ambiente do sistema RDC Eletrônico no sítio www.gov.br/compras ; 3) Na impossibilidade de download pelos sítios, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da 14ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada na Rua Barbosa de Freitas, nº 2701, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP nº 60.170-174, telefone (85) 2180-6583 ou na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028- 4619, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pelo licitante de uma mídia digital para gravação dos arquivos, no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e de 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira.

DEZEMBRO/2023

Í N D I C E

01. OBJETO E LEGISLAÇÃO
02. DESCRIÇÃO GERAL
03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
04. CREDENCIAMENTO
05. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
06. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
07. INCLUSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS
08. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
09. FASE COMPETITIVA DOS LANCES
10. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
11. HABILITAÇÃO
12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
15. CONTRATAÇÃO
16. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19. VALOR ORÇADO
20. PARTICIPAÇÃO E ADESÃO
21. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
23. MULTAS
24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25. GARANTIA
26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
27. DISPOSIÇÕES GERAIS

A N E X O S

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA / PLANILHAS
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

EDITAL Nº 92/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº 59511.000068/2023-76

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DOPARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações – PR/SL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei nº 10.520/2002, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, artigos 4º, V e 25, parágrafo único (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e sede da 14ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada na Rua Barbosa de Freitas, nº 2701, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP nº 60.170-174, telefone (85) 2180-6583 ou na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028- 4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezesete e trinta), neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 19 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf – 195006.

1. OBJETO / LOCAL DE EXECUÇÃO

- 1.1 Contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso coberto em diversos municípios inseridos na área de atuação 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

Lote 1: Construção de espaço multiuso coberto – Área I;

Lote 2: Construção de espaço multiuso coberto – Área II;

Lote 3: Construção de espaço multiuso coberto – Área III;

- 1.1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

- 1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2 A descrição geral dos serviços/fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.
- 1.3 Os serviços ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.4 No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.
- 1.5 Os serviços objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.
- 1.6 A descrição do detalhamento dos serviços e os quantitativos objeto deste Edital constam das Especificações Técnicas e das Planilhas Orçamentárias, as quais encontram-se anexadas ao presente instrumento/Termo de Referência e são partes integrantes deste Edital.
- 1.7 O transporte, carga e descarga dos materiais, assim como a montagem (quando necessária), serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 1.8 Em relação aos serviços objetos deste Edital, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

1.9 Local de Execução dos Serviços

- 1.9.1 O local de execução dos serviços, objeto deste Pregão, estão detalhados no **item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.
- 1.9.2 O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local especificado no subitem acima, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta do licitante vencedor.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO. MODO DE DISPUTA. DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).
- b. **Modo de Disputa:** Aberto.
- c. **Valor estimado:** Orçamento Público, R\$ 94.601.540,86 (noventa e quatro



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

d. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

e. Critério de Julgamento: Maior Desconto, Art. 7º Decreto 10.024/2019.

f. Intervalo mínimo entre os lances: 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (Art. 14, Inciso III, do Decreto nº 10.024/2019).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019).

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

3.4. Subcontratação

3.4.1. Será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** dos serviços, conforme **item 6.4 do Termo de Referência**, Anexo I, deste Edital. No entanto, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares.



- 3.4.2. É vedada a subcontratação total do objeto.
- 3.4.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade do fornecimento ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 3.4.4. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela Gerência, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a **qualificação técnica** necessária à execução da parcela do fornecimento ou do serviço subcontratado, **conforme exigida no item 10 deste Edital**, e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas.
- 3.4.5. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou serviço que será subcontratado, na fase de contratação.
- 3.5. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de **Habilitação** e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.
- 3.6. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na **observância** dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**
- a. Credenciar-se no SICAF;
 - b. Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;
 - c. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (**art. 19, Inciso III, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**);
 - d. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**art. 19, Inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**);

- e. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f. Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - b.1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b.2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b.3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b.4) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
- d) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - d.1) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
- e) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;
- h) Sob a forma de consórcio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso o sistema eletrônico (**art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**), devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.
- 4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (**art. 19, Inciso III, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**).
- 4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (**art. 19, Inciso III, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**).
- 4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Pedidos de Esclarecimentos

- 5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas com não recebidas.
- 5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido;
- 5.1.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, e vincularão os participantes e a administração.
- 5.1.1.3. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de



acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

- 5.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.1.3. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- 5.1.4. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.
- 5.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.
- 5.1.6. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a CODEVASF serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

5.2. Impugnação ao Edital

- 5.2.1. **Até 3 (três) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, nos termos do **art. 24 do Decreto nº 10.024/2019**, devendo ser observado ainda:
- 5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, em conformidade com o **§ 1º, art. 24, do Decreto nº 10.024/2019**.
- 5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante



manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 5.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 5.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (**art. 44, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 10.024/2019**).
- 5.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 5.3.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado classificado em primeiro lugar (**art. 44, § 3º do Decreto n.º 10.024/2019**).
- 5.3.6. Qualquer recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema poderá ser enviado via email: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Pregoeiro, que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 5.3.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Após a divulgação do Edital no portal <https://www.gov.br/compras> o licitante deverá encaminhar proposta de preços, conforme o **item 8 do Termo de Referência orçados pela CODEVASF**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a. Valor total do item;
 - b. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência.
 - 6.1.2. A Codevasf não considerará propostas para entrega parcial dos serviços.
 - 6.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais e todas as especificações do objeto



contidasna proposta vinculam a Contratada.

- 6.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, alimentação, veículos, ferramentas, seguro, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.1.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constemdo SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (**§ 8º do art. 26 do Decreto 10.024/2019**).
- 6.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.
- 6.1.8. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 6.1.9. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.1.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.1.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.12. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**
 - a. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - b. De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - c. De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16



(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- d. De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art.5º da Constituição Federal;
- e. Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. De que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g. De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h. Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente **denominado** “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o licitante compromete-se a executar os fornecimentos objeto deste Edital, sem preterição do que consta dos Termos de Referência, Anexo I que integram o presente Edital.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido por extenso.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro analisará as propostas de preços divulgadas pelo sistema, desclassificando, motivadamente, conforme **item 9** deste Edital (**art. 28 do Decreto nº 10.024/2019**).

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3.1. A PROPOSTA de maior vantajosidade será a de **maior desconto** ofertado para a execução do objeto da licitação;



- 7.3.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.15 deste Edital.

8. FASE DE LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.
- 8.3. **MODO DE DISPUTA: ABERTO, ORÇAMENTO PÚBLICO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta (Art. 14, Inciso III, do Decreto nº 10.024/2019).**
- 8.4. O LANCE INTERMEDIÁRIO deverá ser inferior ao maior percentual de desconto ofertado, porém superior ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.5. No **modo de disputa aberto**, a etapa de **envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública (**Art. 32 do Decreto 10.024/2019**).
- 8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente (**Art. 32, § 2º do Decreto 10.024/2019**).
- 8.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço (**Art. 32, §3º do Decreto 10.024/2019**).
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentual de desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.11. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.12. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.13. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 horas após a comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site: www.gov.br/compras (art. 35, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).
- 8.14. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos subitem 8.18.1, em consonância aos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei nº 13.303/2016, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese:
- a. Disputa final, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
 - b. Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
 - i. Produzidos no País;
 - ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - c. Sorteio.
- 8.16.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas exatamente iguais (não seguidas de lances).
- 8.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.18. Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:**
- 8.18.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte (**Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**).
- 8.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.18.3. Para efeito do disposto no subitem 8.18.1 deste Edital (**art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo próprio sistema no portal www.gov.br/compras, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após encerramento dos lances, sob pena de preclusão, para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 8.18.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema **eletrônico**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, concedendo **um prazo mínimo de 2 (duas) horas**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital (**Art. 38 do Decreto 10.024/2019**).

8.20. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.20.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:
- a. Se não houver lances e o menor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;
 - b. Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de maior desconto, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;
 - c. Se a proposta de maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;
 - d. No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter melhor preço.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, **no mínimo, 2 (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 8.15, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, nos termos do **art. 38, §§ 1º e 2º, do Decreto 10.024/2019**.
- 8.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.20.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o email: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando os valores unitário e total, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:
- a. A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:
- Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinarão contrato no caso de o licitante ser o vencedor;

b. Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;

c. Demais documentos constantes do item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

- 9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.4. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no § 4º art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:
- a. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 10 deste Edital.
 - b. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.
- 9.4.1. Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.
- 9.4.2. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 9.4.3. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
- 9.4.4. **É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.**
- 9.5. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será **desclassificada**, conforme art. 56 da Lei nº 13.303/2016, aquela que:
- a. Contenha vícios insanáveis;
 - b. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
 - c. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- d. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
 - e. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;
- 9.6. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.
- 9.7. Não serão aceitas propostas com preços unitários e global superior ao valor orçado pela Codevasf, ou com preços manifestamente inexecutáveis. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a) Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - c) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 9.7.1. Consideram-se inexecutáveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
 - b. Valor do orçamento estimado pela administração pública.
- 9.7.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 9.7.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 9.7.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 9.7.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
- 9.8. Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas, se houver discrepância:
- a) Entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço



- unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) Entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;
 - c) Entre os valores unitários constantes das Planilhas de Composições de Preços Unitários e a Planilha de Preços Unitários, prevalecerá o valor da Composições de Preços Unitários.
- 9.8.1. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados.
- 9.8.2. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 9.8.3. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 9.9. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.10. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.11. **O PERCENTUAL DE DESCONTO apresentado pelos licitantes deverá incidir LINEARMENTE sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei 13.303/2016.**
- 9.12. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos: seguro, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI) e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos serviços objeto deste Edital. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços. Não deverão constar da proposta os tributos: Imposto de Renda pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL.
- 9.13. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:
- a) Contenha vícios insanáveis;
 - b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
 - c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;
 - d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
 - e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

isonômico entre os licitantes.

- 9.14. O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução dos serviços objeto deste **Edital que deverão ser executados** conforme descrito no **Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta do licitante vencedor.
- 9.15. **O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação, para subsidiar no julgamento da proposta.**
- 9.16. Se a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, obedecidos os termos expressos no **subitem 9.2.**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.16.1. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionados nos subitens seguintes.
- 10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 10.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.1.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.
- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.3. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:**
 - a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, Previdência Social, FGTS, CNDT, SEGURIDADE SOCIAL – INSS);
 - a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).
 - a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
 - a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Licitações – PR/SL ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- a4) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- b) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9** do Termo de Referência, **Anexo II, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.11 do Edital;

10.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Registro do capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valororçado pela Codevasf, por lote.**
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial,



expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir:

c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;

c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.1.5) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte – ME/EPP, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

10.6 PARA A EFICÁCIA DOS ATOS QUANTO AO ATENDIMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM 10.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** (ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019), DE ACORDO COM O **“ITEM 6 - ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** DESSE EDITAL, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**

10.6.1. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do art. 8, § 1º do Dec. 10.024/2019.

10.6.2. A condição de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima refere-se apenas aos documentos enviados via sistema <https://www.gov.br/compras>, para fins de julgamento/habilitação do certame.

10.7 A validade das certidões referidas no subitem 10.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

10.7.1. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou deverão ser juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou, se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento



de bens.

10.7.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no **subitem 10.3 a 10.5 deste Edital**, no que couber.

10.9 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

10.10.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, em se tratando das microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa da licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015).

10.10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte é condição para assinatura do contrato.

10.10.2.2. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no **subitem 10.10.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Codevasf convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.11 Os documentos apresentados em língua estrangeira:

10.11.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a



língua portuguesa, nos termos do art. 41 do Decreto nº 10.024/2019, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa.

- 10.11.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **subitem 10.11.1** acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, nos termos do art. 41, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Habilitação da empresa subcontratada

- 11.1.1. NA **FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf ou 14ª Superintendência Regional, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a **qualificação técnica do licitante e sua subcontratada**, conforme exigido no subitem a seguir, necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

- 11.1.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no Item 10 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o subitem 6.4 (item da subcontratação) do Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

- 11.2. No julgamento dos documentos de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação (art. 47 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

- 11.3. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante



desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 11.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do item do presente Edital será viabilizada pelo Pregoeiro sempre quando não houver recurso (**art. 46 do Decreto nº 10.024/2019**).

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos itens aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

13.4. O Pregoeiro ou autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente da Codevasf, será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos **do Anexo III deste Edital**, com a licitante classificada em primeiro lugar na disputa havida dos ITENS constante da Planilha Orçamentária, Anexo IV do Termo de Referência, parte integrante deste edital.



- 14.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os ITENS nos quais a licitante foi classificada em primeiro lugar, ao endereço eletrônico informado na proposta da mesma, que procederá a sua impressão e assinatura no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf.
- 14.2.1. O prazo previsto no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante a quem a mesma foi endereçada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf.
- 14.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Pregoeiro poderá **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme parágrafo único do art. 13, do Decreto nº 7.892/13.**
- 14.3. **Publicado o extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial da União - DOU, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento ou prestação do serviço,** conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.4. **A efetivação da Ata de Registro de Preços NÃO obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida,** sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.
- 14.5. **Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será exigida da licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.**
- 14.6. O fornecedor beneficiário que não fizer a comprovação referida no **subitem 14.5 acima** terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. CONTRATAÇÃO

- 15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns) respectivo(s), bem como da Ordem de Serviço correspondente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, remetendo-as pelo e-mail, visando a aquisição dos mesmos.
- 15.1.1. O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 15.1.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço nas condições estabelecidas, convocar outro



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

- 15.1.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas **no item 5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 15.2. Havendo necessidade de efetivação do instrumento contratual, as licitantes deverão atentar para o seguinte:
 - 15.2.1. O licitante vencedor será convocado por escrito para assinar o contrato na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, em Brasília-DF ou na 14ª Superintendência Regional da Codevasf, em Fortaleza/CE, devendo comparecer **no prazo de 5 (cinco) dias**, contado a partir da data da convocação.
 - 15.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.
 - 15.2.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 15.2.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.**
 - 15.2.5. Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à Codevasf, por intermédio do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legais previstas no **item 24** deste Edital.
 - 15.2.6. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.
- 15.3. Se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar não alcançar o quantitativo total estimado para o item ou grupo de itens, os demais licitantes que concordarem com a prestação do serviço ao preço do primeiro colocado também serão convocados, respeitada a ordem de classificação, para proceder ao serviço desejado, até que o quantitativo total seja atingido, conforme determina o Art. 11, inciso II do § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.



16. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.
- 16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.8. Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme Arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 17.1.1. **A pedido, quando:**
1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

17.1.2. **Por iniciativa da Codevasf, quando:**

- a) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303/16, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Recusar-se a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

17.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente deste Pregão, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

17.3. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

18.2. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.3. A eficácia legal do contrato será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

18.4. Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no **art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.892/13**.

19. VALOR ORÇADO

19.1. O valor estimado para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Edital é de **R\$ 94.601.540,86 (noventa e quatro milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, a preços de 07/2023, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo 4 deste do Termo de Referência Anexo deste Edital, que faz parte integrante



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

do mesmo:

- Lote 1: Construção de Espaço Multiuso Coberto – Área I:

Valor total de R\$ 37.802.398,26 (trinta e sete milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 33.266,40m² e valor unitário de R\$ 1.136,35/m²;

- Lote 2: Construção de Espaço Multiuso Coberto – Área II:

Valor total de R\$ 28.230.197,30 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), referente ao quantitativo estimado de 29.949,80m² e valor unitário de R\$ 942,58/m²;

- Lote 3: Construção de Espaço Multiuso Coberto – Área III:

Valor total de R\$ 28.568.945,30 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao quantitativo estimado de 24.949,80m² e valor unitário de R\$ 1.145,06/m².

- 19.2. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23/1/2013.

20. PARTICIPACÃO E ADESAO

- 20.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

- 20.2. **Não haverá órgão participante.**

- 20.3. **Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf.**

- 20.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13.

- 20.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- 20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 20.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 20.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.9. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13.
- 20.10. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.11. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, dos órgãos participantes, é de inteira responsabilidade do órgão participante.

20.12. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
 - b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;
 - e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
 - f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
 - h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço do objeto;
 - i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 20.12.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.12.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e**



administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;
- b) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 8.250/2014.
- e) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;
- f) Realizar o procedimento licitatório;
- g) Gerenciar a ata de registro de preços;
- h) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- k) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.13. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 20.13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 20.13.2. Informar, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;
- 20.13.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);
- 20.13.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;

- 20.13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76da Lei nº 13.303/16;
- 20.13.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;
- 20.13.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.13.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.13.9. Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço, no prazo estabelecido no edital;
- 20.13.10. Manter as condições exigidas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 20.13.11. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital; e
- 20.13.12. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 21.1. Os prazos para a entrega e execução dos serviços estão definidos **no item 11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, e nos subitens abaixo.
- 21.2. Os prazos de vigência e de execução dos contratos firmados a partir do presente SRP será de 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, contado em dias consecutivos, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
 - a) Houver interesse da Codevasf;
 - b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
 - c) For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) Estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente; e
 - e) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.



- 21.2.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
- 21.2.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 21.2.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 21.2.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 21.2.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela Codevasf se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 21.3. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.
- 21.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - c. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - d. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - e. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - f. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 21.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF.
- 21.5.1. Caso a empresa esteja enquadrada em um dos motivos previstos no Art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, terá seu contrato rescindido.
- 21.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento dos serviços objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no **item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, sem qualquer custo adicional para a Codevasf, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observados ainda os subitens seguintes.
- 22.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 22.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 22.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no **subitem 22.2** reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 22.3. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 22.3.1. Por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 22.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem



ou serviço prestado.

- 22.3.3. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto.
- 22.4. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à Codevasf dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela Codevasf dos prazos estabelecidos.
- 22.5. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 22.6. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram o Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 22.7. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.
- 22.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 22.9. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 22.10. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 22.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 22.12. Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 22.13. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016.
- 22.14. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 22.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no **subitem 22.2**, caso em que a Codevasf pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

I = (1+IM1/100)dx1/30x(1+im2/100) dx1/30x(1+imn/100) dx1/30x – 1, onde:

i= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

- 22.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 22.15.2. Quando utilizado o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

23. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 23.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano e serão reajustados ou corrigidos monetariamente a partir da data limite para apresentação da proposta (art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001), conforme previsto no **item 13 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

24. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da CODEVASF e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:
- I. Advertência;
 - II. Multa, na forma descrita no **item 21** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
 - a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- licitação sem motivojustificado;
- d. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamentejustificado;
 - e. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - g. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 24.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 24.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 24.1.2. A sanção prevista no inciso III do subitem 24.1 deve observar os seguintes parâmetros:
- a. Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
 - b. Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 24.1.4 deste Edital.
- 24.1.3. As penas bases definidas no subitem 24.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio),nos seguintes casos:
- a. Se o apenado for reincidente; e
 - b. Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 24.1.4. As penas bases definidas no subitem 24.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto)nos seguintes casos:
- a. Se o apenado não for reincidente;
 - b. Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c. Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d. Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 24.1.5. Na hipótese do subitem 24.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 24.1.
- 24.1.6. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamentequanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.
- 24.1.7. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 24.1 deste Edital.
- 24.1.8. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

- 24.1.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 24.1.10. A sanção de suspensão, prevista no subitem 24.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.1.11. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei nº 13.303/2016.
- 24.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 24.1.13. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da intimação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a CODEVASF.

25. GARANTIA

- 25.1. Nas especificações de garantia serão adotados os critérios estabelecidos no **Item 20** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

26. CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASE

- 26.1. A Contratada deverá apresentar quando da assinatura do contrato o **Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf**, devidamente assinado, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 26.2. O descumprimento do **Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf**, constante do **Anexo V deste Edital**, por empregado da empresa Licitante, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Os serviços e/ou fornecimentos serão realizados em conformidade com o edital, resultantes do Escopo dos Serviços, dos Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou do CONTRATO.
- 27.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que



modifiquem a composição orçamentária.

- 27.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com ao objeto do pregão e observada a legislação.
- 27.5. A CONTRATADA não poderá invocar alterações de cláusulas contratuais por desconhecimento de dificuldades inerentes à execução do objeto deste Edital.
- 27.6. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 27.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 27.8. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 27.9. A **autoridade competente para homologar o procedimento licitatório** de que trata este Edital **poderá revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, **e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação** de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento iniciado, conforme descrito art. 62 da Lei nº 13.303/2016.
- 27.10. O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da Codevasf. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Codevasf.
- 27.11. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 27.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.
- 27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do estado do Ceará, nas varas localizadas no Município de Fortaleza/CE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente da Codevasf



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

LOTE _____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº 92/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 92/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a contratação de serviços de Construção de espaço multiuso coberto, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, para lote _____, pelo valor global de R\$ _____, **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**, de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (____/____/____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III
MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto n. 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/codigo-de-conduta-etica-e-integridade.pdf>)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – MAIOR DESCONTO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO
MULTIUSO COBERTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**

FORTALEZA-CE
OUTUBRO/2023



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	2
2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES	2
3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	5
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	6
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	8
8. PROPOSTA	9
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	11
10. REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA	13
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
13. REAJUSTAMENTO	16
14. FISCALIZAÇÃO.....	16
15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	17
16. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO...	19
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	21
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	25
19. MATRIZ DE RISCO	25
20. GARANTIA DE EXECUÇÃO	26
21. MULTAS	27
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
23. CONDIÇÕES GERAIS.....	30
24. ANEXOS	30



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a contratação de serviços de Construção de espaço multiuso coberto, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:
- Lote I: Construção de espaço multiuso coberto – Área I;
 - Lote II: Construção de espaço multiuso coberto – Área II;
 - Lote III: Construção de espaço multiuso coberto – Área III;
- 1.2. Código SIASG – CATSER
- Construção de Espaço Multiuso Coberto: 5622 - Obras civis públicas;

2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência são utilizadas as expressões e siglas relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura – AD: Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Canteiro de Obras: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras ou serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

Codevasf: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

Como Construído (As Built): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

Contratada: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

Contrato (CT): Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

Cronograma Físico-Financeiro: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

Diário de Obra: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário,



também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

Documentos Complementares ou Suplementares: Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

Documentos de Contrato: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

Especificações Técnicas (ET): Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

Fiscalização: Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP- Intenção de Registro de Preços: instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

Licitante: Empresa habilitada para apresentar proposta.

Matriz de Risco: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.



Nota de Empenho (NE): documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

Ordem de Serviço (OS): documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

Obras e Serviços de Engenharia: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

Planilha de Custos do Orçamento de Referência: Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

Planilha de Custos da Proponente: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

Plano de Trabalho (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA): consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de



elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;

- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

Projeto Executivo: É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Proposta Financeira: Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

Relatório de Prestação de Serviços (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

Relatório de Acompanhamento e Medição (RAM): documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

Relatório de Obras ou Serviços de Engenharia – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

Reunião de Partida (“START UP”) – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras ou serviços de engenharia.

Sistema de Registro de Preços - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

Termo de Referência (TR): conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Codevasf com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado serviço ou obra ou produto ou bens a ser executado e/ou fornecidos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. Modalidade Licitatória: Pregão, na forma Eletrônica.

3.1.1. A licitação reger-se-á pela legislação que rege o Pregão Eletrônico, quais sejam: a Lei nº 10.520, de 17/7/2002 e o Decreto nº 10.024, de 20/9/2019.

3.2. Procedimento Licitatório: Sistema de Registro de Preços (SRP)

3.2.1. O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na [Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016](#) e regulamentado pelo [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#) e normas complementares.



- 3.2.2. Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão, havendo necessidade de contratações frequentes.
- 3.3. A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.
- 3.3.1. Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf.
- 3.4. Modo de Disputa: Aberto, Orçamento Público.
- 3.4.1. Justifica-se o modo de disputa de acordo com o Acórdão TCU nº 1502/2018 e o princípio da publicidade, tendo em vista que o orçamento de referência é base para construção das propostas.
- 3.5. Critério de Julgamento: Maior desconto.
- 3.5.1. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.
- 3.6. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- 3.6.1. Justifica-se o regime de execução pelas características do serviço, com a definição *a posteriori* dos quantitativos exatos de execução por produto, conforme demanda justificada.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados em diversos municípios do estado do Ceará, conforme pode ser verificado no Anexo 11 deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, é a Construção de espaço multiuso coberto, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:
- **Lote I: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área I;**
 - **Lote II: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área II;**
 - **Lote III: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área III;**
- 5.2. Para efeitos contratuais, o valor mínimo a ser contratado será de:
- **Lote I: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área I** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - **Lote II: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área II** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - **Lote III: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área III** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 5.3. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:



- 5.3.1. Construção de espaço multiuso coberto:
- Elaboração de Projeto executivo
 - Serviços preliminares
 - Movimento de Terra
 - Mureta e Alambrado
 - Pisos
 - Instalações Elétricas
 - Arquibancadas
 - Coberta
 - Instalações Pluviais
 - Serviços Diversos
- 5.4. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 5.5. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.
- 5.6. Após a assinatura do Contrato, haverá a seleção dos locais de execução dos serviços. A Ordem de Serviço será dada para a elaboração do Projeto Executivo, contudo o início das obras será condicionado à obtenção do licenciamento ambiental e à aprovação do respectivo projeto executivo. Os serviços constantes na planilha orçamentária devem estar em consonância com o Projeto Executivo.
- 5.7. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 5.8. Especificação do projeto executivo e dos Serviços:
- O projeto executivo, bem como os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:
- ANEXO 3: Detalhamento de encargos;**
- ANEXO 4: Planilha orçamentária;**
- ANEXO 5: Peças gráficas;**
- ANEXO 6: Modelo de placa da obra;**
- ANEXO 7: Especificações de projeto;**
- ANEXO 8: Especificações de obra.**



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. **Condições gerais:** poderão participar da presente licitação, licitantes do ramo pertinente ao objeto desta licitação, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.2. **Consórcios:** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, considerando que o objeto é um serviço de engenharia comum e não possui alta complexidade que demande diversas especialidades ou que exigem licitantes de ramos distintos, conforme justificativas apresentadas no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas.
- 6.3. **Cooperativas:** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017, conforme justificativas apresentadas no ANEXO 1 – Detalhamento das Justificativas.
- 6.4. **Subcontratação:** Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços deste TR. No entanto, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares, conforme justificativas apresentadas no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas.
- 6.5. **Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.536 de 6/10/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
- 6.6. **Participação de Empresas Estrangeiras:** Poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais. Será permitida a participação de empresas estrangeira, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 7.1. **Visita aos locais:** A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**. É exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados no estado do Ceará. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.
- 7.1.1. É de inteira responsabilidade da PROPONENTE a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- 7.1.2. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da PROPONENTE.
- 7.1.3. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.
- 7.1.4. Em caso de dúvidas sobre as visitas aos locais onde serão executados os serviços, solicitação de informações e esclarecimento de dúvidas a PROPONENTE deverá entrar em contato com a Gerência Técnica Regional (14ª GTR) nos telefones (85) 2180-6583 e (85) 2180-6582.



8. PROPOSTA

8.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

8.2.1. Planilha de Custos da Proposta da Proponente com todos os seus itens (Anexo 10), devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Orçamento de Referência (ANEXO 4), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela proponente conforme inciso I do art. 54 da Lei nº 13.030, de 30/6/2016, e no caso dos itens onde não seja possível aplicar o mesmo desconto dos demais itens, por motivos matemáticos, deverá ser aplicado desconto superior.

Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente (Anexo 10) deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

As Planilhas de Custos Resumida e Detalhada deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.

Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, no mesmo item (Lote).

8.2.2. A melhor proposta classificada deverá preencher os formulários próprios de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

Apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos da Proposta.

Na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do (s) município (s) onde ocorrerá (ão) o (s) serviço (s), ou, quando esta abranger mais de um município.

Na composição de preços unitários deve estar incluso o custo do fator de empolamento previsto para os serviços. Em nenhum caso será aplicado ou pago à empresa coeficientes/valores a título de empolamento do material.

No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos da Proposta, será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966;

As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

8.2.3. Detalhamento dos Encargos Sociais.

Deve ser descrito os Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

8.2.4. Detalhamento do BDI



Um quadro para os serviços e um quadro para o fornecimento, sob pena de desclassificação da proposta;

No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;

Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 3,0% (três por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;

Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, os tributos considerados personalíssimos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;

No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;

Os custos referentes aos serviços de Administração Local e de Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo deste TR.

- 8.2.5. Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos da Proposta da Proponente (Anexo 10), obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.
- 8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da PROPONENTE, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos da Proposta da Proponente (Anexo 5), nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia..
- 8.4. A proponente deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.5. A proponente deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 8.6. A Codevasf não se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços.



9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para a qualificação técnica, as LICITANTES deverão apresentar:

- 9.1.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.
- 9.1.2. Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços (conforme Anexo 2) informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executados os serviços de engenharia, emitida pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- 9.1.3. Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da EMPRESA, representado por Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **comprovando a execução** de obras de porte e complexidade semelhante ao objeto dessa licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos para cada lote, conforme discriminado abaixo:

Lote I: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área I:

- Execução de Estrutura metálica treliçada: 31.650,0 kg; **E**
- Piso em concreto armado com resistência mínima de 18 Mpa: 4.860,0 m².

Lote II: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área II:

- Execução de Estrutura metálica treliçada: 31.650,0 kg; **E**
- Piso em concreto armado com resistência mínima de 18 Mpa: 4.860,0 m².

Lote III: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área III:

- Execução de Estrutura metálica treliçada: 31.650,0 kg; **E**
- Piso em concreto armado com resistência mínima de 18 Mpa: 4.860,0 m².

- 9.1.3.1. Os quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo foram estabelecidos como sendo 10% da construção de estrutura metálica treliçada e 30% da construção de piso em concreto armado com resistência mínima de 18Mpa.
- 9.1.3.2. Para o cálculo dos quantitativos totais mínimos, é permitida a soma dos quantitativos unitários de vários atestados.
- 9.1.3.3. O(s) Atestado(s) devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):
- a) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
 - b) Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**
 - c) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.
- 9.1.3.4. Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes dados:
- a) Local de execução;



- b) Nome da contratante e da contratada;
 - c) Nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e
 - d) Relação dos serviços executados;
- 9.1.3.5. Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
 - b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 9.1.4. Comprovação de **capacidade técnica-profissional** do Responsável Técnico da LICITANTE, representado por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrado no Crea ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida por estes Conselhos, comprovando ter o profissional executado serviços relativos à construção de espaços multiuso ou obras similares.
- 9.1.4.1. O Responsável Técnico deve ser pertencente ao quadro permanente da PROPONENTE, na data da entrega da proposta, com a apresentação de comprovação de vínculo, no qual será aceito como comprovação:
- a) Empregado: carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
 - b) Autônomo: contrato de prestação de serviço;
 - c) Dirigente ou sócio: ato constitutivo da empresa;
 - d) Os comprovantes para o caso de o Responsável Técnico ser Empregado ou Autônomo poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.
- 9.1.4.2. Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.
- 9.1.4.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 9.2. Para a qualificação econômico-financeira, as LICITANTES deverão apresentar:
- 9.2.1. Registro de capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item (lote).

10. REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Valor de Referência: O valor estimado para a contratação dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 94.601.540,86 (noventa e quatro milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao quantitativo total estimado em 88.166,00 m² (com dimensões por módulo de acordo com as peças gráficas do anexo 5), com data-base de julho/2023. Dividido nos seguintes lotes:
- **Lote I: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área I:** Valor total de R\$ 37.802.398,26 (trinta e sete milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e



vinde e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 33.266,40m² e valor unitário de R\$ 1.136,3537/m²;

- **Lote II: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área II:** Valor total de R\$ 28.230.197,30 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), referente ao quantitativo estimado de 29.949,80m² e valor unitário de R\$ 942,5838/m²;
- **Lote III: Construção de Espaço Multiuso Coberto - Área III:** Valor total de R\$ 28.568.945,30 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao quantitativo estimado de 24.949,80m² e valor unitário de R\$ 1.145,0570/m²;

- 10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam no Anexo 4 - Planilha de custos do orçamento de referência, parte integrante deste Termo de Referência.
- 10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi CE 07/2023) e o Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (Seinfra CE 27) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (Orse 06/2023), respectivamente, e cotações de mercado, sem desoneração, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:
- a) Despesas Fiscais: ISS = 3,0%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,0%
Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob "Regime de Incidência cumulativa". Conforme parágrafo 182 e 186.
 - b) Encargos Sociais: 113,90% Horista; 71,28% Mensalista.
 - c) BDI: 23,54% para serviços.
- 10.5. Dotação Orçamentária: As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23/1/2013.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo para vigência do ARP será de 12 (doze) meses.
- 11.1.1. Os prazos de vigência e de execução dos contratos, firmados a partir do presente SRP, será de 12 meses a da emissão da Ordem de Serviço, contado em dias consecutivos.
- 11.1.2. A ordem de serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
- 11.1.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.
- 11.1.4. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
- 11.2. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.



12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
- 12.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.
- 12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 12.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante no ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA que integra o presente TR da seguinte forma:
- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por município.
 - b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
 - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização;
- 12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

- 12.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).
- 12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo



fiscal da obra e pelo preposto da contratada, contendo as informações mínimas estabelecidas no item 17.38.

- 12.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 12.6.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega das faturas/notas.
- 12.6.2. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 12.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base) para cada um dos lotes:

– Lotes I, II e III: Construção de Espaço Multiuso Coberto:

$$R = V \cdot \left(\frac{(I_{incc1} - I_{incc0})}{I_{incc0}} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

I_{incc1} é o índice nacional da construção civil (INCC) correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{incc0} é o índice nacional da construção civil (INCC) inicial da mão de obra correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 13.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cód. 160868.
- 13.2. Observado o disposto no item 14.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.
- 13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Onde:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.



14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 14.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 14.3. 14.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.
- 14.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “*in loco*”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços referentes às parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto.
- 14.5. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 14.6. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 14.7. Acompanhar a elaboração do “*as built*” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 14.8. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 14.9. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 14.10. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 14.11. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.
- 14.12. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 14.13. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 14.14. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.
- 14.15. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 14.16. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade



com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

- 14.17. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 14.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 14.19. Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 14.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 14.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 14.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da execução dos serviços, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 14.23. Receber as etapas dos serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 14.24. Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.25. Receber provisoriamente, as aquisições e serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.
- 14.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 14.27. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- 14.28. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 14.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 14.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 14.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do CONTRATO, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS



- 15.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.
- 15.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação por escrito, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
 - 15.2.1. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 15.3. Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
 - 15.3.1. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.
- 15.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 15.6. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.
- 15.7. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 15.8. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.
- 15.9. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre todos os serviços executados.
- 15.10. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.
- 15.11. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
 - a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
 - b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
 - c) Liberação da Caução Contratual.
- 15.12. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de



liberação e pagamento.

16. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

- 16.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 8/6/1978, que deverá:
- 16.1.1. Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- 16.1.2. Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, além do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR nos casos previstos nas NR-18 e NR-9;
- 16.1.3. Constituir e manter os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho - SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.
- 16.2. Critérios de Sustentabilidade Ambiental
- 16.2.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.
- 16.2.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as providências.
- 16.2.3. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- 16.2.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- 16.2.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
 - d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 16.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 16.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 16.2.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
- As sobras dos materiais poluentes, CAP-Cimento Asfáltico de Petróleo, EAI-Emulsão Asfáltica para a Imprimação e CM30 devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, conforme disciplina normativa vigente.
- 16.2.9. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de



Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

16.2.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no



varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;

- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.

- 16.2.11. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- 17.1.1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

- 17.1.2. Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

- 17.1.3. Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

- 17.1.4. Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

- 17.1.5. Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.

- 17.1.6. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

- 17.1.7. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.

- 17.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

- 17.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador



dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

- 17.4. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 17.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 17.6. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 17.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 17.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 17.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 17.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 17.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 17.13. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.
- 17.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 17.15. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 17.16. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 17.17. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 17.18. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.



- 17.19. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 17.20. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 17.21. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:
- 17.21.1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- 17.21.2. Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 17.21.3. Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 17.22. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 17.23. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 17.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
- 17.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
- 17.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
- 17.23.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 17.24. Manter no local dos serviços durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 1 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 17.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 17.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos



concretos a serem utilizados.

- 17.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 17.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 17.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 17.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 17.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 17.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 17.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 17.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 6.
- 17.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 17.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
 - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
 - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
 - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);



e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

- 17.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 17.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 17.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.
- 17.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 17.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).
- 17.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.
- 17.43.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste CONTRATO.
- 18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do CONTRATO.
- 18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 18.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, receber as obras e serviços contratados.
- 18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no CONTRATO.

19. MATRIZ DE RISCO

- 19.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 19.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo 9 deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 19.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.



- 19.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 19.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 19.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 19.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 19.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 19.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 19.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 10 (dez) dias após a assinatura do mesmo, em espécie ou Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 20.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 20.3. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.
- 20.4. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 20.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 20.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 20.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 20.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou



renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

- 20.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 20.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21. MULTAS

- 21.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 21.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 21.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 1 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 2 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 3 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 4 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 1 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	1
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja	3



justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	4

- 21.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Codevasf o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 21.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 21.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 21.8. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 21.9. Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da Codevasf e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:
- I – Advertência;
 - II – Multa, na forma da cláusula oito deste contrato;
 - III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;



- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

22.1.1 A sanção prevista no inciso I do subitem 22.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

22.1.2 A sanção prevista no inciso III do subitem 22.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 22.1.4 deste Termo de Referência.

22.1.3 As penas bases definidas no subitem 22.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

22.1.4 As penas bases definidas no subitem 22.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigila; e
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

- 22.2. Na hipótese do subitem 22.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão poderá ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 22.1.
- 22.3. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.
- 22.4. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 22.1 deste Termo de Referência.
- 22.5. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 22.6. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e



impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

- 22.7. A sanção de suspensão, prevista no subitem 22.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da Codevasf, e poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Codevasf, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.8. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 22.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 22.10. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Codevasf.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, sistemas informatizados, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão de propriedade da Codevasf e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização da mesma.
- 23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

24. ANEXOS

- 24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo 1: Detalhamento das Justificativas;
 - Anexo 2: Modelo de declaração de ciência da abrangência dos locais de execução dos serviços;
 - Anexo 3: Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista e Detalhamento do BDI;
 - Anexo 4: Planilha de custos do orçamento de referência;
 - Anexo 5: Peças Gráficas;
 - Anexo 6: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;
 - Anexo 7: Especificações de obra;
 - Anexo 8: Matriz de Risco;
 - Anexo 9: Planilha de custos da proponente;
 - Anexo 10: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado Ceará;
 - Anexo 11: Modelo de Diário de Obras;
 - Anexo 12: Relação de ensaios;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Responsável pelas informações:

Emanoel Cézar de Souza Alencar
Gerente Técnico Regional
14ª GTR



ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS JUSTIFICATIVAS

Finalidade:

Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que passam a integrar o TR.

Da necessidade da contratação:

A necessidade é demonstrada considerando que a construção dos espaços multiuso contribuirá com a melhoria da qualidade de vida dos moradores beneficiados pela ação, por consequência para o desenvolvimento do município.

A divisão do estado em três regiões para a licitação da execução dos serviços de construção de espaços multiuso se justifica pela extensão geográfica e disposição dos municípios para a execução das obras. Essa abordagem permite um gerenciamento mais eficiente, facilitando a supervisão, execução e controle de qualidade em cada região, além de atrair um maior número de empresas interessadas, promovendo a concorrência saudável e resultando em melhores propostas para cada lote. A Área I, contemplada pelo lote I, corresponde à região do centro-oeste cearense com área total de 55.466,38 Km², é composta por 60 municípios. A Área II, contemplada pelo lote II, corresponde à região do centro-leste cearense com área total de 46.732,78 Km², é composta por 70 municípios. A Área III, contemplada pelo lote III, corresponde à região do sul cearense com área total de 46.695,27 Km², é composta por 54 municípios.

Modalidade Licitatória:

Pregão, na forma Eletrônica. A Codevasf por ser uma Empresa Estatal é regida pela Lei nº 13.303, de 30/6/2016, que regulamenta os procedimentos licitatórios e contratuais, que estabelece obrigatoriamente a “Forma Eletrônica” como modalidade licitatória (Parágrafo 2º do Art. 51).

A licitação reger-se-á pela legislação que rege o Pregão Eletrônico, quais sejam: a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e o Decreto nº 10.024, de 20/9/2019.

Procedimento Licitatório:

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei nº 13.303, de 30/6/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23/1/2013 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (m²), havendo necessidade de contratações frequentes.

Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP):

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.

Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf.

Modo de Disputa:

Aberto com orçamento público. Observando o princípio da publicidade. Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU: “Nas licitações realizadas pelas licitantes estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não



facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. ”

Critério de Julgamento:

Maior Desconto. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários. O pagamento será por medições das unidades padrão (m²) efetivamente executadas. Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições periódicas, dos preços unitários demandados pela Codevasf e efetivamente executados pela CONTRATADA.

Permissão de Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de licitantes, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Permissão de Participação de Cooperativas:

Não permitida. Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Permissão de Subcontratação:

Permitida. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares.

Visita:

Não Obrigatória. Recomenda-se às LICITANTES que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. Faz-se necessária simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:



Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

“Art. 7º -

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

Desapropriação:

Não aplicável. As obras serão executadas em vias públicas Estaduais e Municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Qualificação Técnica:

Definidas no TR. As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão, incluindo aqui os seus profissionais técnicos, comprove que tenha uma experiência mínima com obras de porte e qualidade compatíveis com o objeto licitado e que possui capacidade, tanto técnica-operacional quanto técnica-profissional, de executar os serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento. A qualificação técnica-operacional é avaliada por meio dos quantitativos mínimos estabelecidos no item 9.1.3 deste TR.

Licença Ambiental:

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa.

A contratada deverá auxiliar a Codevasf na obtenção do licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

Serviço Comum de Engenharia:

Os serviços objetos deste Termo de Referência são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade são definidas objetivamente e as especificações são usuais e de domínio amplo do mercado. Portanto, podem ser considerados como serviços comuns de engenharia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

**ANEXO 3 – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTA E MENSALISTA E
DETALHAMENTO DO BDI**

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 4 – PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 5 – PEÇAS GRÁFICAS

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

**ANEXO 6 – MODELO DE PLACA DE OBRA, MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO
FEDERAL E INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA**

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 7 – ESPECIFICAÇÕES DE OBRA

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 8 – MATRIZ DE RISCO

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 9 – PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 10 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO CEARÁ

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 11 – MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 12 – RELAÇÃO DOS ENSAIOS

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf no estado do Ceará e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

**ANEXO 3 – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTA E MENSALISTA E
DETALHAMENTO DO BDI**

(Disponível em arquivo digital)

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feridos	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 0,00%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 4 – PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo digital)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO				568.957,20	1,51%
			PROJETO				568.957,20	1,51%
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	40,00	14.223,93	568.957,20	1,51%
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.383.648,00	3,66%
			ADMINISTRAÇÃO				1.383.648,00	3,66%
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	13.836,48	1.383.648,00	3,66%
			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.191.948,37	8,44%
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				2.487.066,78	6,58%
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240,00	385,21	92.450,40	0,24%
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	10.260,80	180,23	1.849.303,98	4,89%
5	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	200,00	1.351,22	270.244,00	0,71%
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	6.876,71	275.068,40	0,73%
			PREPARAÇÃO DO TERRENO				210.576,31	0,56%
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	33.266,40	6,33	210.576,31	0,56%
			LOCAÇÃO DA OBRA				494.305,28	1,31%
8	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6.896,00	71,68	494.305,28	1,31%
			MOVIMENTO DE TERRA				101.129,86	0,27%
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				101.129,86	0,27%
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	33.266,40	3,04	101.129,86	0,27%
			MURETA E ALAMBRADO				5.550.826,00	14,68%
			CONSTRUÇÃO DA MURETA				1.633.629,70	4,32%
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	921,60	99,98	92.141,57	0,24%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	921,60	8,91	8.211,46	0,02%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.608,00	3,48	16.035,84	0,04%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.536,00	3,71	5.698,56	0,02%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	614,40	640,63	393.603,07	1,04%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.304,00	163,02	375.598,08	0,99%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	3.840,00	81,52	313.036,80	0,83%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.608,00	8,96	41.287,68	0,11%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.608,00	47,28	217.866,24	0,58%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	768,00	145,23	111.536,64	0,30%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.608,00	12,72	58.613,76	0,16%
			PILARETES DE SUSTENTAÇÃO				79.564,30	0,21%
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	435,20	74,57	32.452,86	0,09%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	843,20	13,95	11.762,64	0,03%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.509,60	14,28	21.557,09	0,06%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,76	633,81	13.791,71	0,04%
			ALAMBRADO				3.837.632,00	10,15%
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	15.616,00	245,75	3.837.632,00	10,15%
			PISOS				5.479.412,35	14,49%
			PISO DA QUADRA				3.843.267,65	10,17%
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	460,80	158,01	72.811,01	0,19%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1.080,00	198,96	214.876,80	0,57%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	21.600,00	2,63	56.808,00	0,15%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	31.968,00	20,38	651.507,84	1,72%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	21.600,00	107,08	2.312.928,00	6,12%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	11.040,00	48,40	534.336,00	1,41%
			PINTURA DO PISO				567.000,00	1,50%
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21.600,00	26,25	567.000,00	1,50%
			PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO				1.069.144,70	2,83%
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	4.664,00	52,52	244.953,28	0,65%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.074,00	90,83	824.191,42	2,18%
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				759.431,04	2,01%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			VALAS PARA ELETRODUTOS				9.717,22	0,03%
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	50,22	99,98	5.021,00	0,01%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,04	225,15	2.260,51	0,01%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	40,18	60,62	2.435,71	0,01%
			ELETRODUTOS E CONEXÕES				90.725,26	0,24%
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	334,80	30,21	10.114,31	0,03%
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	368,40	17,47	6.435,95	0,02%
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.450,00	11,50	74.175,00	0,20%
			QUADROS / CAIXAS				40.960,40	0,11%
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	211,28	8.451,20	0,02%
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	40,00	468,57	18.742,80	0,05%
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	40,00	344,16	13.766,40	0,04%
			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				228.487,76	0,60%
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35.896,00	5,81	208.555,76	0,55%
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	12,11	7.266,00	0,02%
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	120,00	105,55	12.666,00	0,03%
			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				19.096,80	0,05%
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	320,00	14,32	4.582,40	0,01%
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	18,40	736,00	0,00%
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	26,59	2.127,20	0,01%
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	80,00	145,64	11.651,20	0,03%
			POSTES				54.920,40	0,15%
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	40,00	629,67	25.186,80	0,07%
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00	743,34	29.733,60	0,08%
			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				315.523,20	0,83%
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	960,00	328,67	315.523,20	0,83%
			ARQUIBANCADAS				1.473.127,56	3,90%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
MOVIMENTO DE TERRA							265.821,02	0,70%
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	956,45	99,98	95.625,87	0,25%
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	956,45	9,88	9.449,73	0,02%
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.180,80	3,71	4.380,77	0,01%
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.133,57	137,94	156.364,65	0,41%
ESTRUTURA E ALVENARIA							949.898,86	2,51%
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	472,32	640,63	302.582,36	0,80%
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	672,00	74,57	50.111,04	0,13%
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.343,01	14,28	47.738,18	0,13%
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1.031,43	13,95	14.388,45	0,04%
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	67,20	633,81	42.592,03	0,11%
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3.722,40	102,74	382.439,38	1,01%
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	78,72	794,71	62.559,57	0,17%
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	2.330,12	20,38	47.487,85	0,13%
REVESTIMENTOS							257.407,68	0,68%
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.574,40	43,52	68.517,89	0,18%
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.553,60	6,03	15.398,21	0,04%
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.553,60	41,69	106.459,58	0,28%
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.553,60	26,25	67.032,00	0,18%
COBERTA							18.302.538,78	48,42%
FUNDAÇÕES							2.473.821,58	6,54%
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2.325,60	184,17	428.305,75	1,13%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.550,40	3,71	5.751,98	0,02%
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.550,40	60,62	93.985,25	0,25%
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.728,00	190,56	329.287,68	0,87%
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.696,00	23,10	39.177,60	0,10%
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45.288,00	17,57	795.710,16	2,10%
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	775,20	655,28	507.973,06	1,34%
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	775,20	352,98	273.630,10	0,72%
			PILARES				1.231.569,95	3,26%
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.246,40	74,57	316.654,05	0,84%
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	11.796,00	13,95	164.554,20	0,44%
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	20.860,00	11,34	236.552,40	0,63%
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	509,60	655,28	333.930,69	0,88%
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	509,60	352,98	179.878,61	0,48%
			ESTRUTURA METÁLICA				11.331.774,00	29,98%
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	422.040,00	26,85	11.331.774,00	29,98%
			TELHAS				2.785.355,91	7,37%
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29.889,00	93,19	2.785.355,91	7,37%
			PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA				480.017,34	1,27%
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	29.889,00	16,06	480.017,34	1,27%
			INSTALAÇÕES PLUVIAIS				663.417,12	1,75%
			DRENAGEM PLUVIAL				663.417,12	1,75%
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1.272,00	211,51	269.040,72	0,71%
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	320,00	53,83	17.225,60	0,05%
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2.200,00	76,83	169.026,00	0,45%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	320,00	650,39	208.124,80	0,55%
			SERVIÇOS DIVERSOS				327.961,98	0,87%
			DESMOBILIZAÇÃO				275.068,40	0,73%
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	6.876,71	275.068,40	0,73%
			LIMPEZA DA OBRA				52.893,58	0,14%
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	33.266,40	1,59	52.893,58	0,14%
						TOTAL GERAL:	37.802.398,26	100,00%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
PROJETO EXECUTIVO									
PROJETO									
1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS							Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				40,00	=	40,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADMINISTRAÇÃO									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							Total = 100,00	%
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>		% >	100,00					=	100,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA									
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS							Total = 240,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	3,00	2,00			40,00	=	240,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018							Total = 10.260,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant. >	33,40	2,20	2,00		40,00	=	5.878,40
>		L1 x H x Quant. >	24,90	2,20	2,00		40,00	=	4.382,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MÓDULO)							Total = 200,00	MES
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	5,00				40,00	=	200,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				40,00	=	40,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PREPARAÇÃO DO TERRENO									
7	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO							Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			40,00	=	33.266,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
LOCAÇÃO DA OBRA									
8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.							Total = 6.896,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Quadra	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	33,40	24,90	33,40	24,90	40,00	=	4.664,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	40,00	=	1.116,00
>	Arquibancada Direita	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	40,00	=	1.116,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MOVIMENTO DE TERRA									
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO									
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			40,00	=	33.266,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MURETA E ALAMBRADO									
CONSTRUÇÃO DA MURETA									
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 921,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Mureta - Quadra	>	=	0,00	
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,60 2,00	40,00 =	576,00	
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,60 2,00	40,00 =	345,60	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIF			Total = 921,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 921,60	=	921,60	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			Total = 4.608,00	M3XKM
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Vol (m³) x DMT (km) > 921,60 5,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.536,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 30,00 2,00	40,00 =	960,00	
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 18,00 2,00	40,00 =	576,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 614,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,40 2,00	40,00 =	384,00	
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,40 2,00	40,00 =	230,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO)			Total = 2.304,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,20 2,00	40,00 =	480,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,20 2,00	40,00 =	288,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,40 2,00	40,00 =	960,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,40 2,00	40,00 =	576,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 3.840,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Ext. x Quant. > 30,00 2,00	40,00 =	2.400,00	
>		Ext. x Quant. > 18,00 2,00	40,00 =	1.440,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PED			Total = 4.608,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a 2x a área de alvenaria	Area x Quant. > 2.304,00 2,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICA			Total = 4.608,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 4.608,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 768,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 30,00 2,00	40,00 =	480,00	
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 18,00 2,00	40,00 =	288,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 4.608,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 4.608,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS						MÓDULO	QUANT.	UN
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO										
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA								Total = 435,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	4 faces do pilarete	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	0,20	0,40	34,00	4,00	40,00	=	435,20
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022								Total = 843,20	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			40,00	=	843,20
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022								Total = 1.509,60	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			40,00	=	1.509,60
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON								Total = 21,76	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	40,00	=	21,76
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
ALAMBRADO										
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", 1								Total = 15.616,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		40,00	=	5.888,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		40,00	=	9.728,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
PISOS										
PISO DA QUADRA										
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SEF								Total = 460,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Perímetro da quadra x (H lastro de brita+H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			40,00	=	460,80
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017								Total = 1.080,00	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			40,00	=	1.080,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021								Total = 21.600,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area	>	540,00				40,00	=	21.600,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021								Total = 31.968,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			40,00	=	31.968,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.								Total = 21.600,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area	>	540,00				40,00	=	21.600,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)								Total = 11.040,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Comprimento x repetição	>	18,00	7,00			40,00	=	5.040,00
>		Comprimento x repetição	>	30,00	5,00			40,00	=	6.000,00
>			>						=	0,00
PINTURA DO PISO										
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021								Total = 21.600,00	M2

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.									
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)									

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area >	540,00				40,00	=	21.600,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO									
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X							Total = 4.664,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x Quant. >	33,40	2,00			40,00	=	2.672,00
>		L1 x Quant. >	24,90	2,00			40,00	=	1.992,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/202							Total = 9.074,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Área de Circulação	Area >	226,85				40,00	=	9.074,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
VALAS PARA ELETRODUTOS									
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 50,22	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Escavação para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,50		40,00	=	50,22
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/201							Total = 10,04	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Lastro para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,10		40,00	=	10,04
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
37	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017							Total = 40,18	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>	Igual o volume de escavação	Volume >	50,22					=	50,22
>	Desconto do volume de reaterro	Volume x Quant. >	10,04	-1,00				=	-10,04
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ELETRODUTOS E CONEXÕES									
38	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES							Total = 334,80	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	8,37				40,00	=	334,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST/							Total = 368,40	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	9,21				40,00	=	368,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA							Total = 6.450,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	161,25				40,00	=	6.450,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
QUADROS / CAIXAS									
41	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				40,00	=	40,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
42	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA							Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				40,00	=	40,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO							Total = 40,00	UN

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				40,00	= 40,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS										
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								Total = 35.896,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext.	>	897,40				40,00	= 35.896,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A								Total = 600,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext.	>	15,00				40,00	= 600,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CON								Total = 120,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	3,00				40,00	= 120,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
BASES, CHAVES E DISJUNTORES										
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								Total = 320,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	8,00				40,00	= 320,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				40,00	= 40,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								Total = 80,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	2,00				40,00	= 80,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V								Total = 80,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	2,00				40,00	= 80,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
POSTES										
51	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BA								Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				40,00	= 40,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
52	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D								Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				40,00	= 40,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS										
53	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR								Total = 960,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	24,00				40,00	= 960,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
ARQUIBANCADAS										
MOVIMENTO DE TERRA										
54	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021								Total = 956,45	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 12,30 0,40 0,81 3,00	40,00 =	478,22	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 12,30 0,40 0,81 3,00	40,00 =	478,22	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADA			Total = 956,45	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 956,45	=	956,45	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
56	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.180,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 > 12,30 0,40 3,00	40,00 =	590,40	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 > 12,30 0,40 3,00	40,00 =	590,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
57	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016			Total = 1.133,57	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 1,16	40,00 =	342,43	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 0,76	40,00 =	224,35	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 1,16	40,00 =	342,43	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 0,76	40,00 =	224,35	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ESTRUTURA E ALVENARIA					
58	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIDA			Total = 472,32	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 12,30 0,40 3,00	40,00 =	236,16	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 12,30 0,40 3,00	40,00 =	236,16	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
59	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 672,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	4 face dos pilares	L1 x H x Quant. x Repet. > 0,20 1,60 4,00 6,00	40,00 =	307,20	
>		L1 x H x Quant. x Repet. > 0,20 1,15 4,00 6,00	40,00 =	220,80	
>		L1 x H x Quant. x Repet. > 0,20 0,75 4,00 6,00	40,00 =	144,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
60	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 3.343,01	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 2,94 6,00	40,00 =	706,51	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 2,30 6,00	40,00 =	551,42	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 1,72 6,00	40,00 =	413,57	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 2,94 6,00	40,00 =	706,51	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 2,30 6,00	40,00 =	551,42	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 1,72 6,00	40,00 =	413,57	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
61	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.031,43	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 1,15 6,00	40,00 =	275,97	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 0,83 6,00	40,00 =	198,35	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 0,17 6,00	40,00 =	41,40	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 1,15 6,00	40,00 =	275,97	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 0,83 6,00	40,00 =	198,35	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 0,17 6,00	40,00 =	41,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
62	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 67,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. >	0,20 0,20 1,60 6,00	40,00 =	15,36
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. >	0,20 0,20 1,15 6,00	40,00 =	11,04
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. >	0,20 0,20 0,75 6,00	40,00 =	7,20
>		>		=	0,00
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. >	0,20 0,20 1,60 6,00	40,00 =	15,36
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. >	0,20 0,20 1,15 6,00	40,00 =	11,04
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. >	0,20 0,20 0,75 6,00	40,00 =	7,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE A			Total = 3.722,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. >	12,30 1,60 1,00	40,00 =	787,20
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. >	12,30 1,15 1,00	40,00 =	565,80
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. >	12,30 0,75 1,00	40,00 =	369,00
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. >	0,60 1,15 2,00	40,00 =	55,20
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. >	0,60 0,75 2,00	40,00 =	36,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. >	1,00 0,30 4,00	40,00 =	48,00
>		>		=	0,00
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. >	12,30 1,60 1,00	40,00 =	787,20
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. >	12,30 1,15 1,00	40,00 =	565,80
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. >	12,30 0,75 1,00	40,00 =	369,00
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. >	0,60 1,15 2,00	40,00 =	55,20
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. >	0,60 0,75 2,00	40,00 =	36,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. >	1,00 0,30 4,00	40,00 =	48,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 78,72	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant. >	0,80 12,30 0,05 2,00	40,00 =	39,36
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. >	0,80 12,30 0,05 2,00	40,00 =	39,36
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
65	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 2.330,12	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Arquibancada Esquerda - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator >	0,80 12,30 2,00 1,48	40,00 =	1.165,06
>	Arquibancada Direita - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator >	0,80 12,30 2,00 1,48	40,00 =	1.165,06
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
	REVESTIMENTOS				
66	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA/			Total = 1.574,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 >	0,80 12,30 2,00	40,00 =	787,20
>	Arquibancada Direita	L1 x L2 >	0,80 12,30 2,00	40,00 =	787,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
67	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1			Total = 2.553,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Arquibancada Esquerda - Frente e Trás	L1 x H x Quant. >	12,30 1,20 2,00	40,00 =	1.180,80
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. >	0,80 0,40 2,00	40,00 =	25,60
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. >	0,80 0,80 2,00	40,00 =	51,20
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. >	0,20 1,20 2,00	40,00 =	19,20
>	Arquibancada Direita - Frente e Trás	L1 x H x Quant. >	12,30 1,20 2,00	40,00 =	1.180,80
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. >	0,80 0,40 2,00	40,00 =	25,60
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. >	0,80 0,80 2,00	40,00 =	51,20
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. >	0,20 1,20 2,00	40,00 =	19,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
68	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO CO			Total = 2.553,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>	Igual a área de chapisco	Area >	2.553,60	=	2.553,60
>		>		=	0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	>		=	0,00	
69	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 2.553,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 2.553,60	=	2.553,60	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
COBERTA					
FUNDAÇÕES					
70	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017			Total = 2.325,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x H x Quant. > 1,70 1,90 1,50 12,00	40,00 =	2.325,60	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.550,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 1,70 1,90 12,00	40,00 =	1.550,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
72	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 1.550,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Volume de escavação	Volume > 2.325,60	=	2.325,60	
>	Desconto do volume de concreto	Volume x Quant. > 775,20 -1,00	=	-775,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
73	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 43,20	40,00 =	1.728,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 1.696,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 42,40	40,00 =	1.696,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
75	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 45.288,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 1.132,20	40,00 =	45.288,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
76	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 775,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Volume > 19,38	40,00 =	775,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
77	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 775,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Volume > 775,20	=	775,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
PILARES					
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 4.246,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 106,16	40,00 =	4.246,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
79	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 11.796,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 294,90	40,00 =	11.796,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
80	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			Total = 20.860,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN		
>	Peso >	521,50	40,00	=	20.860,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
81	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 509,60	M3		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Volume >	12,74	40,00	=	509,60		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
82	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 509,60	M3		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Volume >	509,60		=	509,60		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
ESTRUTURA METÁLICA							
83	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS			Total = 422.040,00	KG		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Peso >	10.551,00	40,00	=	422.040,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
TELHAS							
84	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			Total = 29.889,00	M2		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Área da coberta	L1 x L2 >	24,30	30,75	40,00	=	29.889,00
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA							
85	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER			Total = 29.889,00	M2		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Área da coberta	L1 x L2 >	24,30	30,75	40,00	=	29.889,00
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
INSTALAÇÕES PLUVIAIS							
DRENAGEM PLUVIAL							
86	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			Total = 1.272,00	M		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Ext. >	31,80	40,00	=	1.272,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
87	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM			Total = 320,00	UN		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Quant. >	8,00	40,00	=	320,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO			Total = 2.200,00	M		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Ext. >	55,00	40,00	=	2.200,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
89	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X			Total = 320,00	UN		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Quant. >	8,00	40,00	=	320,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
DESMOBILIZAÇÃO							
90	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 40,00	UN		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>	Quant. >	1,00	40,00	=	40,00		
>	>			=	0,00		
>	>			=	0,00		
LIMPEZA DA OBRA							
91	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			Total = 33.266,40	M2		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			40,00	=	33.266,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 0,00%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS						
DISCRIMINAÇÃO					Pr. Unit.	Pr. Total
A- EQUIPE TECNICA						5.664,85
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Fonte	Código	Unidade	Quantitativo		2.691,25
Engenheiro	SINAPI	34780	h	25,00	107,65	2.691,25
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.						2.973,60
Cadista/calculista	SINAPI	2359	h	50,00	22,79	1.139,50
Técnico em Sondagem	SINAPI	6175	h	25,00	18,14	453,50
Auxiliar Laboratorista	SINAPI	245	h	60,00	23,01	1.380,60
B - ENCARGOS SOCIAIS						0,00
Taxas 118,66%			JÁ INCLUSAS EM "A"			
C - DESPESAS GERAIS						612,15
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais)			%	3,00%	5.664,85	169,95
C.2 - VEÍCULOS	SINAPI	92144	H	8,00	40,00	320,00
C.3 - COMBUSTÍVEL	SINAPI	4221	L	2,00	4,85	9,70
C.3 - EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	SINAPI	7247	H	50,00	2,25	112,50
D - ENSAIOS						2.180,80
D.1 - ENSAIOS	SEINFRA	C2290	m	40,00	54,52	2.180,80
I - SOMA (A+B+C+D)						8.457,80
II - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		1.978,28
II - SOMA						10.436,07
VI - RELATÓRIOS (Estimativa % como referência soma II)			%	2,50%	10.436,07	260,90
V - DESPESAS DIRETAS (3,74%) - Percentual VI			%	3,74%	9,76	9,76
VI - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						
Taxas 4,75%				4,75%	0,46	0,46
VII - CONTIGÊNCIAS				5,77%	10.436,07	602,16
VIII - SOMA						873,28
IX - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		204,26
III - SOMA						1.077,55
X - TOTAL						11.513,62



MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

MIDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR

CPUE-02			ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO (KG)	UN >	KG	VALOR S/ BDI	15,75
01.01.01	SEINFRA-	I0037	AJUDANTE	H	0,2000	18,63	3,73
01.01.02	SEINFRA-	I1530	MONTADOR	H	0,2000	23,17	4,63
01.01.03	SEINFRA-	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,0000	7,39	7,39

OBS:

CPUE-06			PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (2X2,10)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA	UN >	UN	VALOR S/ BDI	1.599,26
01.01.01	SINAPI-S	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,07	81,21
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,46	122,76
01.01.03	SINAPI-S	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	27,85	55,70
01.01.04	SINAPI-S	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	28,43	31,27
01.01.05	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,8000	11,56	78,61
01.01.06	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0140	11,29	11,45
01.01.07	SINAPI-S	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2721	452,64	123,16
01.01.08	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	10,6900	12,14	129,78
01.01.09	SEINFRA-	I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,33	35,40
01.01.10	SEINFRA-	I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,33	41,65
01.01.11	SEINFRA-	I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,31	45,24
01.01.12	SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,2000	62,67	137,87
01.01.13	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	9,2300	75,42	696,13
01.01.14	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2200	41,03	9,03
01.01.15					0,2640	0,00	0,00

CPUE-07			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN >	UN	VALOR S/ BDI	117,89
01.01.01	SINAPI-S	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	27,53	8,26
01.01.02	SINAPI-S	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,32	6,70
01.01.03	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	102,93	102,93

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA - TABELA 27.1 - CÓDIGO: C1099, SENDO SUBSTITUÍDO O CÓDIGO: I0987 PELO INSUMO DA SINAPI - CÓDIGO: 39471, E OS PREÇOS DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA FORAM UTILIZADOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 C/DESONERAÇÃO

CPUE-10			POSTE DE CONCRETO ARMADO H=10M	UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.583,64

01.01.01	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		
01.01.02	SINAPI-S	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	1.562,67	1.562,67
01.01.03					0,0000	0,00	0,00

CPUE-11		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, EXTENSÃO DE 12M		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.208,18
01.01.01	SINAPI-S	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,5000	1.022,75	1.534,13
01.01.02	SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,5000	1.782,70	2.674,05

CPUE-12		PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.894,01
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	27,21	73,21
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	20,46	18,35
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	662,86	96,25
01.01.04	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.703,16	2.703,16
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0289	105,25	3,04
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103765 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-13		PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.834,43
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3809	27,21	146,41
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7936	20,46	36,70
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,2905	662,86	192,56
01.01.04	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	4.452,67	4.452,67
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0579	105,25	6,09
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103764 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-14		PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.		UN >	M2	VALOR S/ BDI	86,68
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119	27,21	3,04
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466	20,46	0,95
01.01.03	SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	483,24	39,34

01.01.04	SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000		
01.01.05	SINAPI-S	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070	9,80	0,07
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM 101747 - SINAPI-CE							

CPUE-15	SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		UN >	M2	VALOR S/ BDI	5,12
01.01.01	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,46	5,12
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM C2102 - SEINFRA-CE							

CPUE-17	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	5.566,38
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	7.875,0000	0,62	4.882,50

CPUE-18	CODEVASF	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	5.566,38
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	7.875,0000	0,62	4.882,50



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA
ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Cidade pólo: Fortaleza
Cidade beneficiada: Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 01 (Hidrolândia)
Dist. da Origem ao destino: 250,00 KM

Peso das máquinas:	Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas:	Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas:	Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas:	Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
	Total	31,5 ton

Momento de transporte = 31,5 X 250 KM = 7.875,00 tkm

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO				426.717,90	1,51%
			PROJETO				426.717,90	1,51%
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	30,00	14.223,93	426.717,90	1,51%
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.037.736,00	3,68%
			ADMINISTRAÇÃO				1.037.736,00	3,68%
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	10.377,36	1.037.736,00	3,68%
			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.333.160,28	8,26%
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				1.804.499,09	6,39%
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00	385,21	69.337,80	0,25%
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60	180,23	1.386.977,99	4,91%
5	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	150,00	1.351,22	202.683,00	0,72%
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	4.850,01	145.500,30	0,52%
			PREPARAÇÃO DO TERRENO				157.932,23	0,56%
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80	6,33	157.932,23	0,56%
			LOCAÇÃO DA OBRA				370.728,96	1,31%
8	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00	71,68	370.728,96	1,31%
			MOVIMENTO DE TERRA				75.847,39	0,27%
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				75.847,39	0,27%
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80	3,04	75.847,39	0,27%
			MURETA E ALAMBRADO				4.163.119,50	14,75%
			CONSTRUÇÃO DA MURETA				1.225.222,27	4,34%
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20	99,98	69.106,18	0,24%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20	8,91	6.158,59	0,02%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00	3,48	12.026,88	0,04%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00	3,71	4.273,92	0,02%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80	640,63	295.202,30	1,05%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00	163,02	281.698,56	1,00%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00	81,52	234.777,60	0,83%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00	8,96	30.965,76	0,11%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00	47,28	163.399,68	0,58%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00	145,23	83.652,48	0,30%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00	12,72	43.960,32	0,16%
			PILARETES DE SUSTENTAÇÃO				59.673,23	0,21%
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	326,40	74,57	24.339,65	0,09%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40	13,95	8.821,98	0,03%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20	14,28	16.167,82	0,06%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32	633,81	10.343,78	0,04%
			ALAMBRADO				2.878.224,00	10,20%
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00	245,75	2.878.224,00	10,20%
			PISOS				4.109.559,27	14,56%
			PISO DA QUADRA				2.882.450,74	10,21%
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60	158,01	54.608,26	0,19%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00	198,96	161.157,60	0,57%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00	2,63	42.606,00	0,15%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00	20,38	488.630,88	1,73%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00	107,08	1.734.696,00	6,14%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	8.280,00	48,40	400.752,00	1,42%
			PINTURA DO PISO				425.250,00	1,51%
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00	26,25	425.250,00	1,51%
			PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO				801.858,53	2,84%
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00	52,52	183.714,96	0,65%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.805,50	90,83	618.143,57	2,19%
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				569.573,47	2,02%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			VALAS PARA ELETRODUTOS				7.288,11	0,03%
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	37,67	99,98	3.766,25	0,01%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	7,53	225,15	1.695,38	0,01%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,13	60,62	1.826,48	0,01%
			ELETRODUTOS E CONEXÕES				68.043,94	0,24%
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	251,10	30,21	7.585,73	0,03%
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	276,30	17,47	4.826,96	0,02%
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.837,50	11,50	55.631,25	0,20%
			QUADROS / CAIXAS				30.720,30	0,11%
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	211,28	6.338,40	0,02%
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	30,00	468,57	14.057,10	0,05%
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	30,00	344,16	10.324,80	0,04%
			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				171.365,82	0,61%
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26.922,00	5,81	156.416,82	0,55%
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	12,11	5.449,50	0,02%
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	90,00	105,55	9.499,50	0,03%
			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				14.322,60	0,05%
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	240,00	14,32	3.436,80	0,01%
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,40	552,00	0,00%
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	26,59	1.595,40	0,01%
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00	145,64	8.738,40	0,03%
			POSTES				41.190,30	0,15%
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00	629,67	18.890,10	0,07%
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	30,00	743,34	22.300,20	0,08%
			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				236.642,40	0,84%
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	720,00	328,67	236.642,40	0,84%
			ARQUIBANCADAS				1.104.846,08	3,91%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
MOVIMENTO DE TERRA							199.366,38	0,71%
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	717,34	99,98	71.719,65	0,25%
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	717,34	9,88	7.087,32	0,03%
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	885,60	3,71	3.285,58	0,01%
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	850,18	137,94	117.273,83	0,42%
ESTRUTURA E ALVENARIA							712.423,93	2,52%
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	354,24	640,63	226.936,77	0,80%
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00	74,57	37.583,28	0,13%
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26	14,28	35.803,67	0,13%
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57	13,95	10.791,30	0,04%
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40	633,81	31.944,02	0,11%
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.791,80	102,74	286.829,53	1,02%
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	59,04	794,71	46.919,68	0,17%
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.747,58	20,38	35.615,68	0,13%
REVESTIMENTOS							193.055,77	0,68%
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.180,80	43,52	51.388,42	0,18%
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.915,20	6,03	11.548,66	0,04%
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.915,20	41,69	79.844,69	0,28%
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.915,20	26,25	50.274,00	0,18%
COBERTA							13.726.904,09	48,62%
FUNDAÇÕES							1.855.366,18	6,57%
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1.744,20	184,17	321.229,31	1,14%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.162,80	3,71	4.313,99	0,02%
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.162,80	60,62	70.488,94	0,25%
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.296,00	190,56	246.965,76	0,87%
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.272,00	23,10	29.383,20	0,10%
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33.966,00	17,57	596.782,62	2,11%
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	581,40	655,28	380.979,79	1,35%
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	581,40	352,98	205.222,57	0,73%
			PILARES				923.677,47	3,27%
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3.184,80	74,57	237.490,54	0,84%
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	8.847,00	13,95	123.415,65	0,44%
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	15.645,00	11,34	177.414,30	0,63%
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	382,20	655,28	250.448,02	0,89%
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	382,20	352,98	134.908,96	0,48%
			ESTRUTURA METÁLICA				8.498.830,50	30,11%
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	316.530,00	26,85	8.498.830,50	30,11%
			TELHAS				2.089.016,93	7,40%
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	22.416,75	93,19	2.089.016,93	7,40%
			PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA				360.013,01	1,28%
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	22.416,75	16,06	360.013,01	1,28%
			INSTALAÇÕES PLUVIAIS				497.562,84	1,76%
			DRENAGEM PLUVIAL				497.562,84	1,76%
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	954,00	211,51	201.780,54	0,71%
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	240,00	53,83	12.919,20	0,05%
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1.650,00	76,83	126.769,50	0,45%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO								

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	240,00	650,39	156.093,60	0,55%
			SERVIÇOS DIVERSOS				185.170,48	0,66%
			DESMOBILIZAÇÃO				145.500,30	0,52%
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	4.850,01	145.500,30	0,52%
			LIMPEZA DA OBRA				39.670,18	0,14%
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80	1,59	39.670,18	0,14%
						TOTAL GERAL:	28.230.197,30	100,00%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PROJETO EXECUTIVO									
PROJETO									
1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS			Total = 30,00	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADMINISTRAÇÃO									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							Total = 100,00	%
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>		% >	100,00					=	100,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA									
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS							Total = 180,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	3,00	2,00			30,00	=	180,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018							Total = 7.695,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant. >	33,40	2,20	2,00		30,00	=	4.408,80
>		L1 x H x Quant. >	24,90	2,20	2,00		30,00	=	3.286,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MÓDULO)							Total = 150,00	MES
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	5,00				30,00	=	150,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PREPARAÇÃO DO TERRENO									
7	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO							Total = 24.949,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
LOCAÇÃO DA OBRA									
8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.							Total = 5.172,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Quadra	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	33,40	24,90	33,40	24,90	30,00	=	3.498,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	=	837,00
>	Arquibancada Direita	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	=	837,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MOVIMENTO DE TERRA									
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO									
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							Total = 24.949,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MURETA E ALAMBRADO									
CONSTRUÇÃO DA MURETA									
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Mureta - Quadra	>	=	0,00	
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,60 2,00	30,00 =	432,00	
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,60 2,00	30,00 =	259,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIF			Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 691,20	=	691,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			Total = 3.456,00	M3XKM
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Vol (m³) x DMT (km) > 691,20 5,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.152,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 30,00 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 18,00 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 460,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,40 2,00	30,00 =	288,00	
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,40 2,00	30,00 =	172,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO)			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,20 2,00	30,00 =	360,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,20 2,00	30,00 =	216,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,40 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,40 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 2.880,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Ext. x Quant. > 30,00 2,00	30,00 =	1.800,00	
>		Ext. x Quant. > 18,00 2,00	30,00 =	1.080,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PED			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a 2x a área de alvenaria	Area x Quant. > 1.728,00 2,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICA			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 576,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 30,00 2,00	30,00 =	360,00	
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 18,00 2,00	30,00 =	216,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO									
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 326,40	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	4 faces do pilarete	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	0,20	0,40	34,00	4,00	30,00	= 326,40
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 632,40	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			30,00	= 632,40
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.132,20	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			30,00	= 1.132,20
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 16,32	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	30,00	= 16,32
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ALAMBRADO									
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", 1			Total = 11.712,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		30,00	= 4.416,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		30,00	= 7.296,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
PISOS									
PISO DA QUADRA									
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SEF			Total = 345,60	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Perímetro da quadra x (H lastro de brita+H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			30,00	= 345,60
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017			Total = 810,00	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			30,00	= 810,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021			Total = 16.200,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				30,00	= 16.200,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 23.976,00	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			30,00	= 23.976,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.			Total = 16.200,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				30,00	= 16.200,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)			Total = 8.280,00	M				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Comprimento x repetição	>	18,00	7,00			30,00	= 3.780,00
>		Comprimento x repetição	>	30,00	5,00			30,00	= 4.500,00
>			>						= 0,00
PINTURA DO PISO									
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 16.200,00	M2				

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area >	540,00				30,00	=	16.200,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO									
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X							Total = 3.498,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x Quant. >	33,40	2,00			30,00	=	2.004,00
>		L1 x Quant. >	24,90	2,00			30,00	=	1.494,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/202							Total = 6.805,50	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Área de Circulação	Area >	226,85				30,00	=	6.805,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
VALAS PARA ELETRODUTOS									
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 37,67	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Escavação para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,50		30,00	=	37,67
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/201							Total = 7,53	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Lastro para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,10		30,00	=	7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
37	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017							Total = 30,13	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>	Igual o volume de escavação	Volume >	37,67					=	37,67
>	Desconto do volume de reaterro	Volume x Quant. >	7,53	-1,00				=	-7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ELETRODUTOS E CONEXÕES									
38	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES							Total = 251,10	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	8,37				30,00	=	251,10
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST/							Total = 276,30	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	9,21				30,00	=	276,30
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA							Total = 4.837,50	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	161,25				30,00	=	4.837,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
QUADROS / CAIXAS									
41	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
42	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO							Total = 30,00	UN

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS									
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							Total = 26.922,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Ext.	>	897,40				30,00	= 26.922,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A							Total = 450,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Ext.	>	15,00				30,00	= 450,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CON							Total = 90,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	3,00				30,00	= 90,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
BASES, CHAVES E DISJUNTORES									
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	8,00				30,00	= 240,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	2,00				30,00	= 60,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V							Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	2,00				30,00	= 60,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
POSTES									
51	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BA							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
52	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS									
53	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR							Total = 720,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	24,00				30,00	= 720,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ARQUIBANCADAS									
MOVIMENTO DE TERRA									
54	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 717,34	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.									
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)									

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant.	> 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant.	> 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA			Total = 717,34	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação Volume	> 717,34	=	717,34	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
56	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 885,60	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2	> 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>	Arquibancada direita L1 x L2	> 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
57	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016			Total = 850,18	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ESTRUTURA E ALVENARIA					
58	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIDA			Total = 354,24	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
59	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 504,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	4 face dos pilares L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 1,60 4,00 6,00	30,00 =	230,40	
>	L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 1,15 4,00 6,00	30,00 =	165,60	
>	L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 0,75 4,00 6,00	30,00 =	108,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
60	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 2.507,26	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
61	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 773,57	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
62	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 50,40	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE A			Total = 2.791,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 59,04	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
65	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 1.747,58	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>	Arquibancada Direita - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
	REVESTIMENTOS				
66	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA/			Total = 1.180,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada Direita	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
67	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>	Arquibancada Direita - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
68	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO CO			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 1.915,20		1.915,20	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	>		=	0,00	
69	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 1.915,20	=	1.915,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
COBERTA					
FUNDAÇÕES					
70	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017			Total = 1.744,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x H x Quant. > 1,70 1,90 1,50 12,00 30,00	=	1.744,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.162,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 1,70 1,90 12,00 30,00	=	1.162,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
72	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 1.162,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Volume de escavação	Volume > 1.744,20	=	1.744,20	
>	Desconto do volume de concreto	Volume x Quant. > 581,40 -1,00	=	-581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
73	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			Total = 1.296,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 43,20 30,00	=	1.296,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 1.272,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 42,40 30,00	=	1.272,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
75	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 33.966,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 1.132,20 30,00	=	33.966,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
76	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Volume > 19,38 30,00	=	581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
77	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Volume > 581,40	=	581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
PILARES					
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 3.184,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 106,16 30,00	=	3.184,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
79	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 8.847,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 294,90 30,00	=	8.847,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
80	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			Total = 15.645,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)				

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO		QUANT.	UN
>		Peso >	521,50				30,00	=	15.645,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
81	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON								Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Volume >	12,74				30,00	=	382,20	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
82	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022								Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4				
>		Volume >	382,20					=	382,20	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
ESTRUTURA METÁLICA										
83	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS								Total = 316.530,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Peso >	10.551,00				30,00	=	316.530,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
TELHAS										
84	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>	Área da cobertura	L1 x L2 >	24,30	30,75			30,00	=	22.416,75	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA										
85	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER								Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>	Área da cobertura	L1 x L2 >	24,30	30,75			30,00	=	22.416,75	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
INSTALAÇÕES PLUVIAIS										
DRENAGEM PLUVIAL										
86	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								Total = 954,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Ext. >	31,80				30,00	=	954,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
87	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM								Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Quant. >	8,00				30,00	=	240,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO								Total = 1.650,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Ext. >	55,00				30,00	=	1.650,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
89	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X								Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Quant. >	8,00				30,00	=	240,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
DESMOBILIZAÇÃO										
90	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
LIMPEZA DA OBRA										
91	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								Total = 24.949,80	M2



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VARIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2	>	33,40	24,90			30,00	= 24.949,80
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feridos	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 0,00%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS						
DISCRIMINAÇÃO					Pr. Unit.	Pr. Total
A- EQUIPE TECNICA						5.664,85
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Fonte	Código	Unidade	Quantitativo		2.691,25
Engenheiro	SINAPI	34780	h	25,00	107,65	2.691,25
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.						2.973,60
Cadista/calculista	SINAPI	2359	h	50,00	22,79	1.139,50
Técnico em Sondagem	SINAPI	6175	h	25,00	18,14	453,50
Auxiliar Laboratorista	SINAPI	245	h	60,00	23,01	1.380,60
B - ENCARGOS SOCIAIS						0,00
Taxas 118,66%			JÁ INCLUSAS EM "A"			
C - DESPESAS GERAIS						612,15
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais)			%	3,00%	5.664,85	169,95
C.2 - VEÍCULOS	SINAPI	92144	H	8,00	40,00	320,00
C.3 - COMBUSTÍVEL	SINAPI	4221	L	2,00	4,85	9,70
C.3 - EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	SINAPI	7247	H	50,00	2,25	112,50
D - ENSAIOS						2.180,80
D.1 - ENSAIOS	SEINFRA	C2290	m	40,00	54,52	2.180,80
I - SOMA (A+B+C+D)						8.457,80
II - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		1.978,28
II - SOMA						10.436,07
VI - RELATÓRIOS (Estimativa % como referência soma II)			%	2,50%	10.436,07	260,90
V - DESPESAS DIRETAS (3,74%) - Percentual VI			%	3,74%	9,76	9,76
VI - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						
Taxas 4,75%				4,75%	0,46	0,46
VII - CONTIGÊNCIAS				5,77%	10.436,07	602,16
VIII - SOMA						873,28
IX - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		204,26
III - SOMA						1.077,55
X - TOTAL						11.513,62



MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR

CPUE-02			ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO (KG)	UN >	KG	VALOR S/ BDI	15,75
01.01.01	SEINFRA-	I0037	AJUDANTE	H	0,2000	18,63	3,73
01.01.02	SEINFRA-	I1530	MONTADOR	H	0,2000	23,17	4,63
01.01.03	SEINFRA-	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,0000	7,39	7,39

OBS:

CPUE-06			PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (2X2,10)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA	UN >	UN	VALOR S/ BDI	1.599,26
01.01.01	SINAPI-S	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,07	81,21
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,46	122,76
01.01.03	SINAPI-S	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	27,85	55,70
01.01.04	SINAPI-S	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	28,43	31,27
01.01.05	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,8000	11,56	78,61
01.01.06	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0140	11,29	11,45
01.01.07	SINAPI-S	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2721	452,64	123,16
01.01.08	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	10,6900	12,14	129,78
01.01.09	SEINFRA-	I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,33	35,40
01.01.10	SEINFRA-	I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,33	41,65
01.01.11	SEINFRA-	I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,31	45,24
01.01.12	SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,2000	62,67	137,87
01.01.13	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	9,2300	75,42	696,13
01.01.14	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2200	41,03	9,03
01.01.15					0,2640	0,00	0,00

CPUE-07			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN >	UN	VALOR S/ BDI	117,89
01.01.01	SINAPI-S	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	27,53	8,26
01.01.02	SINAPI-S	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,32	6,70
01.01.03	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	102,93	102,93

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA - TABELA 27.1 - CÓDIGO: C1099, SENDO SUBSTITUÍDO O CÓDIGO: I0987 PELO INSUMO DA SINAPI - CÓDIGO: 39471, E OS PREÇOS DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA FORAM UTILIZADOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 C/DESONERAÇÃO

CPUE-10			POSTE DE CONCRETO ARMADO H=10M	UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.583,64

01.01.01	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		
01.01.02	SINAPI-S	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	1.562,67	1.562,67
01.01.03					0,0000	0,00	0,00

CPUE-11		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, EXTENSÃO DE 12M		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.208,18
01.01.01	SINAPI-S	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,5000	1.022,75	1.534,13
01.01.02	SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,5000	1.782,70	2.674,05

CPUE-12		PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.894,01
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	27,21	73,21
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	20,46	18,35
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	662,86	96,25
01.01.04	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.703,16	2.703,16
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0289	105,25	3,04
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103765 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-13		PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.834,43
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3809	27,21	146,41
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7936	20,46	36,70
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,2905	662,86	192,56
01.01.04	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	4.452,67	4.452,67
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0579	105,25	6,09
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103764 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-14		PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.		UN >	M2	VALOR S/ BDI	86,68
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119	27,21	3,04
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466	20,46	0,95
01.01.03	SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	483,24	39,34

01.01.04	SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000		
01.01.05	SINAPI-S	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070	9,80	0,07
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM 101747 - SINAPI-CE							

CPUE-15	SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		UN >	M2	VALOR S/ BDI	5,12
01.01.01	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,46	5,12
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM C2102 - SEINFRA-CE							

CPUE-17	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	3.925,86
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	5.229,0000	0,62	3.241,98

CPUE-18	CODEVASF	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	3.925,86
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	5.229,0000	0,62	3.241,98



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA
ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Cidade pólo Fortaleza
Cidade beneficiada Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 02 (Morada Nova)
Dist. da Origem ao destin: 166,00 KM

Peso das máquinas:	Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas:	Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas:	Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas:	Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
	Total	31,5 ton

Momento de transporte = 31,5 X 166 KM = 5.229,00 tkm


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO				426.717,90	1,49%
			PROJETO				426.717,90	1,49%
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	30,00	14.223,93	426.717,90	1,49%
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.037.736,00	3,63%
			ADMINISTRAÇÃO				1.037.736,00	3,63%
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	10.377,36	1.037.736,00	3,63%
			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.502.534,28	8,76%
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				1.973.873,09	6,91%
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00	385,21	69.337,80	0,24%
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60	180,23	1.386.977,99	4,85%
5	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	150,00	1.351,22	202.683,00	0,71%
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	10.495,81	314.874,30	1,10%
			PREPARAÇÃO DO TERRENO				157.932,23	0,55%
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80	6,33	157.932,23	0,55%
			LOCAÇÃO DA OBRA				370.728,96	1,30%
8	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00	71,68	370.728,96	1,30%
			MOVIMENTO DE TERRA				75.847,39	0,27%
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				75.847,39	0,27%
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80	3,04	75.847,39	0,27%
			MURETA E ALAMBRADO				4.163.119,50	14,57%
			CONSTRUÇÃO DA MURETA				1.225.222,27	4,29%
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20	99,98	69.106,18	0,24%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20	8,91	6.158,59	0,02%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00	3,48	12.026,88	0,04%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00	3,71	4.273,92	0,01%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80	640,63	295.202,30	1,03%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00	163,02	281.698,56	0,99%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00	81,52	234.777,60	0,82%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00	8,96	30.965,76	0,11%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00	47,28	163.399,68	0,57%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00	145,23	83.652,48	0,29%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00	12,72	43.960,32	0,15%
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO							59.673,23	0,21%
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	326,40	74,57	24.339,65	0,09%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40	13,95	8.821,98	0,03%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20	14,28	16.167,82	0,06%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32	633,81	10.343,78	0,04%
ALAMBRADO							2.878.224,00	10,07%
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00	245,75	2.878.224,00	10,07%
PISOS							4.109.559,27	14,38%
PISO DA QUADRA							2.882.450,74	10,09%
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60	158,01	54.608,26	0,19%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00	198,96	161.157,60	0,56%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00	2,63	42.606,00	0,15%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00	20,38	488.630,88	1,71%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00	107,08	1.734.696,00	6,07%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	8.280,00	48,40	400.752,00	1,40%
PINTURA DO PISO							425.250,00	1,49%
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00	26,25	425.250,00	1,49%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO							801.858,53	2,81%
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00	52,52	183.714,96	0,64%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.805,50	90,83	618.143,57	2,16%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							569.573,47	1,99%
VALAS PARA ELETRODUTOS							7.288,11	0,03%
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	37,67	99,98	3.766,25	0,01%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	7,53	225,15	1.695,38	0,01%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,13	60,62	1.826,48	0,01%
ELETRODUTOS E CONEXÕES							68.043,94	0,24%
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	251,10	30,21	7.585,73	0,03%
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	276,30	17,47	4.826,96	0,02%
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.837,50	11,50	55.631,25	0,19%
QUADROS / CAIXAS							30.720,30	0,11%
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	211,28	6.338,40	0,02%
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	30,00	468,57	14.057,10	0,05%
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	30,00	344,16	10.324,80	0,04%
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS							171.365,82	0,60%
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26.922,00	5,81	156.416,82	0,55%
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	12,11	5.449,50	0,02%
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	90,00	105,55	9.499,50	0,03%
BASES, CHAVES E DISJUNTORES							14.322,60	0,05%
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	240,00	14,32	3.436,80	0,01%
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,40	552,00	0,00%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTE DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	26,59	1.595,40	0,01%
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00	145,64	8.738,40	0,03%
			POSTES				41.190,30	0,14%
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00	629,67	18.890,10	0,07%
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN TIPO D	UN	30,00	743,34	22.300,20	0,08%
			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				236.642,40	0,83%
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	720,00	328,67	236.642,40	0,83%
			ARQUIBANCADAS				1.104.846,08	3,87%
			MOVIMENTO DE TERRA				199.366,38	0,70%
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	717,34	99,98	71.719,65	0,25%
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	717,34	9,88	7.087,32	0,02%
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	885,60	3,71	3.285,58	0,01%
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	850,18	137,94	117.273,83	0,41%
			ESTRUTURA E ALVENARIA				712.423,93	2,49%
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	354,24	640,63	226.936,77	0,79%
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00	74,57	37.583,28	0,13%
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26	14,28	35.803,67	0,13%
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57	13,95	10.791,30	0,04%
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40	633,81	31.944,02	0,11%
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.791,80	102,74	286.829,53	1,00%
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	59,04	794,71	46.919,68	0,16%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.747,58	20,38	35.615,68	0,12%
			REVESTIMENTOS				193.055,77	0,68%
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.180,80	43,52	51.388,42	0,18%
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.915,20	6,03	11.548,66	0,04%
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.915,20	41,69	79.844,69	0,28%
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.915,20	26,25	50.274,00	0,18%
			COBERTA				13.726.904,09	48,05%
			FUNDAÇÕES				1.855.366,18	6,49%
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1.744,20	184,17	321.229,31	1,12%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.162,80	3,71	4.313,99	0,02%
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.162,80	60,62	70.488,94	0,25%
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.296,00	190,56	246.965,76	0,86%
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.272,00	23,10	29.383,20	0,10%
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33.966,00	17,57	596.782,62	2,09%
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	581,40	655,28	380.979,79	1,33%
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	581,40	352,98	205.222,57	0,72%
			PILARES				923.677,47	3,23%
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3.184,80	74,57	237.490,54	0,83%
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	8.847,00	13,95	123.415,65	0,43%
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	15.645,00	11,34	177.414,30	0,62%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 50MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	382,20	655,28	250.448,02	0,88%
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	382,20	352,98	134.908,96	0,47%
ESTRUTURA METÁLICA							8.498.830,50	29,75%
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	316.530,00	26,85	8.498.830,50	29,75%
TELHAS							2.089.016,93	7,31%
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	22.416,75	93,19	2.089.016,93	7,31%
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA							360.013,01	1,26%
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	22.416,75	16,06	360.013,01	1,26%
INSTALAÇÕES PLUVIAIS							497.562,84	1,74%
DRENAGEM PLUVIAL							497.562,84	1,74%
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	954,00	211,51	201.780,54	0,71%
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100	UN	240,00	53,83	12.919,20	0,05%
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1.650,00	76,83	126.769,50	0,44%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	240,00	650,39	156.093,60	0,55%
SERVIÇOS DIVERSOS							354.544,48	1,24%
DESMOBILIZAÇÃO							314.874,30	1,10%
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	10.495,81	314.874,30	1,10%
LIMPEZA DA OBRA							39.670,18	0,14%
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80	1,59	39.670,18	0,14%
TOTAL GERAL:							28.568.945,30	100,00%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PROJETO EXECUTIVO									
PROJETO									
1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS			Total = 30,00	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADMINISTRAÇÃO									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			Total = 100,00	%				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>		% >	100,00					=	100,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA									
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			Total = 180,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	3,00	2,00			30,00	=	180,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018			Total = 7.695,60	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant. >	33,40	2,20	2,00		30,00	=	4.408,80
>		L1 x H x Quant. >	24,90	2,20	2,00		30,00	=	3.286,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MÓDULO)			Total = 150,00	MES				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	5,00				30,00	=	150,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 30,00	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PREPARAÇÃO DO TERRENO									
7	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			Total = 24.949,80	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
LOCAÇÃO DA OBRA									
8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.			Total = 5.172,00	M				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Quadra	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	33,40	24,90	33,40	24,90	30,00	=	3.498,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	=	837,00
>	Arquibancada Direita	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	=	837,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MOVIMENTO DE TERRA									
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO									
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			Total = 24.949,80	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MURETA E ALAMBRADO									
CONSTRUÇÃO DA MURETA									
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 691,20	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Mureta - Quadra	>	=	0,00	
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,60 2,00	30,00 =	432,00	
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,60 2,00	30,00 =	259,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIR			Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 691,20	=	691,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			Total = 3.456,00	M3XKM
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Vol (m³) x DMT (km) > 691,20 5,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.152,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 30,00 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 18,00 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 460,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,40 2,00	30,00 =	288,00	
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,40 2,00	30,00 =	172,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO)			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,20 2,00	30,00 =	360,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,20 2,00	30,00 =	216,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,40 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,40 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 2.880,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Ext. x Quant. > 30,00 2,00	30,00 =	1.800,00	
>		Ext. x Quant. > 18,00 2,00	30,00 =	1.080,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PED			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a 2x a área de alvenaria	Area x Quant. > 1.728,00 2,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICA			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 576,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 30,00 2,00	30,00 =	360,00	
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 18,00 2,00	30,00 =	216,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO									
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 326,40	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	4 faces do pilarete	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	0,20	0,40	34,00	4,00	30,00	= 326,40
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 632,40	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			30,00	= 632,40
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.132,20	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			30,00	= 1.132,20
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 16,32	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	30,00	= 16,32
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ALAMBRADO									
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", 1			Total = 11.712,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		30,00	= 4.416,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		30,00	= 7.296,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
PISOS									
PISO DA QUADRA									
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SEF			Total = 345,60	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Perímetro da quadra x (H lastro de brita+H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			30,00	= 345,60
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017			Total = 810,00	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			30,00	= 810,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021			Total = 16.200,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				30,00	= 16.200,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 23.976,00	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			30,00	= 23.976,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.			Total = 16.200,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				30,00	= 16.200,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)			Total = 8.280,00	M				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Comprimento x repetição	>	18,00	7,00			30,00	= 3.780,00
>		Comprimento x repetição	>	30,00	5,00			30,00	= 4.500,00
>			>						= 0,00
PINTURA DO PISO									
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 16.200,00	M2				

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area >	540,00				30,00	=	16.200,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO									
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X							Total = 3.498,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x Quant. >	33,40	2,00			30,00	=	2.004,00
>		L1 x Quant. >	24,90	2,00			30,00	=	1.494,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/202							Total = 6.805,50	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Área de Circulação	Area >	226,85				30,00	=	6.805,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
VALAS PARA ELETRODUTOS									
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 37,67	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Escavação para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,50		30,00	=	37,67
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/201							Total = 7,53	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Lastro para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,10		30,00	=	7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
37	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017							Total = 30,13	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>	Igual o volume de escavação	Volume >	37,67					=	37,67
>	Desconto do volume de reaterro	Volume x Quant. >	7,53	-1,00				=	-7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ELETRODUTOS E CONEXÕES									
38	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES							Total = 251,10	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	8,37				30,00	=	251,10
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST/							Total = 276,30	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	9,21				30,00	=	276,30
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA							Total = 4.837,50	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	161,25				30,00	=	4.837,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
QUADROS / CAIXAS									
41	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
42	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO							Total = 30,00	UN

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS										
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								Total = 26.922,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext.	>	897,40				30,00	= 26.922,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A								Total = 450,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext.	>	15,00				30,00	= 450,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CON								Total = 90,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	3,00				30,00	= 90,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
BASES, CHAVES E DISJUNTORES										
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	8,00				30,00	= 240,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	2,00				30,00	= 60,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V								Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	2,00				30,00	= 60,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
POSTES										
51	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BA								Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
52	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D								Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS										
53	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR								Total = 720,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant.	>	24,00				30,00	= 720,00	
>			>					=	0,00	
>			>					=	0,00	
ARQUIBANCADAS										
MOVIMENTO DE TERRA										
54	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021								Total = 717,34	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.									
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)									

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA			Total = 717,34	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 717,34	=	717,34	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
56	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 885,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 > 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 > 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
57	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016			Total = 850,18	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H > 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ESTRUTURA E ALVENARIA					
58	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIDA			Total = 354,24	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
59	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 504,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	4 face dos pilares	L1 x H x Quant. x Repet. > 0,20 1,60 4,00 6,00	30,00 =	230,40	
>		L1 x H x Quant. x Repet. > 0,20 1,15 4,00 6,00	30,00 =	165,60	
>		L1 x H x Quant. x Repet. > 0,20 0,75 4,00 6,00	30,00 =	108,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
60	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 2.507,26	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
61	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 773,57	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant. > 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada direita	Peso x Quant. > 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
62	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 50,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE A			Total = 2.791,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 59,04	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
65	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 1.747,58	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>	Arquibancada Direita - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
	REVESTIMENTOS				
66	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA/			Total = 1.180,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada Direita	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
67	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>	Arquibancada Direita - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
68	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO CO			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 1.915,20		1.915,20	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)				

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	>		=	0,00	
69	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>	Igual a área de massa única	Area	> 1.915,20	= 1.915,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
COBERTA					
FUNDAÇÕES					
70	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017			Total = 1.744,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		L1 x L2 x H x Quant.	> 1,70 1,90 1,50 12,00 30,00	= 1.744,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.162,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		L1 x L2 x Quant.	> 1,70 1,90 12,00 30,00	= 1.162,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
72	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 1.162,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>	Volume de escavação	Volume	> 1.744,20	= 1.744,20	
>	Desconto do volume de concreto	Volume x Quant.	> 581,40 -1,00	= -581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
73	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			Total = 1.296,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		Area	> 43,20 30,00	= 1.296,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 1.272,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		Peso	> 42,40 30,00	= 1.272,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
75	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 33.966,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		Peso	> 1.132,20 30,00	= 33.966,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
76	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		Volume	> 19,38 30,00	= 581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
77	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>		Volume	> 581,40	= 581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
PILARES					
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 3.184,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		Area	> 106,16 30,00	= 3.184,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
79	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 8.847,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		
>		Peso	> 294,90 30,00	= 8.847,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
80	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			Total = 15.645,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)				

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Peso	> 521,50	30,00	=	15.645,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
81	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Volume	> 12,74	30,00	=	382,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
82	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Volume	> 382,20		=	382,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
ESTRUTURA METÁLICA					
83	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS			Total = 316.530,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Peso	> 10.551,00	30,00	=	316.530,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
TELHAS					
84	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Área da cobertura	L1 x L2 > 24,30 30,75	30,00	=	22.416,75
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA					
85	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER			Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Área da cobertura	L1 x L2 > 24,30 30,75	30,00	=	22.416,75
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
DRENAGEM PLUVIAL					
86	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			Total = 954,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Ext.	> 31,80	30,00	=	954,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
87	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM			Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 8,00	30,00	=	240,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO			Total = 1.650,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Ext.	> 55,00	30,00	=	1.650,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
89	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X			Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 8,00	30,00	=	240,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
DESMOBILIZAÇÃO					
90	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 1,00	30,00	=	30,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
LIMPEZA DA OBRA					
91	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			Total = 24.949,80	M2



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		L1 x L2	>	33,40	24,90			30,00 = 24.949,80
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 0,00%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS						
DISCRIMINAÇÃO					Pr. Unit.	Pr. Total
A- EQUIPE TECNICA						5.664,85
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Fonte	Código	Unidade	Quantitativo		2.691,25
Engenheiro	SINAPI	34780	h	25,00	107,65	2.691,25
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.						2.973,60
Cadista/calculista	SINAPI	2359	h	50,00	22,79	1.139,50
Técnico em Sondagem	SINAPI	6175	h	25,00	18,14	453,50
Auxiliar Laboratorista	SINAPI	245	h	60,00	23,01	1.380,60
B - ENCARGOS SOCIAIS						0,00
Taxas 118,66%			JÁ INCLUSAS EM "A"			
C - DESPESAS GERAIS						612,15
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais)			%	3,00%	5.664,85	169,95
C.2 - VEÍCULOS	SINAPI	92144	H	8,00	40,00	320,00
C.3 - COMBUSTÍVEL	SINAPI	4221	L	2,00	4,85	9,70
C.3 - EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	SINAPI	7247	H	50,00	2,25	112,50
D - ENSAIOS						2.180,80
D.1 - ENSAIOS	SEINFRA	C2290	m	40,00	54,52	2.180,80
I - SOMA (A+B+C+D)						8.457,80
II - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		1.978,28
II - SOMA						10.436,07
VI - RELATÓRIOS (Estimativa % como referência soma II)			%	2,50%	10.436,07	260,90
V - DESPESAS DIRETAS (3,74%) - Percentual VI			%	3,74%	9,76	9,76
VI - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						
Taxas 4,75%				4,75%	0,46	0,46
VII - CONTIGÊNCIAS				5,77%	10.436,07	602,16
VIII - SOMA						873,28
IX - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		204,26
III - SOMA						1.077,55
X - TOTAL						11.513,62

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBACONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR

CPUE-02			ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO (KG)	UN >	KG	VALOR S/ BDI	15,75
01.01.01	SEINFRA-	I0037	AJUDANTE	H	0,2000	18,63	3,73
01.01.02	SEINFRA-	I1530	MONTADOR	H	0,2000	23,17	4,63
01.01.03	SEINFRA-	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,0000	7,39	7,39

OBS:

CPUE-06			PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (2X2,10)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA	UN >	UN	VALOR S/ BDI	1.599,26
01.01.01	SINAPI-S	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,07	81,21
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,46	122,76
01.01.03	SINAPI-S	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	27,85	55,70
01.01.04	SINAPI-S	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	28,43	31,27
01.01.05	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,8000	11,56	78,61
01.01.06	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0140	11,29	11,45
01.01.07	SINAPI-S	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2721	452,64	123,16
01.01.08	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	10,6900	12,14	129,78
01.01.09	SEINFRA-	I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,33	35,40
01.01.10	SEINFRA-	I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,33	41,65
01.01.11	SEINFRA-	I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,31	45,24
01.01.12	SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,2000	62,67	137,87
01.01.13	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	9,2300	75,42	696,13
01.01.14	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2200	41,03	9,03
01.01.15					0,2640	0,00	0,00

CPUE-07			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN >	UN	VALOR S/ BDI	117,89
01.01.01	SINAPI-S	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	27,53	8,26
01.01.02	SINAPI-S	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,32	6,70
01.01.03	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	102,93	102,93

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA - TABELA 27.1 - CÓDIGO: C1099, SENDO SUBSTITUÍDO O CÓDIGO: I0987 PELO INSUMO DA SINAPI - CÓDIGO: 39471, E OS PREÇOS DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA FORAM UTILIZADOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 C/DESONERAÇÃO

CPUE-10			POSTE DE CONCRETO ARMADO H=10M	UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.583,64

01.01.01	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		
01.01.02	SINAPI-S	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	1.562,67	1.562,67
01.01.03					0,0000	0,00	0,00

CPUE-11		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, EXTENSÃO DE 12M		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.208,18
01.01.01	SINAPI-S	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,5000	1.022,75	1.534,13
01.01.02	SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,5000	1.782,70	2.674,05

CPUE-12		PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.894,01
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	27,21	73,21
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	20,46	18,35
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	662,86	96,25
01.01.04	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.703,16	2.703,16
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0289	105,25	3,04
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103765 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-13		PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.834,43
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3809	27,21	146,41
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7936	20,46	36,70
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,2905	662,86	192,56
01.01.04	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	4.452,67	4.452,67
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0579	105,25	6,09
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103764 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-14		PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.		UN >	M2	VALOR S/ BDI	86,68
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119	27,21	3,04
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466	20,46	0,95
01.01.03	SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	483,24	39,34

01.01.04	SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000		
01.01.05	SINAPI-S	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070	9,80	0,07
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM 101747 - SINAPI-CE							

CPUE-15	SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		UN >	M2	VALOR S/ BDI	5,12
01.01.01	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,46	5,12
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM C2102 - SEINFRA-CE							

CPUE-17	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	8.495,88
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	12.600,0000	0,62	7.812,00

CPUE-18	CODEVASF	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	8.495,88
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	12.600,0000	0,62	7.812,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA
ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Cidade pólo Fortaleza
Cidade beneficiada Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 03 (Cariús)
Dist. da Origem ao destin: 400,00 KM

Peso das máquinas:	Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas:	Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas:	Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas:	Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
	Total	31,5 ton

Momento de transporte = 31,5 X 400 KM = 12.600,00 tkm

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO				629.297,20	1,61%
			PROJETO				629.297,20	1,61%
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	40,00	15.732,43	629.297,20	1,61%
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.453.648,00	3,73%
			ADMINISTRAÇÃO				1.453.648,00	3,73%
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	14.536,48	1.453.648,00	3,73%
			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.274.960,44	8,40%
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				2.582.496,64	6,62%
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240,00	399,90	95.976,00	0,25%
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	10.260,80	186,55	1.914.152,24	4,91%
5	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	200,00	1.419,58	283.916,00	0,73%
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	7.211,31	288.452,40	0,74%
			PREPARAÇÃO DO TERRENO				201.261,72	0,52%
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	33.266,40	6,05	201.261,72	0,52%
			LOCAÇÃO DA OBRA				491.202,08	1,26%
8	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6.896,00	71,23	491.202,08	1,26%
			MOVIMENTO DE TERRA				101.129,86	0,26%
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				101.129,86	0,26%
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	33.266,40	3,04	101.129,86	0,26%
			MURETA E ALAMBRADO				5.652.829,07	14,50%
			CONSTRUÇÃO DA MURETA				1.630.603,77	4,18%
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	921,60	95,60	88.104,96	0,23%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	921,60	9,07	8.358,91	0,02%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.608,00	3,57	16.450,56	0,04%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.536,00	3,52	5.406,72	0,01%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	614,40	648,66	398.536,70	1,02%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.304,00	159,98	368.593,92	0,95%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	3.840,00	82,92	318.412,80	0,82%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.608,00	8,68	39.997,44	0,10%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.608,00	47,14	217.221,12	0,56%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	768,00	144,65	111.091,20	0,28%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.608,00	12,68	58.429,44	0,15%
			PILARETES DE SUSTENTAÇÃO				81.527,70	0,21%
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	435,20	74,68	32.500,74	0,08%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	843,20	14,42	12.158,94	0,03%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.509,60	14,94	22.553,42	0,06%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,76	657,84	14.314,60	0,04%
			ALAMBRADO				3.940.697,60	10,11%
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	15.616,00	252,35	3.940.697,60	10,11%
			PISOS				5.654.890,96	14,50%
			PISO DA QUADRA				4.001.867,52	10,26%
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	460,80	153,85	70.894,08	0,18%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1.080,00	203,72	220.017,60	0,56%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	21.600,00	2,70	58.320,00	0,15%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	31.968,00	21,23	678.680,64	1,74%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	21.600,00	112,01	2.419.416,00	6,21%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	11.040,00	50,23	554.539,20	1,42%
			PINTURA DO PISO				560.088,00	1,44%
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21.600,00	25,93	560.088,00	1,44%
			PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO				1.092.935,44	2,80%
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	4.664,00	53,01	247.238,64	0,63%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.074,00	93,20	845.696,80	2,17%
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				782.472,37	2,01%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
VALAS PARA ELETRODUTOS							9.459,54	0,02%
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	50,22	95,60	4.801,03	0,01%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,04	232,04	2.329,68	0,01%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	40,18	57,96	2.328,83	0,01%
ELETRODUTOS E CONEXÕES							90.310,11	0,23%
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	334,80	28,97	9.699,16	0,02%
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	368,40	17,47	6.435,95	0,02%
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.450,00	11,50	74.175,00	0,19%
QUADROS / CAIXAS							41.128,40	0,11%
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	212,30	8.492,00	0,02%
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	40,00	465,40	18.616,00	0,05%
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	40,00	350,51	14.020,40	0,04%
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS							233.257,12	0,60%
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35.896,00	5,92	212.504,32	0,55%
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	12,41	7.446,00	0,02%
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	120,00	110,89	13.306,80	0,03%
BASES, CHAVES E DISJUNTORES							19.749,20	0,05%
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	320,00	14,83	4.745,60	0,01%
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	18,75	750,00	0,00%
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	27,07	2.165,60	0,01%
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	80,00	151,10	12.088,00	0,03%
POSTES							57.089,60	0,15%
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	40,00	646,29	25.851,60	0,07%
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00	780,95	31.238,00	0,08%
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS							331.478,40	0,85%
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	960,00	345,29	331.478,40	0,85%
ARQUIBANCADAS							1.486.982,00	3,81%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
MOVIMENTO DE TERRA							265.852,78	0,68%
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	956,45	95,60	91.436,62	0,23%
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	956,45	10,19	9.746,23	0,02%
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.180,80	3,52	4.156,42	0,01%
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.133,57	141,60	160.513,51	0,41%
ESTRUTURA E ALVENARIA							961.052,74	2,47%
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	472,32	648,66	306.375,09	0,79%
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	672,00	74,68	50.184,96	0,13%
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.343,01	14,94	49.944,57	0,13%
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1.031,43	14,42	14.873,22	0,04%
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	67,20	657,84	44.206,85	0,11%
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3.722,40	102,85	382.848,84	0,98%
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	78,72	802,22	63.150,76	0,16%
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	2.330,12	21,23	49.468,45	0,13%
REVESTIMENTOS							260.076,48	0,67%
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.574,40	43,95	69.194,88	0,18%
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.553,60	5,92	15.117,31	0,04%
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.553,60	42,90	109.549,44	0,28%
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.553,60	25,93	66.214,85	0,17%
COBERTA							18.936.353,58	48,57%
FUNDAÇÕES							2.470.518,63	6,34%
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2.325,60	175,13	407.282,33	1,04%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.550,40	3,52	5.457,41	0,01%
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.550,40	57,96	89.861,18	0,23%
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.728,00	187,14	323.377,92	0,83%
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.696,00	23,21	39.364,16	0,10%
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45.288,00	18,05	817.448,40	2,10%
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	775,20	680,46	527.492,59	1,35%
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	775,20	335,70	260.234,64	0,67%
			PILARES				1.253.288,61	3,21%
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.246,40	74,68	317.121,15	0,81%
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	11.796,00	14,42	170.098,32	0,44%
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	20.860,00	11,90	248.234,00	0,64%
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	509,60	680,46	346.762,42	0,89%
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	509,60	335,70	171.072,72	0,44%
			ESTRUTURA METÁLICA				11.821.340,40	30,32%
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	422.040,00	28,01	11.821.340,40	30,32%
			TELHAS				2.909.395,26	7,46%
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29.889,00	97,34	2.909.395,26	7,46%
			PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA				481.810,68	1,24%
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	29.889,00	16,12	481.810,68	1,24%
			INSTALAÇÕES PLUVIAIS				675.500,24	1,73%
			DRENAGEM PLUVIAL				675.500,24	1,73%
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1.272,00	218,72	278.211,84	0,71%
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	320,00	56,55	18.096,00	0,05%
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2.200,00	78,59	172.898,00	0,44%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	320,00	644,67	206.294,40	0,53%
			SERVIÇOS DIVERSOS				339.017,33	0,87%
			DESMOBILIZAÇÃO				288.452,40	0,74%
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	7.211,31	288.452,40	0,74%
			LIMPEZA DA OBRA				50.564,93	0,13%
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	33.266,40	1,52	50.564,93	0,13%
						TOTAL GERAL:	38.987.081,05	100,00%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
PROJETO EXECUTIVO									
PROJETO									
1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS							Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				40,00	=	40,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADMINISTRAÇÃO									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							Total = 100,00	%
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>		% >	100,00					=	100,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA									
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS							Total = 240,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	3,00	2,00			40,00	=	240,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018							Total = 10.260,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant. >	33,40	2,20	2,00		40,00	=	5.878,40
>		L1 x H x Quant. >	24,90	2,20	2,00		40,00	=	4.382,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MÓDULO)							Total = 200,00	MES
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	5,00				40,00	=	200,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				40,00	=	40,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PREPARAÇÃO DO TERRENO									
7	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO							Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			40,00	=	33.266,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
LOCAÇÃO DA OBRA									
8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.							Total = 6.896,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Quadra	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	33,40	24,90	33,40	24,90	40,00	=	4.664,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	40,00	=	1.116,00
>	Arquibancada Direita	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	40,00	=	1.116,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MOVIMENTO DE TERRA									
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO									
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			40,00	=	33.266,40
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MURETA E ALAMBRADO									
CONSTRUÇÃO DA MURETA									
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 921,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Mureta - Quadra	>	=	0,00	
>	Eixo X L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 30,00 0,60 2,00	40,00 =	576,00	
>	Eixo Y L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 18,00 0,60 2,00	40,00 =	345,60	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIR			Total = 921,60	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação Volume	> 921,60	=	921,60	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			Total = 4.608,00	M3XKM
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Vol (m³) x DMT (km)	> 921,60 5,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.536,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta L1 x L2 x Quant.	> 0,40 30,00 2,00	40,00 =	960,00	
>	Mureta L1 x L2 x Quant.	> 0,40 18,00 2,00	40,00 =	576,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 614,40	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 30,00 0,40 2,00	40,00 =	384,00	
>	Mureta L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 18,00 0,40 2,00	40,00 =	230,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO)			Total = 2.304,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta L1 x H x Quant.	> 30,00 0,20 2,00	40,00 =	480,00	
>	Mureta L1 x H x Quant.	> 18,00 0,20 2,00	40,00 =	288,00	
>	Mureta L1 x H x Quant.	> 30,00 0,40 2,00	40,00 =	960,00	
>	Mureta L1 x H x Quant.	> 18,00 0,40 2,00	40,00 =	576,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 3.840,00	M
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Ext. x Quant.	> 30,00 2,00	40,00 =	2.400,00	
>	Ext. x Quant.	> 18,00 2,00	40,00 =	1.440,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PED			Total = 4.608,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a 2x a área de alvenaria Area x Quant.	> 2.304,00 2,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICA			Total = 4.608,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco Area	> 4.608,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 768,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	L1 x L2 x Quant.	> 0,20 30,00 2,00	40,00 =	480,00	
>	L1 x L2 x Quant.	> 0,20 18,00 2,00	40,00 =	288,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 4.608,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única Area	> 4.608,00	=	4.608,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO									
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 435,20	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	4 faces do pilarete	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	0,20	0,40	34,00	4,00	40,00	= 435,20
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 843,20	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			40,00	= 843,20
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.509,60	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			40,00	= 1.509,60
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 21,76	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	40,00	= 21,76
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ALAMBRADO									
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", 1			Total = 15.616,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		40,00	= 5.888,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		40,00	= 9.728,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
PISOS									
PISO DA QUADRA									
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SEF			Total = 460,80	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Perímetro da quadra x (H lastro de brita+H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			40,00	= 460,80
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017			Total = 1.080,00	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			40,00	= 1.080,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021			Total = 21.600,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				40,00	= 21.600,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 31.968,00	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			40,00	= 31.968,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.			Total = 21.600,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				40,00	= 21.600,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)			Total = 11.040,00	M				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Comprimento x repetição	>	18,00	7,00			40,00	= 5.040,00
>		Comprimento x repetição	>	30,00	5,00			40,00	= 6.000,00
>			>						= 0,00
PINTURA DO PISO									
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL. 3 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 21.600,00	M2				

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Area > 540,00	40,00 =	21.600,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO					
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X			Total = 4.664,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		L1 x Quant. > 33,40 2,00	40,00 =	2.672,00	
>		L1 x Quant. > 24,90 2,00	40,00 =	1.992,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/202			Total = 9.074,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Área de Circulação	Area > 226,85	40,00 =	9.074,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
VALAS PARA ELETRODUTOS					
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 50,22	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Escavação para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H > 8,37 0,30 0,50	40,00 =	50,22	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/201			Total = 10,04	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Lastro para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H > 8,37 0,30 0,10	40,00 =	10,04	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
37	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 40,18	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual o volume de escavação	Volume > 50,22	=	50,22	
>	Desconto do volume de reaterro	Volume x Quant. > 10,04 -1,00	=	-10,04	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ELETRODUTOS E CONEXÕES					
38	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES			Total = 334,80	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Ext. > 8,37	40,00 =	334,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST/			Total = 368,40	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Ext. > 9,21	40,00 =	368,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA			Total = 6.450,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Ext. > 161,25	40,00 =	6.450,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
QUADROS / CAIXAS					
41	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 1,00	40,00 =	40,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
42	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 1,00	40,00 =	40,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO			Total = 40,00	UN

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 1,00	40,00 =	40,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			Total = 35.896,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Ext. > 897,40	40,00 =	35.896,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A			Total = 600,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Ext. > 15,00	40,00 =	600,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CON			Total = 120,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 3,00	40,00 =	120,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
BASES, CHAVES E DISJUNTORES					
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 320,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 8,00	40,00 =	320,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 1,00	40,00 =	40,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 80,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 2,00	40,00 =	80,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V			Total = 80,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 2,00	40,00 =	80,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
POSTES					
51	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BA			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 1,00	40,00 =	40,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
52	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 1,00	40,00 =	40,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					
53	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR			Total = 960,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>		Quant. > 24,00	40,00 =	960,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ARQUIBANCADAS					
MOVIMENTO DE TERRA					
54	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 956,45	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant. >	12,30 0,40 0,81 3,00	40,00 =	478,22	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant. >	12,30 0,40 0,81 3,00	40,00 =	478,22	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREC			Total = 956,45	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação Volume >	956,45	=	956,45	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
56	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.180,80	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 >	12,30 0,40 3,00	40,00 =	590,40	
>	Arquibancada direita L1 x L2 >	12,30 0,40 3,00	40,00 =	590,40	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
57	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016			Total = 1.133,57	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H >	0,60 12,30 1,16	40,00 =	342,43	
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H >	0,60 12,30 0,76	40,00 =	224,35	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H >	0,60 12,30 1,16	40,00 =	342,43	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H >	0,60 12,30 0,76	40,00 =	224,35	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
ESTRUTURA E ALVENARIA					
58	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 472,32	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant. >	0,40 12,30 0,40 3,00	40,00 =	236,16	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant. >	0,40 12,30 0,40 3,00	40,00 =	236,16	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
59	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 672,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	4 face dos pilares L1 x H x Quant. x Repet. >	0,20 1,60 4,00 6,00	40,00 =	307,20	
>	L1 x H x Quant. x Repet. >	0,20 1,15 4,00 6,00	40,00 =	220,80	
>	L1 x H x Quant. x Repet. >	0,20 0,75 4,00 6,00	40,00 =	144,00	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
60	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 3.343,01	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant. >	2,94 6,00	40,00 =	706,51	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant. >	2,30 6,00	40,00 =	551,42	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant. >	1,72 6,00	40,00 =	413,57	
>	>				
>	Arquibancada direita Peso x Quant. >	2,94 6,00	40,00 =	706,51	
>	Arquibancada direita Peso x Quant. >	2,30 6,00	40,00 =	551,42	
>	Arquibancada direita Peso x Quant. >	1,72 6,00	40,00 =	413,57	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
61	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.031,43	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant. >	1,15 6,00	40,00 =	275,97	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant. >	0,83 6,00	40,00 =	198,35	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant. >	0,17 6,00	40,00 =	41,40	
>	>				
>	Arquibancada direita Peso x Quant. >	1,15 6,00	40,00 =	275,97	
>	Arquibancada direita Peso x Quant. >	0,83 6,00	40,00 =	198,35	
>	Arquibancada direita Peso x Quant. >	0,17 6,00	40,00 =	41,40	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
>	>		=	0,00	
62	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 67,20	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	40,00 =	15,36	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	40,00 =	11,04	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	40,00 =	7,20	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	40,00 =	15,36	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	40,00 =	11,04	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	40,00 =	7,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE A			Total = 3.722,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	40,00 =	787,20	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	40,00 =	565,80	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	40,00 =	369,00	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	40,00 =	55,20	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	40,00 =	36,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	40,00 =	48,00	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	40,00 =	787,20	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	40,00 =	565,80	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	40,00 =	369,00	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	40,00 =	55,20	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	40,00 =	36,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	40,00 =	48,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 78,72	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	40,00 =	39,36	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	40,00 =	39,36	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
65	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 2.330,12	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	40,00 =	1.165,06	
>	Arquibancada Direita - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	40,00 =	1.165,06	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
	REVESTIMENTOS				
66	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA/			Total = 1.574,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	40,00 =	787,20	
>	Arquibancada Direita	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	40,00 =	787,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
67	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1			Total = 2.553,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	40,00 =	1.180,80	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	40,00 =	25,60	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	40,00 =	51,20	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	40,00 =	19,20	
>	Arquibancada Direita - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	40,00 =	1.180,80	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	40,00 =	25,60	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	40,00 =	51,20	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	40,00 =	19,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
68	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO CO			Total = 2.553,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 2.553,60	=	2.553,60	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	>		=	0,00	
69	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 2.553,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 2.553,60	=	2.553,60	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
COBERTA					
FUNDAÇÕES					
70	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017			Total = 2.325,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x H x Quant. > 1,70 1,90 1,50 12,00 40,00	=	2.325,60	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.550,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 1,70 1,90 12,00 40,00	=	1.550,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
72	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 1.550,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Volume de escavação	Volume > 2.325,60	=	2.325,60	
>	Desconto do volume de concreto	Volume x Quant. > 775,20 -1,00	=	-775,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
73	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 43,20	40,00 =	1.728,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 1.696,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 42,40	40,00 =	1.696,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
75	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 45.288,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 1.132,20	40,00 =	45.288,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
76	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 775,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Volume > 19,38	40,00 =	775,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
77	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 775,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Volume > 775,20	=	775,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
PILARES					
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 4.246,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 106,16	40,00 =	4.246,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
79	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 11.796,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 294,90	40,00 =	11.796,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
80	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			Total = 20.860,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Peso	> 521,50	40,00	=	20.860,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
81	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 509,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Volume	> 12,74	40,00	=	509,60
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
82	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 509,60	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Volume	> 509,60		=	509,60
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
ESTRUTURA METÁLICA					
83	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS			Total = 422.040,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Peso	> 10.551,00	40,00	=	422.040,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
TELHAS					
84	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			Total = 29.889,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Área da cobertura	L1 x L2 > 24,30 30,75	40,00	=	29.889,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA					
85	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER			Total = 29.889,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Área da cobertura	L1 x L2 > 24,30 30,75	40,00	=	29.889,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
DRENAGEM PLUVIAL					
86	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			Total = 1.272,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Ext.	> 31,80	40,00	=	1.272,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
87	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM			Total = 320,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 8,00	40,00	=	320,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO			Total = 2.200,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Ext.	> 55,00	40,00	=	2.200,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
89	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X			Total = 320,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 8,00	40,00	=	320,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
DESMOBILIZAÇÃO					
90	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 1,00	40,00	=	40,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
LIMPEZA DA OBRA					
91	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			Total = 33.266,40	M2



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		L1 x L2	>	33,40	24,90			40,00 = 33.266,40
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feridos	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 4,50%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 4,50\%)} - 1 = 29,79\%$$

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS						
DISCRIMINAÇÃO					Pr. Unit.	Pr. Total
A- EQUIPE TECNICA						6.098,35
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Fonte	Código	Unidade	Quantitativo		3.124,75
Engenheiro	SINAPI	34780	h	25,00	124,99	3.124,75
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.						2.973,60
Cadista/calculista	SINAPI	2359	h	50,00	22,79	1.139,50
Técnico em Sondagem	SINAPI	6175	h	25,00	18,14	453,50
Auxiliar Laboratorista	SINAPI	245	h	60,00	23,01	1.380,60
B - ENCARGOS SOCIAIS						0,00
Taxas 118,66%			JÁ INCLUSAS EM "A"			
C - DESPESAS GERAIS						625,15
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais)			%	3,00%	6.098,35	182,95
C.2 - VEÍCULOS	SINAPI	92144	H	8,00	40,00	320,00
C.3 - COMBUSTÍVEL	SINAPI	4221	L	2,00	4,85	9,70
C.3 - EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	SINAPI	7247	H	50,00	2,25	112,50
D - ENSAIOS						2.180,80
D.1 - ENSAIOS	SEINFRA	C2290	m	40,00	54,52	2.180,80
I - SOMA (A+B+C+D)						8.904,30
II - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		2.082,72
II - SOMA						10.987,02
VI - RELATÓRIOS (Estimativa % como referência soma II)			%	2,50%	10.987,02	274,68
V - DESPESAS DIRETAS (3,74%) - Percentual VI			%	3,74%	10,27	10,27
VI - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						
Taxas 4,75%				4,75%	0,49	0,49
VII - CONTIGÊNCIAS				5,77%	10.987,02	633,95
VIII - SOMA						919,39
IX - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		215,04
III - SOMA						1.134,43
X - TOTAL						12.121,45



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MD
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR

CPUE-02			ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO (KG)	UN >	KG	VALOR S/ BDI	14,89
01.01.01	SEINFRA-	I0037	AJUDANTE	H	0,2000	16,77	3,35
01.01.02	SEINFRA-	I1530	MONTADOR	H	0,2000	20,77	4,15
01.01.03	SEINFRA-	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,0000	7,39	7,39

OBS:

CPUE-06			PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (2X2,10)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA	UN >	UN	VALOR S/ BDI	1.569,31
01.01.01	SINAPI-S	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,34	73,02
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	18,62	111,72
01.01.03	SINAPI-S	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,12	50,24
01.01.04	SINAPI-S	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,68	28,25
01.01.05	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,8000	11,51	78,27
01.01.06	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0140	11,11	11,27
01.01.07	SINAPI-S	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2721	446,29	121,44
01.01.08	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	10,6900	12,14	129,78
01.01.09	SEINFRA-	I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,33	35,40
01.01.10	SEINFRA-	I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,33	41,65
01.01.11	SEINFRA-	I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,31	45,24
01.01.12	SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,2000	62,67	137,87
01.01.13	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	9,2300	75,42	696,13
01.01.14	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2200	41,03	9,03
01.01.15					0,2640	0,00	0,00

CPUE-07			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN >	UN	VALOR S/ BDI	116,42
01.01.01	SINAPI-S	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,72	7,42
01.01.02	SINAPI-S	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,24	6,07
01.01.03	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	102,93	102,93

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA - TABELA 27.1 - CÓDIGO: C1099, SENDO SUBSTITUÍDO O CÓDIGO: I0987 PELO INSUMO DA SINAPI - CÓDIGO: 39471, E OS PREÇOS DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA FORAM UTILIZADOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 C/DESONERAÇÃO

CPUE-10			POSTE DE CONCRETO ARMADO H=10M	UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.520,19

01.01.01	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		
01.01.02	SINAPI-S	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	1.499,22	1.499,22
01.01.03					0,0000	0,00	0,00

CPUE-11		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, EXTENSÃO DE 12M		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.153,61
01.01.01	SINAPI-S	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,5000	986,37	1.479,56
01.01.02	SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,5000	1.782,70	2.674,05

CPUE-12		PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.883,26
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	24,45	65,78
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	18,62	16,70
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	651,38	94,58
01.01.04	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.703,16	2.703,16
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0289	105,25	3,04
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103765 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-13		PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.812,95
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3809	24,45	131,56
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7936	18,62	33,40
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,2905	651,38	189,23
01.01.04	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	4.452,67	4.452,67
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0579	105,25	6,09
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103764 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-14		PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.		UN >	M2	VALOR S/ BDI	86,30
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119	24,45	2,74
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466	18,62	0,87
01.01.03	SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	483,24	39,34

01.01.04	SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000		
01.01.05	SINAPI-S	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070	9,80	0,07
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM 101747 - SINAPI-CE							

CPUE-15	SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		UN >	M2	VALOR S/ BDI	4,66
01.01.01	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	18,62	4,66
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM C2102 - SEINFRA-CE							

CPUE-17	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	5.556,14
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	289,59	434,39
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	159,50	239,25
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	7.875,0000	0,62	4.882,50

CPUE-18	CODEVASF	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	5.556,14
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	289,59	434,39
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	159,50	239,25
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	7.875,0000	0,62	4.882,50

	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	

Cidade pólo Fortaleza
Cidade beneficiada Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 01 (Hidrolândia)
Dist. da Origem ao destin: 250,00 KM

Peso das máquinas:	Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas:	Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas:	Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas:	Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
Total		31,5 ton

Momento de transporte = 31,5 X 250 KM = 7.875,00 tkm

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO				471.972,90	1,62%
			PROJETO				471.972,90	1,62%
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	30,00	15.732,43	471.972,90	1,62%
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.090.236,00	3,74%
			ADMINISTRAÇÃO				1.090.236,00	3,74%
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	10.902,36	1.090.236,00	3,74%
			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.392.343,43	8,22%
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				1.872.995,58	6,43%
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00	399,90	71.982,00	0,25%
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60	186,55	1.435.614,18	4,93%
5	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	150,00	1.419,58	212.937,00	0,73%
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	5.082,08	152.462,40	0,52%
			PREPARAÇÃO DO TERRENO				150.946,29	0,52%
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80	6,05	150.946,29	0,52%
			LOCAÇÃO DA OBRA				368.401,56	1,27%
8	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00	71,23	368.401,56	1,27%
			MOVIMENTO DE TERRA				75.847,39	0,26%
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				75.847,39	0,26%
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80	3,04	75.847,39	0,26%
			MURETA E ALAMBRADO				4.239.621,81	14,56%
			CONSTRUÇÃO DA MURETA				1.222.952,83	4,20%
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20	95,60	66.078,72	0,23%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20	9,07	6.269,18	0,02%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00	3,57	12.337,92	0,04%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00	3,52	4.055,04	0,01%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80	648,66	298.902,53	1,03%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00	159,98	276.445,44	0,95%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00	82,92	238.809,60	0,82%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00	8,68	29.998,08	0,10%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00	47,14	162.915,84	0,56%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00	144,65	83.318,40	0,29%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00	12,68	43.822,08	0,15%
			PILARETES DE SUSTENTAÇÃO				61.145,78	0,21%
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	326,40	74,68	24.375,55	0,08%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40	14,42	9.119,21	0,03%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20	14,94	16.915,07	0,06%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32	657,84	10.735,95	0,04%
			ALAMBRADO				2.955.523,20	10,15%
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00	252,35	2.955.523,20	10,15%
			PISOS				4.241.168,22	14,57%
			PISO DA QUADRA				3.001.400,64	10,31%
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60	153,85	53.170,56	0,18%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00	203,72	165.013,20	0,57%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00	2,70	43.740,00	0,15%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00	21,23	509.010,48	1,75%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00	112,01	1.814.562,00	6,23%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	8.280,00	50,23	415.904,40	1,43%
			PINTURA DO PISO				420.066,00	1,44%
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00	25,93	420.066,00	1,44%
			PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO				819.701,58	2,82%
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00	53,01	185.428,98	0,64%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.805,50	93,20	634.272,60	2,18%
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				586.854,46	2,02%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			VALAS PARA ELETRODUTOS				7.094,84	0,02%
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	37,67	95,60	3.601,25	0,01%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	7,53	232,04	1.747,26	0,01%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,13	57,96	1.746,33	0,01%
			ELETRODUTOS E CONEXÕES				67.732,58	0,23%
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	251,10	28,97	7.274,37	0,02%
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	276,30	17,47	4.826,96	0,02%
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.837,50	11,50	55.631,25	0,19%
			QUADROS / CAIXAS				30.846,30	0,11%
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	212,30	6.369,00	0,02%
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	30,00	465,40	13.962,00	0,05%
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	30,00	350,51	10.515,30	0,04%
			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				174.942,84	0,60%
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26.922,00	5,92	159.378,24	0,55%
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	12,41	5.584,50	0,02%
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	90,00	110,89	9.980,10	0,03%
			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				14.811,90	0,05%
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	240,00	14,83	3.559,20	0,01%
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,75	562,50	0,00%
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	27,07	1.624,20	0,01%
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00	151,10	9.066,00	0,03%
			POSTES				42.817,20	0,15%
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00	646,29	19.388,70	0,07%
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	30,00	780,95	23.428,50	0,08%
			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				248.608,80	0,85%
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	720,00	345,29	248.608,80	0,85%
			ARQUIBANCADAS				1.115.236,89	3,83%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
MOVIMENTO DE TERRA							199.390,19	0,68%
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	717,34	95,60	68.577,70	0,24%
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	717,34	10,19	7.309,69	0,03%
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	885,60	3,52	3.117,31	0,01%
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	850,18	141,60	120.385,49	0,41%
ESTRUTURA E ALVENARIA							720.789,34	2,48%
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	354,24	648,66	229.781,32	0,79%
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00	74,68	37.638,72	0,13%
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26	14,94	37.458,46	0,13%
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57	14,42	11.154,88	0,04%
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40	657,84	33.155,14	0,11%
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.791,80	102,85	287.136,63	0,99%
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	59,04	802,22	47.363,07	0,16%
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.747,58	21,23	37.101,12	0,13%
REVESTIMENTOS							195.057,36	0,67%
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.180,80	43,95	51.896,16	0,18%
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.915,20	5,92	11.337,98	0,04%
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.915,20	42,90	82.162,08	0,28%
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.915,20	25,93	49.661,14	0,17%
COBERTA							14.202.265,19	48,78%
FUNDAÇÕES							1.852.888,98	6,36%
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1.744,20	175,13	305.461,75	1,05%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.162,80	3,52	4.093,06	0,01%
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.162,80	57,96	67.395,89	0,23%
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.296,00	187,14	242.533,44	0,83%
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.272,00	23,21	29.523,12	0,10%
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33.966,00	18,05	613.086,30	2,11%
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	581,40	680,46	395.619,44	1,36%
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	581,40	335,70	195.175,98	0,67%
			PILARES				939.966,45	3,23%
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3.184,80	74,68	237.840,86	0,82%
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	8.847,00	14,42	127.573,74	0,44%
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	15.645,00	11,90	186.175,50	0,64%
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	382,20	680,46	260.071,81	0,89%
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	382,20	335,70	128.304,54	0,44%
			ESTRUTURA METÁLICA				8.866.005,30	30,45%
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	316.530,00	28,01	8.866.005,30	30,45%
			TELHAS				2.182.046,45	7,50%
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	22.416,75	97,34	2.182.046,45	7,50%
			PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA				361.358,01	1,24%
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	22.416,75	16,12	361.358,01	1,24%
			INSTALAÇÕES PLUVIAIS				506.625,18	1,74%
			DRENAGEM PLUVIAL				506.625,18	1,74%
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	954,00	218,72	208.658,88	0,72%
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	240,00	56,55	13.572,00	0,05%
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1.650,00	78,59	129.673,50	0,45%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	240,00	644,67	154.720,80	0,53%
			SERVIÇOS DIVERSOS				190.386,10	0,65%
			DESMOBILIZAÇÃO				152.462,40	0,52%
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	5.082,08	152.462,40	0,52%
			LIMPEZA DA OBRA				37.923,70	0,13%
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80	1,52	37.923,70	0,13%
						TOTAL GERAL:	29.112.557,57	100,00%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PROJETO EXECUTIVO									
PROJETO									
1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS			Total = 30,00	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADMINISTRAÇÃO									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			Total = 100,00	%				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>		% >	100,00					=	100,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA									
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			Total = 180,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	3,00	2,00			30,00	=	180,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018			Total = 7.695,60	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant. >	33,40	2,20	2,00		30,00	=	4.408,80
>		L1 x H x Quant. >	24,90	2,20	2,00		30,00	=	3.286,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MÓDULO)			Total = 150,00	MES				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	5,00				30,00	=	150,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 30,00	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PREPARAÇÃO DO TERRENO									
7	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			Total = 24.949,80	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
LOCAÇÃO DA OBRA									
8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.			Total = 5.172,00	M				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Quadra	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	33,40	24,90	33,40	24,90	30,00	=	3.498,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	=	837,00
>	Arquibancada Direita	L1 + L2 + L3 + ... + Ln >	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	=	837,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MOVIMENTO DE TERRA									
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO									
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			Total = 24.949,80	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
MURETA E ALAMBRADO									
CONSTRUÇÃO DA MURETA									
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 691,20	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Mureta - Quadra	>	=	0,00	
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,60 2,00	30,00 =	432,00	
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,60 2,00	30,00 =	259,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIR			Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 691,20	=	691,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			Total = 3.456,00	M3XKM
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Vol (m³) x DMT (km) > 691,20 5,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.152,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 30,00 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 18,00 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 460,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,40 2,00	30,00 =	288,00	
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,40 2,00	30,00 =	172,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO)			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,20 2,00	30,00 =	360,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,20 2,00	30,00 =	216,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,40 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,40 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 2.880,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Ext. x Quant. > 30,00 2,00	30,00 =	1.800,00	
>		Ext. x Quant. > 18,00 2,00	30,00 =	1.080,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PED			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a 2x a área de alvenaria	Area x Quant. > 1.728,00 2,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICA			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 576,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 30,00 2,00	30,00 =	360,00	
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 18,00 2,00	30,00 =	216,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO									
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 326,40	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	4 faces do pilarete	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	0,20	0,40	34,00	4,00	30,00	= 326,40
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 632,40	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			30,00	= 632,40
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.132,20	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			30,00	= 1.132,20
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 16,32	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	30,00	= 16,32
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ALAMBRADO									
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", 1			Total = 11.712,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		30,00	= 4.416,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		30,00	= 7.296,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
PISOS									
PISO DA QUADRA									
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SEF			Total = 345,60	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Perímetro da quadra x (H lastro de brita+H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			30,00	= 345,60
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017			Total = 810,00	M3				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			30,00	= 810,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021			Total = 16.200,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				30,00	= 16.200,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 23.976,00	KG				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			30,00	= 23.976,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.			Total = 16.200,00	M2				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Area	>	540,00				30,00	= 16.200,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)			Total = 8.280,00	M				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Comprimento x repetição	>	18,00	7,00			30,00	= 3.780,00
>		Comprimento x repetição	>	30,00	5,00			30,00	= 4.500,00
>			>						= 0,00
PINTURA DO PISO									
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL. 3 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 16.200,00	M2				

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN				
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area >	540,00				30,00	=	16.200,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO									
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X							Total = 3.498,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x Quant. >	33,40	2,00			30,00	=	2.004,00
>		L1 x Quant. >	24,90	2,00			30,00	=	1.494,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2021							Total = 6.805,50	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Área de Circulação	Area >	226,85				30,00	=	6.805,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
VALAS PARA ELETRODUTOS									
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 37,67	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Escavação para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,50		30,00	=	37,67
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2021							Total = 7,53	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Lastro para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,10		30,00	=	7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
37	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017							Total = 30,13	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>	Igual o volume de escavação	Volume >	37,67					=	37,67
>	Desconto do volume de reaterro	Volume x Quant. >	7,53	-1,00				=	-7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ELETRODUTOS E CONEXÕES									
38	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES							Total = 251,10	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	8,37				30,00	=	251,10
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST/							Total = 276,30	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	9,21				30,00	=	276,30
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA							Total = 4.837,50	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	161,25				30,00	=	4.837,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
QUADROS / CAIXAS									
41	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
42	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO							Total = 30,00	UN

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	1,00				30,00 = 30,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS								
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							Total = 26.922,00 M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Ext.	>	897,40				30,00 = 26.922,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A							Total = 450,00 M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Ext.	>	15,00				30,00 = 450,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CON							Total = 90,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	3,00				30,00 = 90,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
BASES, CHAVES E DISJUNTORES								
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 240,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	8,00				30,00 = 240,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	1,00				30,00 = 30,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 60,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	2,00				30,00 = 60,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V							Total = 60,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	2,00				30,00 = 60,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
POSTES								
51	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BA							Total = 30,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	1,00				30,00 = 30,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
52	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D							Total = 30,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	1,00				30,00 = 30,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS								
53	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR							Total = 720,00 UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo
>		Quant.	>	24,00				30,00 = 720,00
>			>					= 0,00
>			>					= 0,00
ARQUIBANCADAS								
MOVIMENTO DE TERRA								
54	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 717,34 M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.									
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)									

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant.	> 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant.	> 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREC			Total = 717,34	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação Volume	> 717,34	=	717,34	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
56	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 885,60	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2	> 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>	Arquibancada direita L1 x L2	> 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
57	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016			Total = 850,18	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ESTRUTURA E ALVENARIA					
58	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 354,24	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
59	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 504,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	4 face dos pilares L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 1,60 4,00 6,00	30,00 =	230,40	
>		> 0,20 1,15 4,00 6,00	30,00 =	165,60	
>		> 0,20 0,75 4,00 6,00	30,00 =	108,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
60	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 2.507,26	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
61	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 773,57	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
62	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 50,40	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE A			Total = 2.791,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 59,04	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
65	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 1.747,58	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>	Arquibancada Direita - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
	REVESTIMENTOS				
66	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA/			Total = 1.180,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada Direita	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
67	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>	Arquibancada Direita - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
68	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO CO			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 1.915,20		1.915,20	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)				

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	>		=	0,00	
69	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 1.915,20	=	1.915,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
COBERTA					
FUNDAÇÕES					
70	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017			Total = 1.744,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x H x Quant. > 1,70 1,90 1,50 12,00 30,00	=	1.744,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.162,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 1,70 1,90 12,00 30,00	=	1.162,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
72	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 1.162,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Volume de escavação	Volume > 1.744,20	=	1.744,20	
>	Desconto do volume de concreto	Volume x Quant. > 581,40 -1,00	=	-581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
73	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			Total = 1.296,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 43,20 30,00	=	1.296,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 1.272,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 42,40 30,00	=	1.272,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
75	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 33.966,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 1.132,20 30,00	=	33.966,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
76	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Volume > 19,38 30,00	=	581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
77	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Volume > 581,40	=	581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
PILARES					
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 3.184,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 106,16 30,00	=	3.184,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
79	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 8.847,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 294,90 30,00	=	8.847,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
80	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			Total = 15.645,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)				

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Peso	> 521,50	30,00	=	15.645,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
81	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Volume	> 12,74	30,00	=	382,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
82	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Volume	> 382,20		=	382,20
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
ESTRUTURA METÁLICA					
83	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS			Total = 316.530,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Peso	> 10.551,00	30,00	=	316.530,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
TELHAS					
84	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Área da cobertura	L1 x L2 > 24,30 30,75	30,00	=	22.416,75
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA					
85	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER			Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Área da cobertura	L1 x L2 > 24,30 30,75	30,00	=	22.416,75
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
DRENAGEM PLUVIAL					
86	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			Total = 954,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Ext.	> 31,80	30,00	=	954,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
87	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM			Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 8,00	30,00	=	240,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO			Total = 1.650,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Ext.	> 55,00	30,00	=	1.650,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
89	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X			Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 8,00	30,00	=	240,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
DESMOBILIZAÇÃO					
90	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo	
>	Quant.	> 1,00	30,00	=	30,00
>		>		=	0,00
>		>		=	0,00
LIMPEZA DA OBRA					
91	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			Total = 24.949,80	M2

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 4,50%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 4,50\%)} - 1 = 29,79\%$$

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS						
DISCRIMINAÇÃO					Pr. Unit.	Pr. Total
A- EQUIPE TECNICA						6.098,35
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Fonte	Código	Unidade	Quantitativo		3.124,75
Engenheiro	SINAPI	34780	h	25,00	124,99	3.124,75
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.						2.973,60
Cadista/calculista	SINAPI	2359	h	50,00	22,79	1.139,50
Técnico em Sondagem	SINAPI	6175	h	25,00	18,14	453,50
Auxiliar Laboratorista	SINAPI	245	h	60,00	23,01	1.380,60
B - ENCARGOS SOCIAIS						0,00
Taxas 118,66%			JÁ INCLUSAS EM "A"			
C - DESPESAS GERAIS						625,15
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais)			%	3,00%	6.098,35	182,95
C.2 - VEÍCULOS	SINAPI	92144	H	8,00	40,00	320,00
C.3 - COMBUSTÍVEL	SINAPI	4221	L	2,00	4,85	9,70
C.3 - EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	SINAPI	7247	H	50,00	2,25	112,50
D - ENSAIOS						2.180,80
D.1 - ENSAIOS	SEINFRA	C2290	m	40,00	54,52	2.180,80
I - SOMA (A+B+C+D)						8.904,30
II - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		2.082,72
II - SOMA						10.987,02
VI - RELATÓRIOS (Estimativa % como referência soma II)			%	2,50%	10.987,02	274,68
V - DESPESAS DIRETAS (3,74%) - Percentual VI			%	3,74%	10,27	10,27
VI - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						
Taxas 4,75%				4,75%	0,49	0,49
VII - CONTIGÊNCIAS				5,77%	10.987,02	633,95
VIII - SOMA						919,39
IX - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		215,04
III - SOMA						1.134,43
X - TOTAL						12.121,45



MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR

CPUE-02			ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO (KG)	UN >	KG	VALOR S/ BDI	14,89
01.01.01	SEINFRA-	I0037	AJUDANTE	H	0,2000	16,77	3,35
01.01.02	SEINFRA-	I1530	MONTADOR	H	0,2000	20,77	4,15
01.01.03	SEINFRA-	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,0000	7,39	7,39

OBS:

CPUE-06			PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (2X2,10)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA	UN >	UN	VALOR S/ BDI	1.569,31
01.01.01	SINAPI-S	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,34	73,02
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	18,62	111,72
01.01.03	SINAPI-S	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,12	50,24
01.01.04	SINAPI-S	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,68	28,25
01.01.05	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,8000	11,51	78,27
01.01.06	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0140	11,11	11,27
01.01.07	SINAPI-S	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2721	446,29	121,44
01.01.08	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	10,6900	12,14	129,78
01.01.09	SEINFRA-	I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,33	35,40
01.01.10	SEINFRA-	I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,33	41,65
01.01.11	SEINFRA-	I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,31	45,24
01.01.12	SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,2000	62,67	137,87
01.01.13	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	9,2300	75,42	696,13
01.01.14	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2200	41,03	9,03
01.01.15					0,2640	0,00	0,00

CPUE-07			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN >	UN	VALOR S/ BDI	116,42
01.01.01	SINAPI-S	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,72	7,42
01.01.02	SINAPI-S	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,24	6,07
01.01.03	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	102,93	102,93

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA - TABELA 27.1 - CÓDIGO: C1099, SENDO SUBSTITUÍDO O CÓDIGO: I0987 PELO INSUMO DA SINAPI - CÓDIGO: 39471, E OS PREÇOS DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA FORAM UTILIZADOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 C/DESONERAÇÃO

CPUE-10			POSTE DE CONCRETO ARMADO H=10M	UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.520,19

01.01.01	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		
01.01.02	SINAPI-S	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	1.499,22	1.499,22
01.01.03					0,0000	0,00	0,00

CPUE-11		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, EXTENSÃO DE 12M		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.153,61
01.01.01	SINAPI-S	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,5000	986,37	1.479,56
01.01.02	SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,5000	1.782,70	2.674,05

CPUE-12		PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.883,26
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	24,45	65,78
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	18,62	16,70
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	651,38	94,58
01.01.04	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.703,16	2.703,16
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0289	105,25	3,04
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103765 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-13		PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.812,95
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3809	24,45	131,56
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7936	18,62	33,40
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,2905	651,38	189,23
01.01.04	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	4.452,67	4.452,67
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0579	105,25	6,09
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103764 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-14		PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.		UN >	M2	VALOR S/ BDI	86,30
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119	24,45	2,74
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466	18,62	0,87
01.01.03	SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	483,24	39,34

01.01.04	SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000		
01.01.05	SINAPI-S	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070	9,80	0,07
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM 101747 - SINAPI-CE							

CPUE-15	SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		UN >	M2	VALOR S/ BDI	4,66
01.01.01	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	18,62	4,66
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM C2102 - SEINFRA-CE							

CPUE-17	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	3.915,62
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	289,59	434,39
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	159,50	239,25
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	5.229,0000	0,62	3.241,98

CPUE-18	CODEVASF	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	3.915,62
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	289,59	434,39
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	159,50	239,25
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	5.229,0000	0,62	3.241,98



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA
ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Cidade pólo Fortaleza
Cidade beneficiada Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 02 (Morada Nova)
Dist. da Origem ao destin: 166,00 KM

Peso das máquinas:	Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas:	Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas:	Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas:	Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
	Total	31,5 ton

Momento de transporte = 31,5 X 166 KM = 5.229,00 tkm


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:		ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO		84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO						

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO				471.972,90	1,60%
			PROJETO				471.972,90	1,60%
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	30,00	15.732,43	471.972,90	1,60%
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.090.236,00	3,70%
			ADMINISTRAÇÃO				1.090.236,00	3,70%
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	10.902,36	1.090.236,00	3,70%
			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.570.286,33	8,72%
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				2.050.938,48	6,96%
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00	399,90	71.982,00	0,24%
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60	186,55	1.435.614,18	4,87%
5	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	150,00	1.419,58	212.937,00	0,72%
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	11.013,51	330.405,30	1,12%
			PREPARAÇÃO DO TERRENO				150.946,29	0,51%
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80	6,05	150.946,29	0,51%
			LOCAÇÃO DA OBRA				368.401,56	1,25%
8	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00	71,23	368.401,56	1,25%
			MOVIMENTO DE TERRA				75.847,39	0,26%
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				75.847,39	0,26%
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80	3,04	75.847,39	0,26%
			MURETA E ALAMBRADO				4.239.621,81	14,39%
			CONSTRUÇÃO DA MURETA				1.222.952,83	4,15%
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20	95,60	66.078,72	0,22%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20	9,07	6.269,18	0,02%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00	3,57	12.337,92	0,04%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00	3,52	4.055,04	0,01%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80	648,66	298.902,53	1,01%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00	159,98	276.445,44	0,94%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00	82,92	238.809,60	0,81%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00	8,68	29.998,08	0,10%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00	47,14	162.915,84	0,55%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00	144,65	83.318,40	0,28%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00	12,68	43.822,08	0,15%
			PILARETES DE SUSTENTAÇÃO				61.145,78	0,21%
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	326,40	74,68	24.375,55	0,08%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40	14,42	9.119,21	0,03%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20	14,94	16.915,07	0,06%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32	657,84	10.735,95	0,04%
			ALAMBRADO				2.955.523,20	10,03%
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00	252,35	2.955.523,20	10,03%
			PISOS				4.241.168,22	14,39%
			PISO DA QUADRA				3.001.400,64	10,19%
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60	153,85	53.170,56	0,18%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00	203,72	165.013,20	0,56%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00	2,70	43.740,00	0,15%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00	21,23	509.010,48	1,73%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00	112,01	1.814.562,00	6,16%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	8.280,00	50,23	415.904,40	1,41%
			PINTURA DO PISO				420.066,00	1,43%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00	25,93	420.066,00	1,43%
			PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO				819.701,58	2,78%
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00	53,01	185.428,98	0,63%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.805,50	93,20	634.272,60	2,15%
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				586.854,46	1,99%
			VALAS PARA ELETRODUTOS				7.094,84	0,02%
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	37,67	95,60	3.601,25	0,01%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	7,53	232,04	1.747,26	0,01%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,13	57,96	1.746,33	0,01%
			ELETRODUTOS E CONEXÕES				67.732,58	0,23%
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	251,10	28,97	7.274,37	0,02%
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	276,30	17,47	4.826,96	0,02%
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.837,50	11,50	55.631,25	0,19%
			QUADROS / CAIXAS				30.846,30	0,10%
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	212,30	6.369,00	0,02%
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	30,00	465,40	13.962,00	0,05%
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	30,00	350,51	10.515,30	0,04%
			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				174.942,84	0,59%
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26.922,00	5,92	159.378,24	0,54%
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	12,41	5.584,50	0,02%
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	90,00	110,89	9.980,10	0,03%
			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				14.811,90	0,05%
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	240,00	14,83	3.559,20	0,01%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,75	562,50	0,00%
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	27,07	1.624,20	0,01%
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00	151,10	9.066,00	0,03%
			POSTES				42.817,20	0,15%
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00	646,29	19.388,70	0,07%
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN TIPO B	UN	30,00	780,95	23.428,50	0,08%
			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				248.608,80	0,84%
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	720,00	345,29	248.608,80	0,84%
			ARQUIBANCADAS				1.115.236,89	3,78%
			MOVIMENTO DE TERRA				199.390,19	0,68%
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	717,34	95,60	68.577,70	0,23%
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	717,34	10,19	7.309,69	0,02%
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	885,60	3,52	3.117,31	0,01%
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	850,18	141,60	120.385,49	0,41%
			ESTRUTURA E ALVENARIA				720.789,34	2,45%
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	354,24	648,66	229.781,32	0,78%
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00	74,68	37.638,72	0,13%
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26	14,94	37.458,46	0,13%
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57	14,42	11.154,88	0,04%
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40	657,84	33.155,14	0,11%
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.791,80	102,85	287.136,63	0,97%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	59,04	802,22	47.363,07	0,16%
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.747,58	21,23	37.101,12	0,13%
			REVESTIMENTOS				195.057,36	0,66%
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.180,80	43,95	51.896,16	0,18%
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.915,20	5,92	11.337,98	0,04%
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.915,20	42,90	82.162,08	0,28%
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.915,20	25,93	49.661,14	0,17%
			COBERTA				14.202.265,19	48,19%
			FUNDAÇÕES				1.852.888,98	6,29%
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1.744,20	175,13	305.461,75	1,04%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.162,80	3,52	4.093,06	0,01%
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.162,80	57,96	67.395,89	0,23%
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.296,00	187,14	242.533,44	0,82%
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.272,00	23,21	29.523,12	0,10%
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33.966,00	18,05	613.086,30	2,08%
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	581,40	680,46	395.619,44	1,34%
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	581,40	335,70	195.175,98	0,66%
			PILARES				939.966,45	3,19%
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3.184,80	74,68	237.840,86	0,81%
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	8.847,00	14,42	127.573,74	0,43%


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 COM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 COM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 COM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				84,35%	47,55%	29,79%	-	07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	15.645,00	11,90	186.175,50	0,63%
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 50MPa, TRAÇO 1,2,1,2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2024	M3	382,20	680,46	260.071,81	0,88%
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	382,20	335,70	128.304,54	0,44%
ESTRUTURA METÁLICA							8.866.005,30	30,09%
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	#####	28,01	8.866.005,30	30,09%
TELHAS							2.182.046,45	7,40%
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	22.416,75	97,34	2.182.046,45	7,40%
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA							361.358,01	1,23%
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	22.416,75	16,12	361.358,01	1,23%
INSTALAÇÕES PLUVIAIS							506.625,18	1,72%
DRENAGEM PLUVIAL							506.625,18	1,72%
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	954,00	218,72	208.658,88	0,71%
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100M	UN	240,00	56,55	13.572,00	0,05%
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1.650,00	78,59	129.673,50	0,44%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	240,00	644,67	154.720,80	0,53%
SERVIÇOS DIVERSOS							368.329,00	1,25%
DESMOBILIZAÇÃO							330.405,30	1,12%
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	11.013,51	330.405,30	1,12%
LIMPEZA DA OBRA							37.923,70	0,13%
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80	1,52	37.923,70	0,13%
TOTAL GERAL:							29.468.443,37	100,00%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.					
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)					

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
PROJETO EXECUTIVO									
PROJETO									
1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
ADMINISTRAÇÃO									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							Total = 100,00	%
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4		
>		%	>	100,00					= 100,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA									
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS							Total = 180,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2	>	3,00	2,00			30,00	= 180,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018							Total = 7.695,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x H x Quant.	>	33,40	2,20	2,00		30,00	= 4.408,80
>		L1 x H x Quant.	>	24,90	2,20	2,00		30,00	= 3.286,80
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MÓDULO)							Total = 150,00	MES
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	5,00				30,00	= 150,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
6	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
PREPARAÇÃO DO TERRENO									
7	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO							Total = 24.949,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2	>	33,40	24,90			30,00	= 24.949,80
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
LOCAÇÃO DA OBRA									
8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.							Total = 5.172,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>	Quadra	L1 + L2 + L3 + ... + Ln	>	33,40	24,90	33,40	24,90	30,00	= 3.498,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 + L2 + L3 + ... + Ln	>	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	= 837,00
>	Arquibancada Direita	L1 + L2 + L3 + ... + Ln	>	1,80	12,15	1,80	12,15	30,00	= 837,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
MOVIMENTO DE TERRA									
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO									
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							Total = 24.949,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		L1 x L2	>	33,40	24,90			30,00	= 24.949,80
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
MURETA E ALAMBRADO									
CONSTRUÇÃO DA MURETA									
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Mureta - Quadra	>	=	0,00	
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,60 2,00	30,00 =	432,00	
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,60 2,00	30,00 =	259,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIR			Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação	Volume > 691,20	=	691,20	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			Total = 3.456,00	M3XKM
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Vol (m³) x DMT (km) > 691,20 5,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.152,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 30,00 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x L2 x Quant. > 0,40 18,00 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNE			Total = 460,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 30,00 0,40 2,00	30,00 =	288,00	
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant. > 0,40 18,00 0,40 2,00	30,00 =	172,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO)			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,20 2,00	30,00 =	360,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,20 2,00	30,00 =	216,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 30,00 0,40 2,00	30,00 =	720,00	
>	Mureta	L1 x H x Quant. > 18,00 0,40 2,00	30,00 =	432,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 2.880,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Ext. x Quant. > 30,00 2,00	30,00 =	1.800,00	
>		Ext. x Quant. > 18,00 2,00	30,00 =	1.080,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PED			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a 2x a área de alvenaria	Area x Quant. > 1.728,00 2,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICA			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 576,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 30,00 2,00	30,00 =	360,00	
>		L1 x L2 x Quant. > 0,20 18,00 2,00	30,00 =	216,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 3.456,00	=	3.456,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN					
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO										
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 326,40	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	4 faces do pilarete	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	0,20	0,40	34,00	4,00	30,00	=	326,40
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 632,40	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			30,00	=	632,40
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.132,20	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			30,00	=	1.132,20
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 16,32	M3					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	30,00	=	16,32
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
ALAMBRADO										
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", 1			Total = 11.712,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		30,00	=	4.416,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		30,00	=	7.296,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
PISOS										
PISO DA QUADRA										
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SEF			Total = 345,60	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Perímetro da quadra x (H lastro de brita+H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			30,00	=	345,60
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017			Total = 810,00	M3					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			30,00	=	810,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021			Total = 16.200,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area	>	540,00				30,00	=	16.200,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 23.976,00	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			30,00	=	23.976,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.			Total = 16.200,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area	>	540,00				30,00	=	16.200,00
>			>						=	0,00
>			>						=	0,00
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)			Total = 8.280,00	M					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Comprimento x repetição	>	18,00	7,00			30,00	=	3.780,00
>		Comprimento x repetição	>	30,00	5,00			30,00	=	4.500,00
>			>						=	0,00
PINTURA DO PISO										
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 16.200,00	M2					

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Area >	540,00				30,00	=	16.200,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO									
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X							Total = 3.498,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x Quant. >	33,40	2,00			30,00	=	2.004,00
>		L1 x Quant. >	24,90	2,00			30,00	=	1.494,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/202							Total = 6.805,50	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Área de Circulação	Area >	226,85				30,00	=	6.805,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
VALAS PARA ELETRODUTOS									
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 37,67	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Escavação para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,50		30,00	=	37,67
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/201							Total = 7,53	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>	Lastro para os Dutos PEAD	L1 x L2 x H >	8,37	0,30	0,10		30,00	=	7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
37	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017							Total = 30,13	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4			
>	Igual o volume de escavação	Volume >	37,67					=	37,67
>	Desconto do volume de reaterro	Volume x Quant. >	7,53	-1,00				=	-7,53
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
ELETRODUTOS E CONEXÕES									
38	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES							Total = 251,10	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	8,37				30,00	=	251,10
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INST/							Total = 276,30	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	9,21				30,00	=	276,30
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTA							Total = 4.837,50	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Ext. >	161,25				30,00	=	4.837,50
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
QUADROS / CAIXAS									
41	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
42	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO							Total = 30,00	UN

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS									
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							Total = 26.922,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Ext.	>	897,40				30,00	= 26.922,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A							Total = 450,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Ext.	>	15,00				30,00	= 450,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CON							Total = 90,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	3,00				30,00	= 90,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
BASES, CHAVES E DISJUNTORES									
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	8,00				30,00	= 240,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	2,00				30,00	= 60,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
50	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V							Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	2,00				30,00	= 60,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
POSTES									
51	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BA							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
52	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D							Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	1,00				30,00	= 30,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS									
53	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR							Total = 720,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	
>		Quant.	>	24,00				30,00	= 720,00
>			>						= 0,00
>			>						= 0,00
ARQUIBANCADAS									
MOVIMENTO DE TERRA									
54	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 717,34	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.										
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)										

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant.	> 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant.	> 12,30 0,40 0,81 3,00	30,00 =	358,67	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA			Total = 717,34	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual ao volume de escavação Volume	> 717,34	=	717,34	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
56	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 885,60	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2	> 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>	Arquibancada direita L1 x L2	> 12,30 0,40 3,00	30,00 =	442,80	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
57	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016			Total = 850,18	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 1,16	30,00 =	256,82	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H	> 0,60 12,30 0,76	30,00 =	168,26	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
ESTRUTURA E ALVENARIA					
58	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIDA			Total = 354,24	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>	Arquibancada direita L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 12,30 0,40 3,00	30,00 =	177,12	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
59	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 504,00	M2
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	4 face dos pilares L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 1,60 4,00 6,00	30,00 =	230,40	
>	L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 1,15 4,00 6,00	30,00 =	165,60	
>	L1 x H x Quant. x Repet.	> 0,20 0,75 4,00 6,00	30,00 =	108,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
60	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 2.507,26	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 2,94 6,00	30,00 =	529,88	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 2,30 6,00	30,00 =	413,57	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 1,72 6,00	30,00 =	310,18	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
61	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 773,57	KG
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada esquerda Peso x Quant.	> 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 1,15 6,00	30,00 =	206,98	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 0,83 6,00	30,00 =	148,76	
>	Arquibancada direita Peso x Quant.	> 0,17 6,00	30,00 =	31,05	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
62	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 50,40	M3
>	Observação Fórmula Aplicada e Variáveis	> Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,60 6,00	30,00 =	11,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 1,15 6,00	30,00 =	8,28	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,20 0,20 0,75 6,00	30,00 =	5,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
63	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE A			Total = 2.791,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada esquerda fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,60 1,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 1,15 1,00	30,00 =	424,35	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant. > 12,30 0,75 1,00	30,00 =	276,75	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 1,15 2,00	30,00 =	41,40	
>	Arquibancada direita fechamento lateral	L1 x H x Quant. > 0,60 0,75 2,00	30,00 =	27,00	
>	Degraus	L1 x L2 x Quant. > 1,00 0,30 4,00	30,00 =	36,00	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
64	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 59,04	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant. > 0,80 12,30 0,05 2,00	30,00 =	29,52	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
65	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 1.747,58	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>	Arquibancada Direita - Fator = 1,48Kg/m2	L1 x L2 x Quant. x Fator > 0,80 12,30 2,00 1,48	30,00 =	873,79	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
	REVESTIMENTOS				
66	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA/			Total = 1.180,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>	Arquibancada Direita	L1 x L2 > 0,80 12,30 2,00	30,00 =	590,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
67	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulo		
>	Arquibancada Esquerda - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Esquerda - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>	Arquibancada Direita - Frente e Trás	L1 x H x Quant. > 12,30 1,20 2,00	30,00 =	885,60	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,40 2,00	30,00 =	19,20	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,80 0,80 2,00	30,00 =	38,40	
>	Arquibancada Direita - Lateral	L1 x H x Quant. > 0,20 1,20 2,00	30,00 =	14,40	
>		>	=	0,00	
>		>	=	0,00	
68	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO CO			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de chapisco	Area > 1.915,20		1.915,20	
>		>	=	0,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VÁRIÁVEIS	MÓDULO	QUANT.	UN
>	>		=	0,00	
69	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 1.915,20	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>	Igual a área de massa única	Area > 1.915,20	=	1.915,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
COBERTA					
FUNDAÇÕES					
70	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017			Total = 1.744,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x H x Quant. > 1,70 1,90 1,50 12,00 30,00	=	1.744,20	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
71	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2021			Total = 1.162,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		L1 x L2 x Quant. > 1,70 1,90 12,00 30,00	=	1.162,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
72	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 1.162,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>	Volume de escavação	Volume > 1.744,20	=	1.744,20	
>	Desconto do volume de concreto	Volume x Quant. > 581,40 -1,00	=	-581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
73	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			Total = 1.296,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 43,20 30,00	=	1.296,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
74	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 1.272,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 42,40 30,00	=	1.272,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
75	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017			Total = 33.966,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 1.132,20 30,00	=	33.966,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
76	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Volume > 19,38 30,00	=	581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
77	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			Total = 581,40	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		Volume > 581,40	=	581,40	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
PILARES					
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA			Total = 3.184,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Area > 106,16 30,00	=	3.184,80	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
79	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 8.847,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			
>		Peso > 294,90 30,00	=	8.847,00	
>	>	>	=	0,00	
>	>	>	=	0,00	
80	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			Total = 15.645,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4 Módulo			

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)				

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO		QUANT.	UN
>		Peso >	521,50				30,00	=	15.645,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
81	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON								Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Volume >	12,74				30,00	=	382,20	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
82	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022								Total = 382,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4				
>		Volume >	382,20					=	382,20	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
ESTRUTURA METÁLICA										
83	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS								Total = 316.530,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Peso >	10.551,00				30,00	=	316.530,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
TELHAS										
84	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>	Área da cobertura	L1 x L2 >	24,30	30,75			30,00	=	22.416,75	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA										
85	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER								Total = 22.416,75	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>	Área da cobertura	L1 x L2 >	24,30	30,75			30,00	=	22.416,75	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
INSTALAÇÕES PLUVIAIS										
DRENAGEM PLUVIAL										
86	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								Total = 954,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Ext. >	31,80				30,00	=	954,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
87	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM								Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Quant. >	8,00				30,00	=	240,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
88	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO								Total = 1.650,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Ext. >	55,00				30,00	=	1.650,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
89	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X								Total = 240,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Quant. >	8,00				30,00	=	240,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
DESMOBILIZAÇÃO										
90	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo			
>		Quant. >	1,00				30,00	=	30,00	
>		>						=	0,00	
>		>						=	0,00	
LIMPEZA DA OBRA										
91	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								Total = 24.949,80	M2

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VÁRIÁVEIS				MÓDULO	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulo		
>		L1 x L2 >	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>		>						=	0,00
>		>						=	0,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	47,57	18,54	47,57	18,54
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,53	8,75	11,53	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
D	Total	8,45	3,46	18,00	7,19
TOTAL (%)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%
IMPOSTOS	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

FÓRMULA INDICADA PELO TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB

PERCENTUAL DA CPRB 4,50%

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 4,50\%)} - 1 = 29,79\%$$

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS						
DISCRIMINAÇÃO					Pr. Unit.	Pr. Total
A- EQUIPE TECNICA						6.098,35
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Fonte	Código	Unidade	Quantitativo		3.124,75
Engenheiro	SINAPI	34780	h	25,00	124,99	3.124,75
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.						2.973,60
Cadista/calculista	SINAPI	2359	h	50,00	22,79	1.139,50
Técnico em Sondagem	SINAPI	6175	h	25,00	18,14	453,50
Auxiliar Laboratorista	SINAPI	245	h	60,00	23,01	1.380,60
B - ENCARGOS SOCIAIS						0,00
Taxas 118,66%			JÁ INCLUSAS EM "A"			
C - DESPESAS GERAIS						625,15
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais)			%	3,00%	6.098,35	182,95
C.2 - VEÍCULOS	SINAPI	92144	H	8,00	40,00	320,00
C.3 - COMBUSTÍVEL	SINAPI	4221	L	2,00	4,85	9,70
C.3 - EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	SINAPI	7247	H	50,00	2,25	112,50
D - ENSAIOS						2.180,80
D.1 - ENSAIOS	SEINFRA	C2290	m	40,00	54,52	2.180,80
I - SOMA (A+B+C+D)						8.904,30
II - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		2.082,72
II - SOMA						10.987,02
VI - RELATÓRIOS (Estimativa % como referência soma II)			%	2,50%	10.987,02	274,68
V - DESPESAS DIRETAS (3,74%) - Percentual VI			%	3,74%	10,27	10,27
VI - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						
Taxas 4,75%				4,75%	0,49	0,49
VII - CONTIGÊNCIAS				5,77%	10.987,02	633,95
VIII - SOMA						919,39
IX - CUSTOS ADMINISTRATIVOS				23,39%		215,04
III - SOMA						1.134,43
X - TOTAL						12.121,45

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBACONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR

CPUE-02			ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO (KG)	UN >	KG	VALOR S/ BDI	14,89
01.01.01	SEINFRA-	I0037	AJUDANTE	H	0,2000	16,77	3,35
01.01.02	SEINFRA-	I1530	MONTADOR	H	0,2000	20,77	4,15
01.01.03	SEINFRA-	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,0000	7,39	7,39

OBS:

CPUE-06			PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (2X2,10)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA	UN >	UN	VALOR S/ BDI	1.569,31
01.01.01	SINAPI-S	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,34	73,02
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	18,62	111,72
01.01.03	SINAPI-S	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,12	50,24
01.01.04	SINAPI-S	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,68	28,25
01.01.05	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	6,8000	11,51	78,27
01.01.06	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0140	11,11	11,27
01.01.07	SINAPI-S	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2721	446,29	121,44
01.01.08	SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	10,6900	12,14	129,78
01.01.09	SEINFRA-	I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,33	35,40
01.01.10	SEINFRA-	I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,33	41,65
01.01.11	SEINFRA-	I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,31	45,24
01.01.12	SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,2000	62,67	137,87
01.01.13	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	9,2300	75,42	696,13
01.01.14	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2200	41,03	9,03
01.01.15					0,2640	0,00	0,00

CPUE-07			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN >	UN	VALOR S/ BDI	116,42
01.01.01	SINAPI-S	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,72	7,42
01.01.02	SINAPI-S	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,24	6,07
01.01.03	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	102,93	102,93

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NOS COEFICIENTES DA COMPOSIÇÃO DA SEINFRA - TABELA 27.1 - CÓDIGO: C1099, SENDO
SUBSTITUÍDO O CÓDIGO: I0987 PELO INSUMO DA SINAPI - CÓDIGO: 39471, E OS PREÇOS DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA FORAM
UTILIZADOS DA SEINFRA - TABELA 27.1 C/DESONERAÇÃO

CPUE-10			POSTE DE CONCRETO ARMADO H=10M	UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.520,19

01.01.01	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		
01.01.02	SINAPI-S	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	1.499,22	1.499,22
01.01.03					0,0000	0,00	0,00

CPUE-11		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, EXTENSÃO DE 12M		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.153,61
01.01.01	SINAPI-S	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,5000	986,37	1.479,56
01.01.02	SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,5000	1.782,70	2.674,05

CPUE-12		PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN >	UN	VALOR S/ BDI	2.883,26
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	24,45	65,78
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	18,62	16,70
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	651,38	94,58
01.01.04	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.703,16	2.703,16
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0289	105,25	3,04
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103765 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-13		PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN >	UN	VALOR S/ BDI	4.812,95
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3809	24,45	131,56
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7936	18,62	33,40
01.01.03	SINAPI-S	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,2905	651,38	189,23
01.01.04	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	4.452,67	4.452,67
01.01.05	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0579	105,25	6,09
01.01.06						0,00	0,00

OBS: ESTA COMPOSIÇÃO FOI BASEADA NA COMPOSIÇÃO COM CÓDIGO: 103764 DA TABELA 03/2022 - SINAPI

CPUE-14		PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.		UN >	M2	VALOR S/ BDI	86,30
01.01.01	SINAPI-S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119	24,45	2,74
01.01.02	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466	18,62	0,87
01.01.03	SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	483,24	39,34

01.01.04	SINAPI-I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000		
01.01.05	SINAPI-S	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070	9,80	0,07
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM 101747 - SINAPI-CE							

CPUE-15	SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		UN >	M2	VALOR S/ BDI	4,66
01.01.01	SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	18,62	4,66
OBS: COEFICEINTES BASEADOS NO ITEM C2102 - SEINFRA-CE							

CPUE-17	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	8.485,64
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	289,59	434,39
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	159,50	239,25
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	12.600,0000	0,62	7.812,00

CPUE-18	CODEVASF	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN >	UN	VALOR S/ BDI	8.485,64
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	289,59	434,39
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	159,50	239,25
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	12.600,0000	0,62	7.812,00

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	

Cidade pólo Fortaleza
Cidade beneficiada Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 03 (Cariús)
Dist. da Origem ao destin: 400,00 KM

Peso das máquinas:	Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas:	Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas:	Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas:	Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
Total		31,5 ton

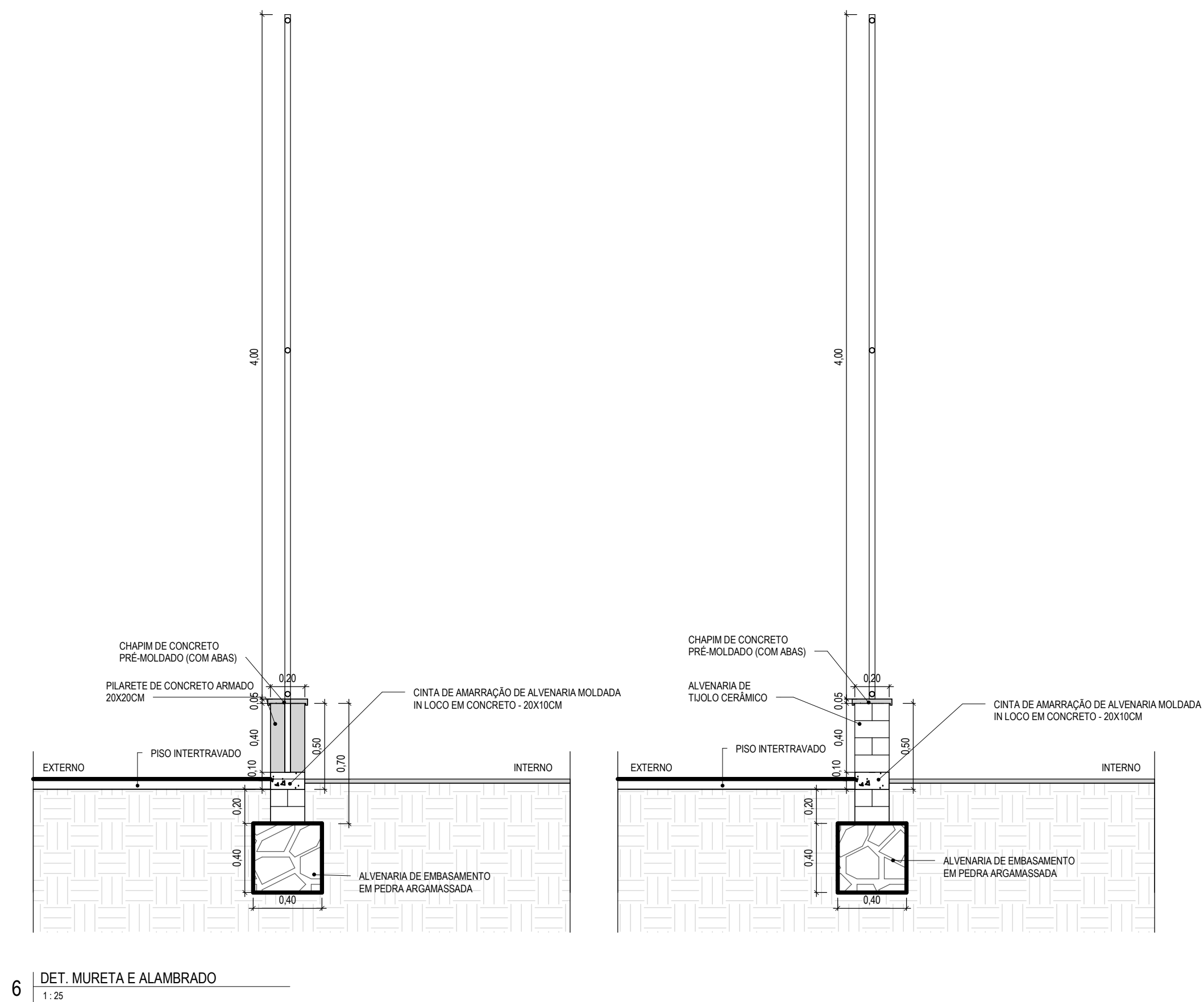
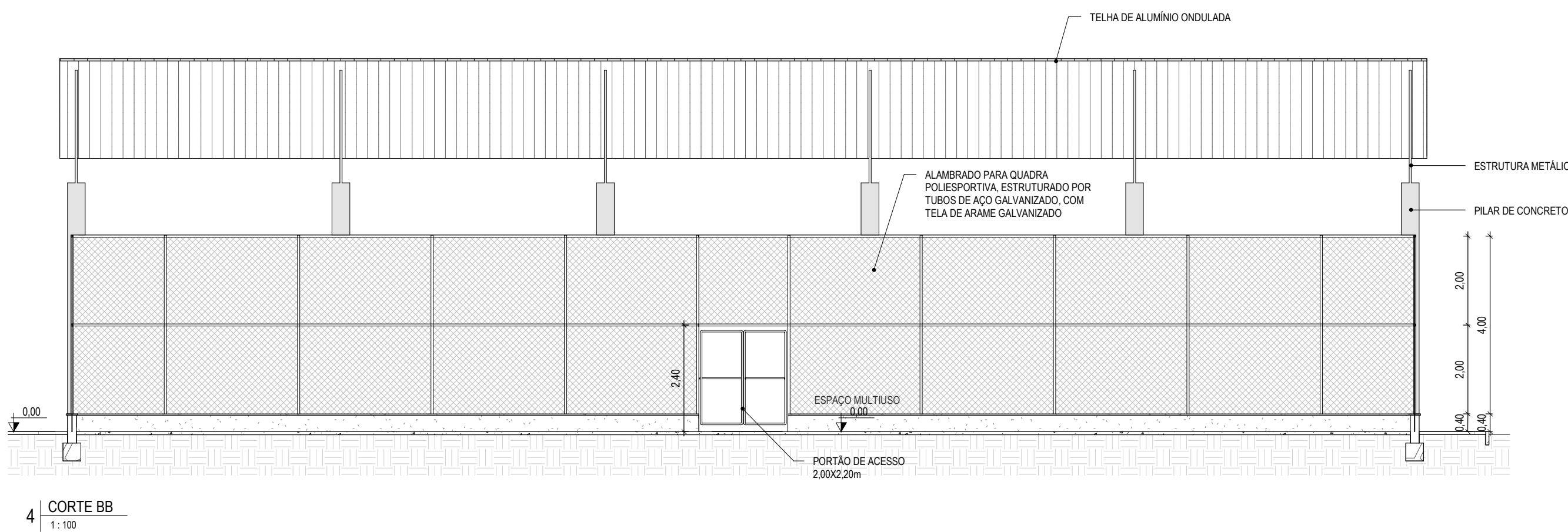
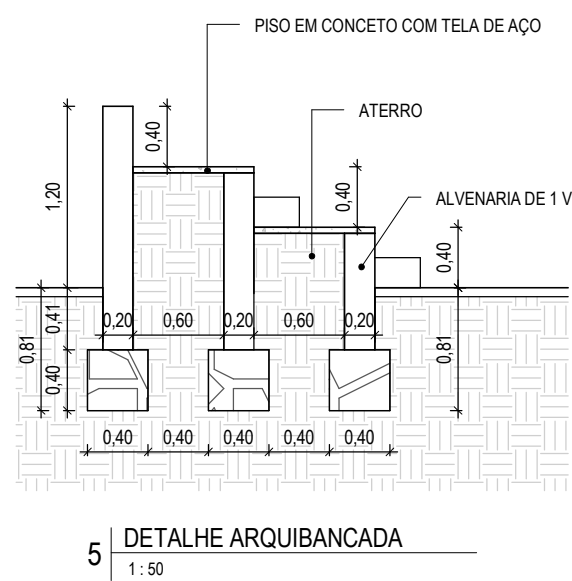
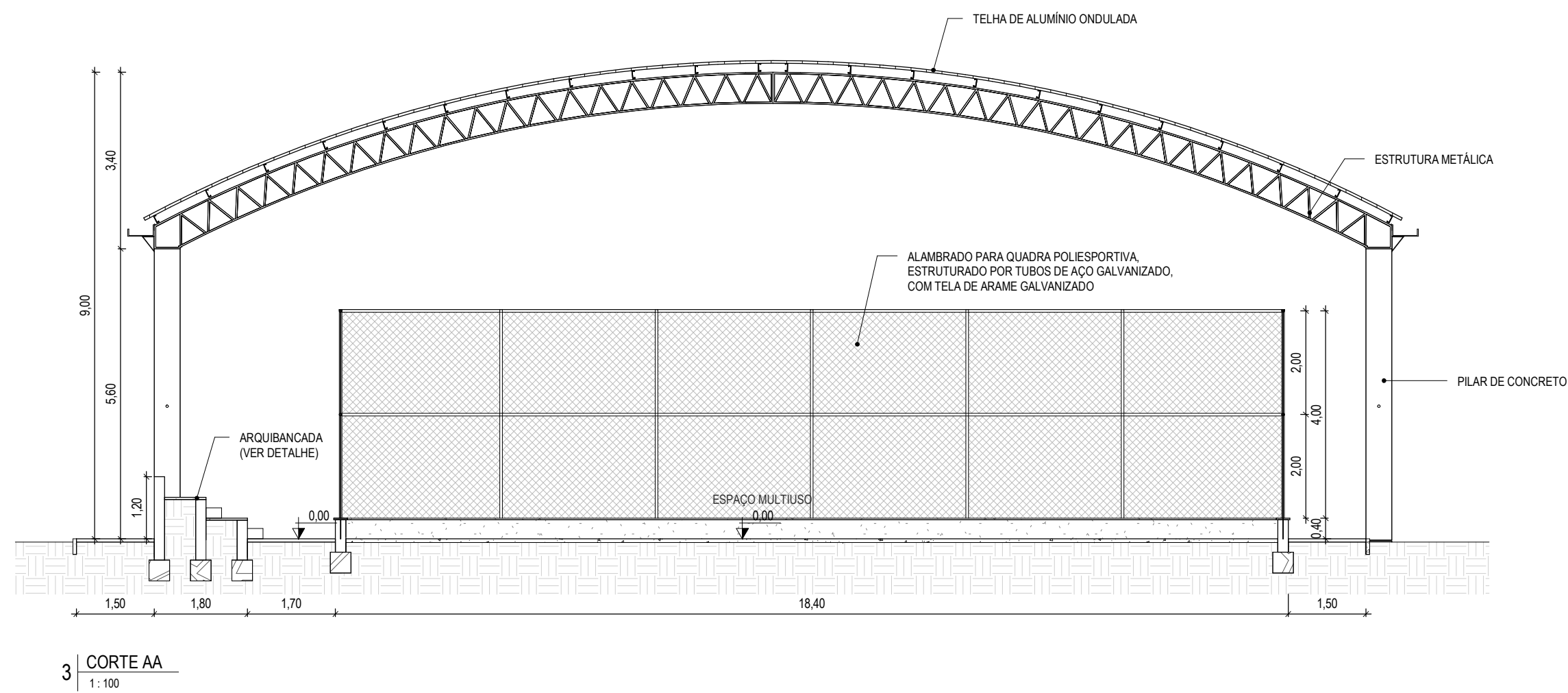
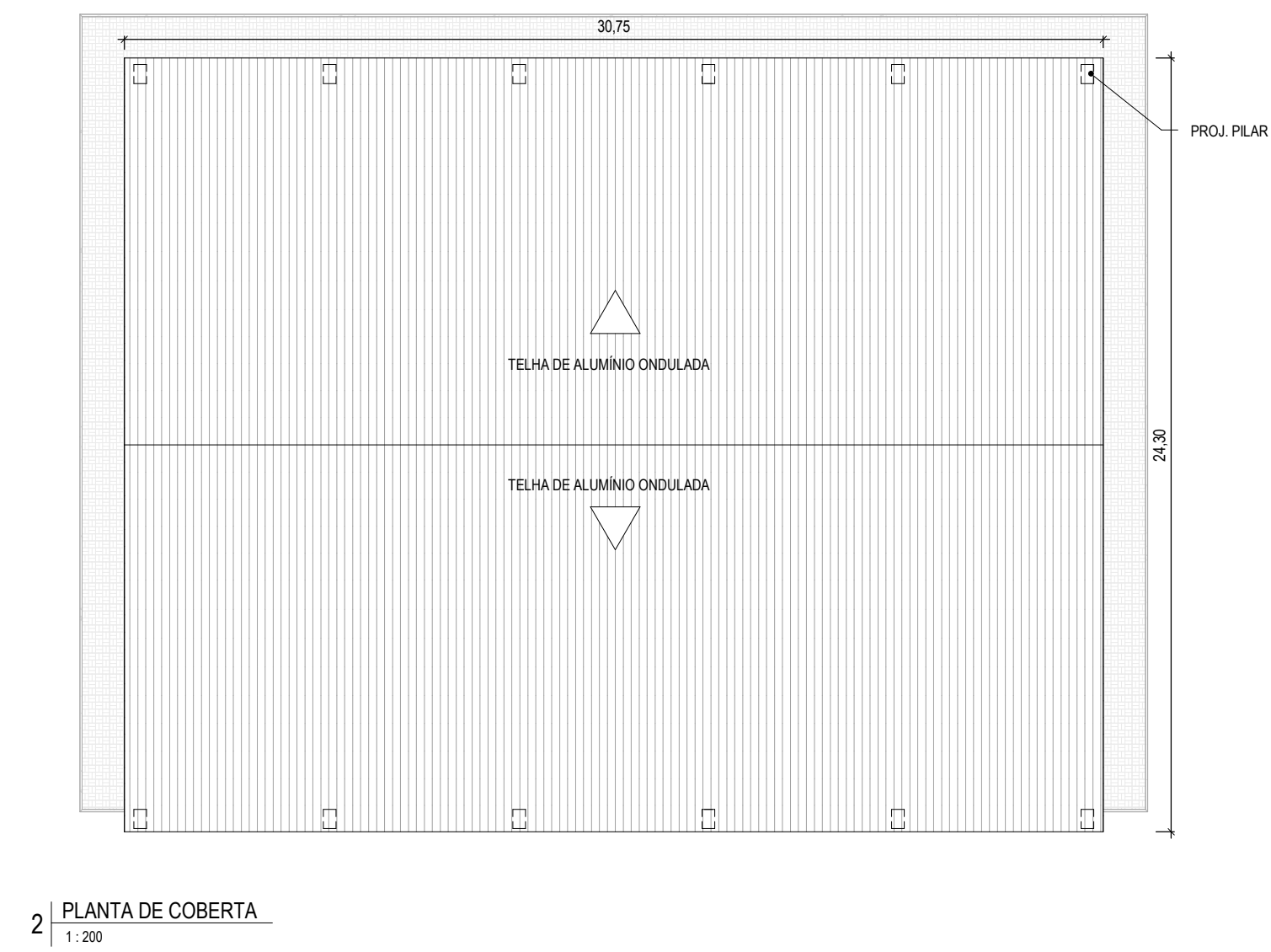
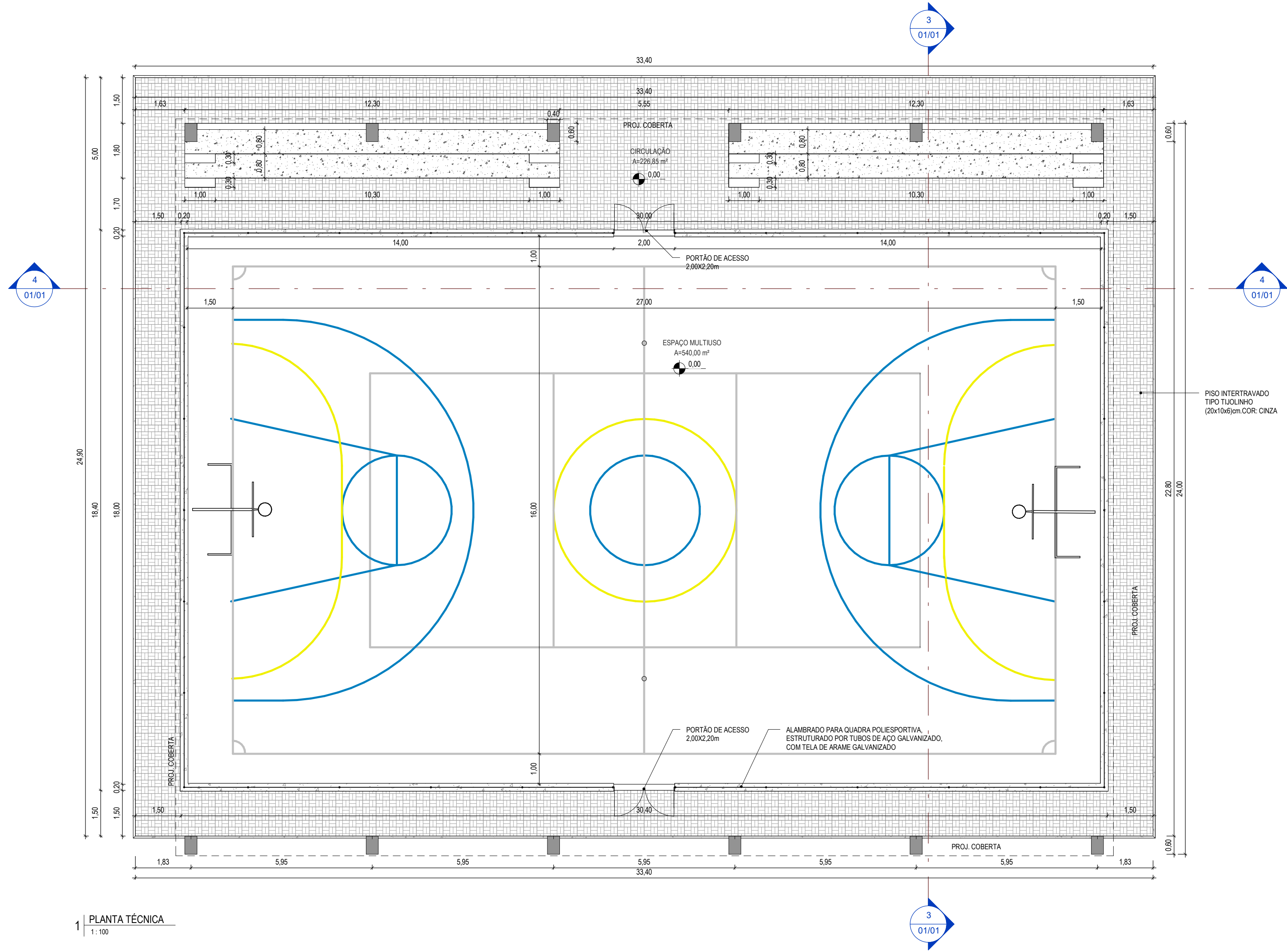
Momento de transporte = 31,5 X 400 KM = 12.600,00 tkm



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

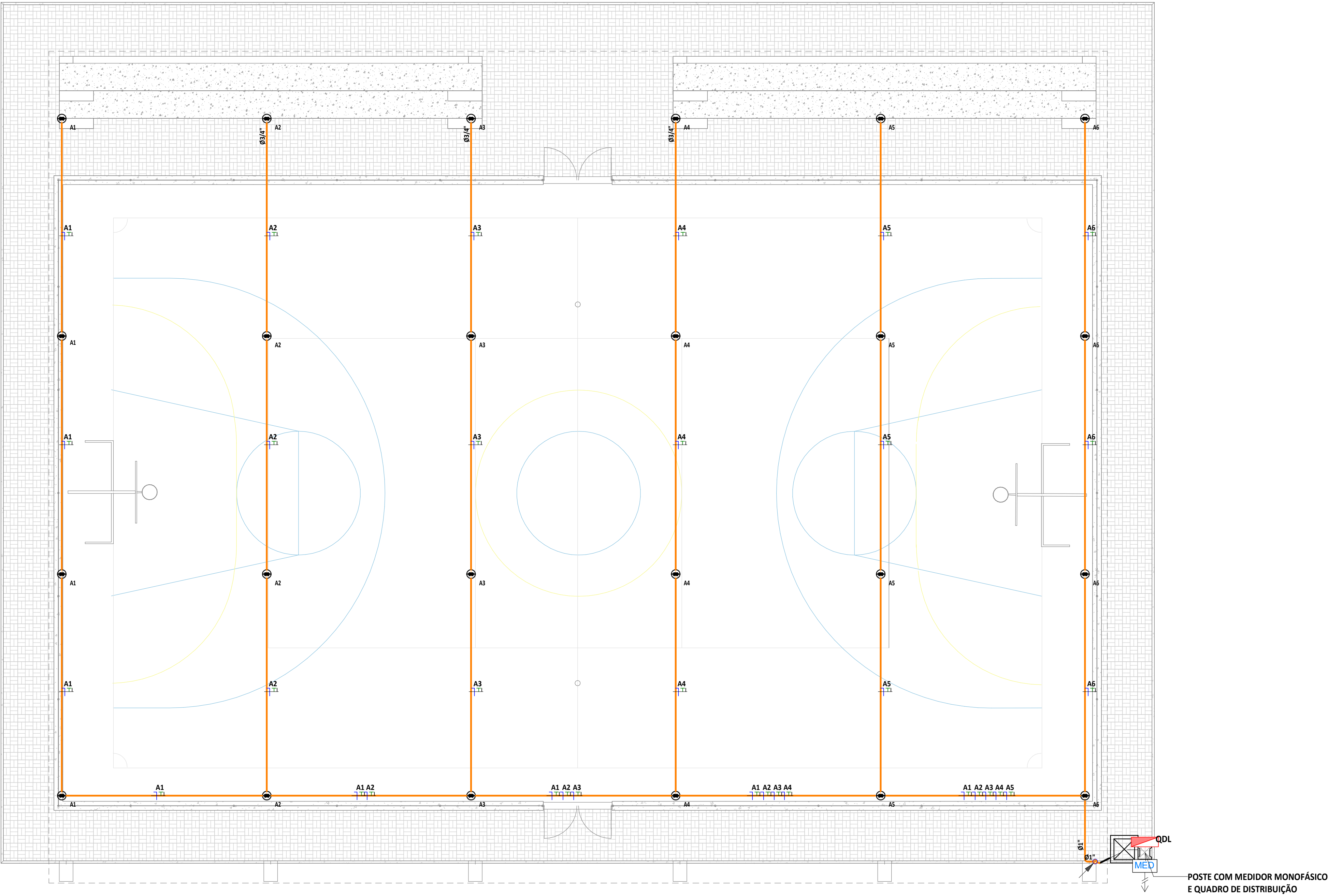
ANEXO 5 – PEÇAS GRÁFICAS

(Disponível em arquivo digital)



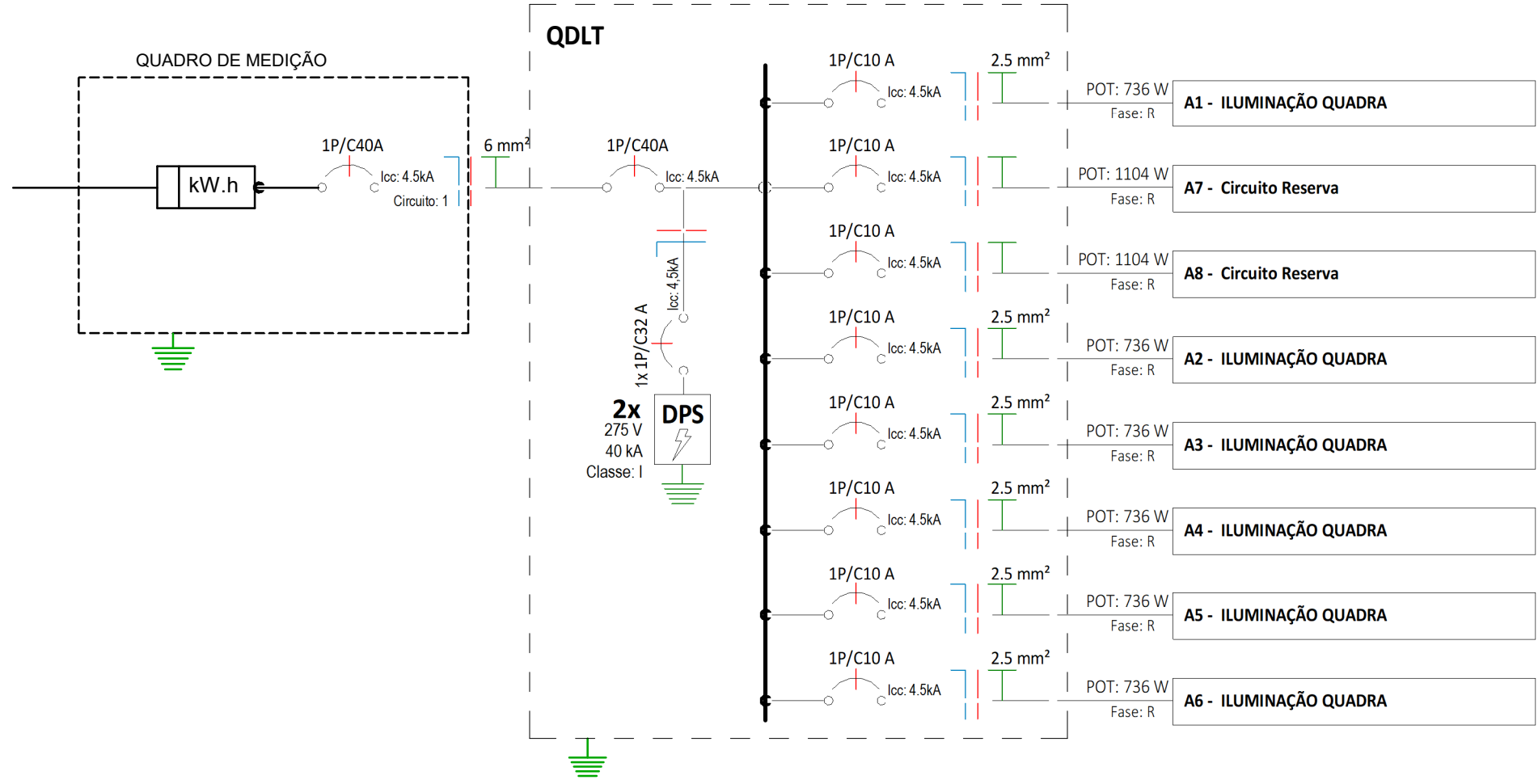
LEGENDA:		INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
NÚMERO DO DESENHO NA FOLHA	NÚMERO TOTAL DE FOLHAS	INDICAÇÃO DE CORTES
NÚMERO DA FOLHA	NÚMERO DO DESENHO NA FOLHA	INDICAÇÃO DE FACHADAS
(AX)	(BY)	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
1	2	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS (PISO/PAREDE/TETO)
X		INDICAÇÃO DE EIXOS
(BX)		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

CODEVASF		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL		
ESPAÇO MULTÍUSO COBERTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ		
PROJETO: ESPAÇO MULTÍUSO COBERTO	PROJETO: ARQUITETURA	PRANCHETA: 01/01
ENDEREÇO DA OBRA: CEARÁ	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2023
PLANTA E DETALHES GERAIS		



1 | ILUMINAÇÃO E TOMADAS
1 - 75

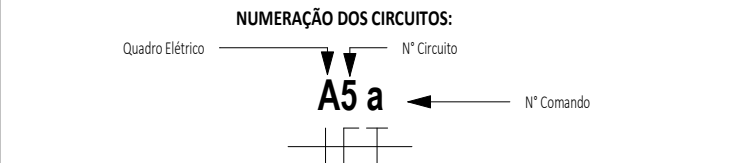
QUADRO DE CARGAS							
Circuito Nº	Utilização	Tensão (V)	Potência Aparente (VA)	Corrente Nominal Calculada	Disjuntor	Seção do condutor adotado	% QUEDA DE TENSÃO
QDL							
A1	ILUMINAÇÃO QUADRA	220 V	800 VA	3,64 A	10 A	2,5	1,94%
A2	ILUMINAÇÃO QUADRA	220 V	800 VA	3,64 A	10 A	2,5	1,75%
A3	ILUMINAÇÃO QUADRA	220 V	800 VA	3,64 A	10 A	2,5	1,39%
A4	ILUMINAÇÃO QUADRA	220 V	800 VA	3,64 A	10 A	2,5	1,25%
A5	ILUMINAÇÃO QUADRA	220 V	800 VA	3,64 A	10 A	2,5	1,11%
A6	ILUMINAÇÃO QUADRA	220 V	800 VA	3,64 A	10 A	2,5	0,97%
A7	Circuito Reserva	220 V	1200 VA	5,45 A	10 A		
A8	Circuito Reserva	220 V	1200 VA	5,45 A	10 A		
MEDIDOR							
1	QDLT	220 V	7200 VA	32,73 A	40 A	6	2,64%

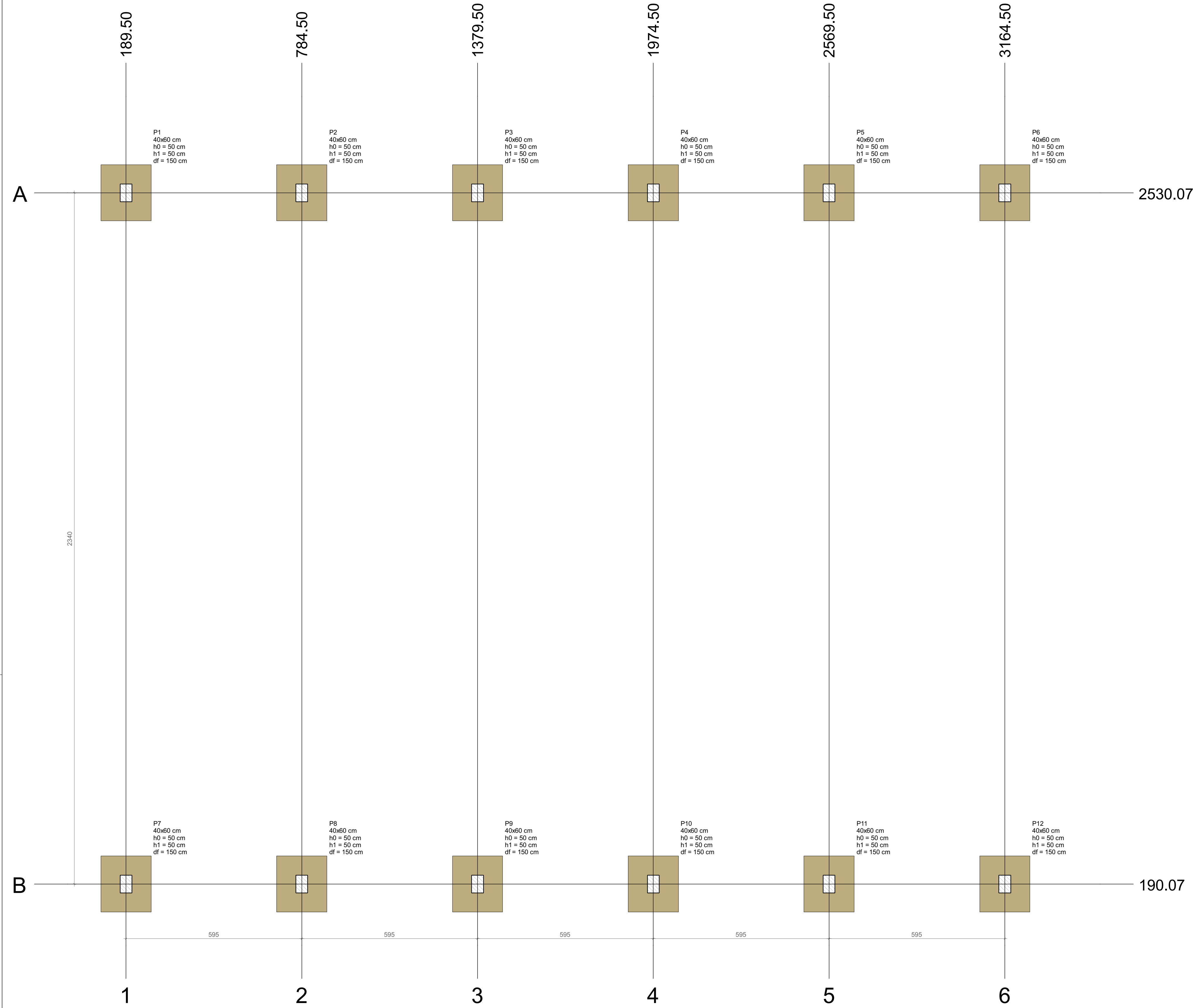


- LEGENDA DE SÍMBOLOS
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS/FORÇA E ILUMINAÇÃO, DE SOBREPOR, COMPLETO COM DISJUNTORES E BARRAMENTOS, INSTALADO A 1,50m DO PISO ACABADO AO CENTRO DO MESMO.
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA INSTALADA NO PISO ACABADO COM TAMPA DE CONCRETO, COM 10cm DE BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 60x60x60cm.
- CONDUTORES NEUTRO, FASE, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE
- CONDUTORES NEUTRO, FASE, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE
- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM BITOLA MÍNIMA DE 3/4", EXCETO QUANDO INDICADO EM PROJETO
- ELETRODUTO PEAD PEAD (POLETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM BITOLA MÍNIMA DE 1,1/4", EXCETO QUANDO INDICADO EM PROJETO, INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.
- REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA, POT-200W

NOTAS GERAIS

- OS CONDUTORES ELÉTRICOS PARA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E TOMADAS SERÃO DE ISOLAÇÃO EM PVC 0,6/1KV, DE BITOLA 2,5MM² SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- OS CONDUTORES ELÉTRICOS SOB PISO SERÃO DE ISOLAÇÃO EM PVC 0,6/1KV.
- A SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO E TERRA É IGUAL AO DA FASE DO CIRCUITO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODERÁ SER LIGADO AO CONDUTOR PROTEÇÃO TERRA APÓS PASSAR PELO QUADRO GERAL DA INSTALAÇÃO.
- O CONDUTOR DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO AO IDR.
- UTILIZAR UM CONDUTOR NEUTRO PARA CADA CIRCUITO.
- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMA NBR5410:2004.
- TODOS OS PONTOS METÁLICOS DEVERÃO SER ATERRADOS.
- OS CIRCUITOS FORAM NUMERADOS PELA QUANTIDADE DE FASES, OU SEJA, CIRCUITOS TRIFÁSICOS CONTÊM TRÊS NÚMEROS.
- OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER PROVIDOS DE BUCHAS E ARRUELAS NAS SUAS EXTREMIDADES.
- NAS CONEXÕES COM CAIXA DE PASSAGEM E DA SAÍDA, UTILIZAR NO MÁXIMO DUAS CURVAS, NÃO REVERSAS, EM LANÇES DE TUBULAÇÃO, ENTRE CAIXAS.
- AS CORES DOS CONDUTORES ELÉTRICOS OBEDECEM À SEGUINTE NORMATIZAÇÃO: FASE A - BRANCO / FASE B - PRETO / FASE C - VERMELHO
- NEUTRO - AZUL CLARO | TERRA - VERDE | RETORNO - DEMAIS CORES, EXCETO AMARELO.





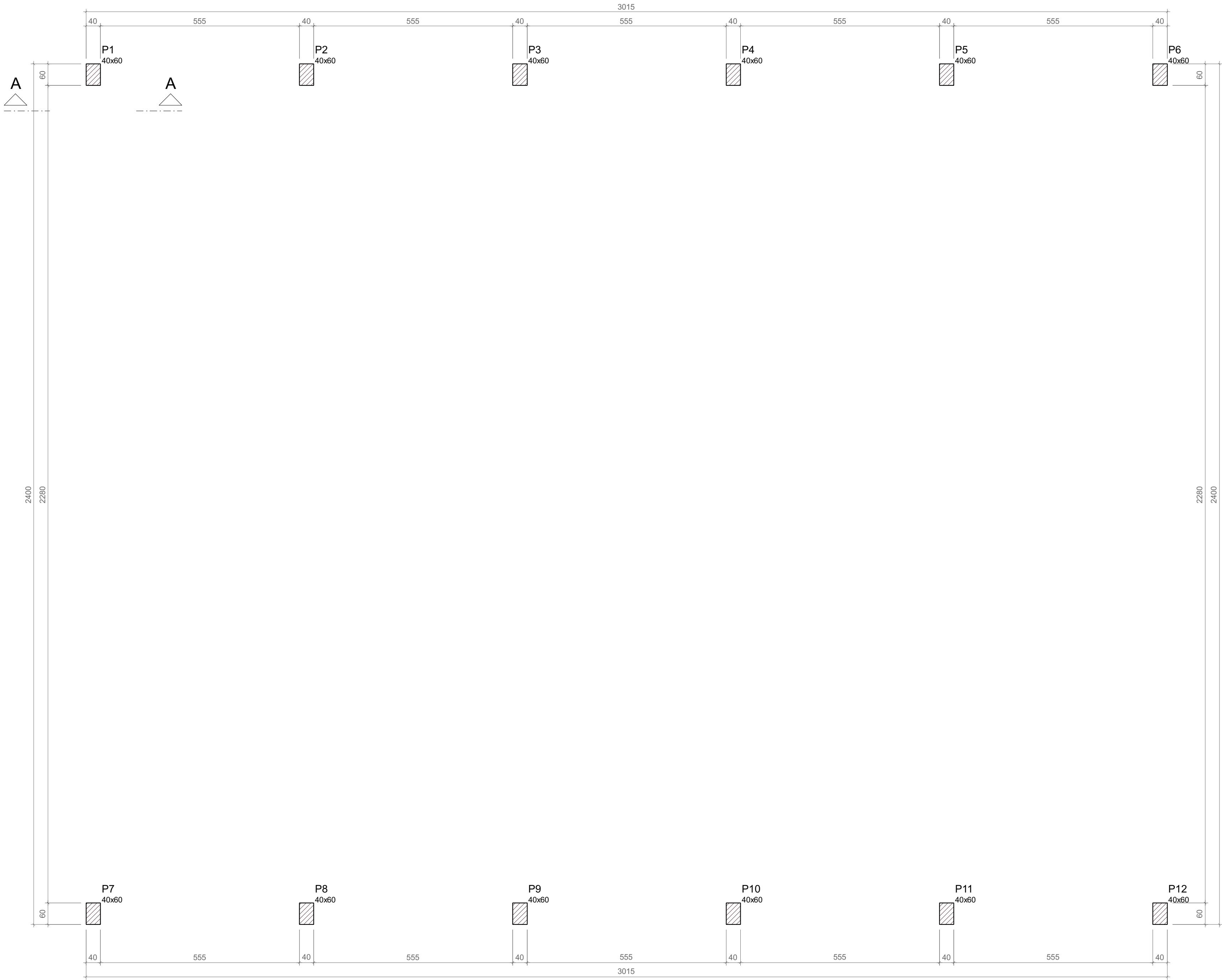
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Fundação			
						Mx Máximo (kgf.m)		Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)
						Positivo	Negativo										
P1	40x60	189.50	2530.07	7.3	7.3	700	-5100	2000	-2100	0.4	-0.3	0.8	-0.3	170	190	50	50
P2	40x60	784.50	2530.07	7.3	7.3	700	-5100	2000	-2100	0.4	-0.3	0.8	-0.3	170	190	50	50
P3	40x60	1379.50	2530.07	7.3	7.3	700	-5100	2000	-2100	0.4	-0.3	0.8	-0.3	170	190	50	50
P4	40x60	1974.50	2530.07	7.3	7.3	700	-5100	2000	-2100	0.4	-0.3	0.8	-0.3	170	190	50	50
P5	40x60	2569.50	2530.07	7.3	7.3	700	-5100	2000	-2100	0.4	-0.3	0.8	-0.3	170	190	50	50
P6	40x60	3164.50	2530.07	7.3	7.3	700	-5100	2000	-2100	0.4	-0.3	0.8	-0.3	170	190	50	50
P7	40x60	189.50	190.07	7.3	7.3	5000	-800	2000	-2100	0.4	-0.3	0.2	-0.9	170	190	50	50
P8	40x60	784.50	190.07	7.3	7.3	5000	-800	2000	-2100	0.4	-0.3	0.2	-0.9	170	190	50	50
P9	40x60	1379.50	190.07	7.3	7.3	5000	-800	2000	-2100	0.4	-0.3	0.2	-0.9	170	190	50	50
P10	40x60	1974.50	190.07	7.3	7.3	5000	-800	2000	-2100	0.4	-0.3	0.2	-0.9	170	190	50	50
P11	40x60	2569.50	190.07	7.3	7.3	5000	-800	2000	-2100	0.4	-0.3	0.2	-0.9	170	190	50	50
P12	40x60	3164.50	190.07	7.3	7.3	5000	-800	2000	-2100	0.4	-0.3	0.2	-0.9	170	190	50	50

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X		Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
189.50	P1, P7	2530.07	P1, P2, P3, P4, P5, P6
784.50	P2, P8	190.07	P7, P8, P9, P10, P11, P12
1379.50	P3, P9		
1974.50	P4, P10		
2569.50	P5, P11		
3164.50	P6, P12		

Planta de locação

escala 1:75



Forma do pavimento FUNDAÇÃO (Nível 0)
escala 1:75

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

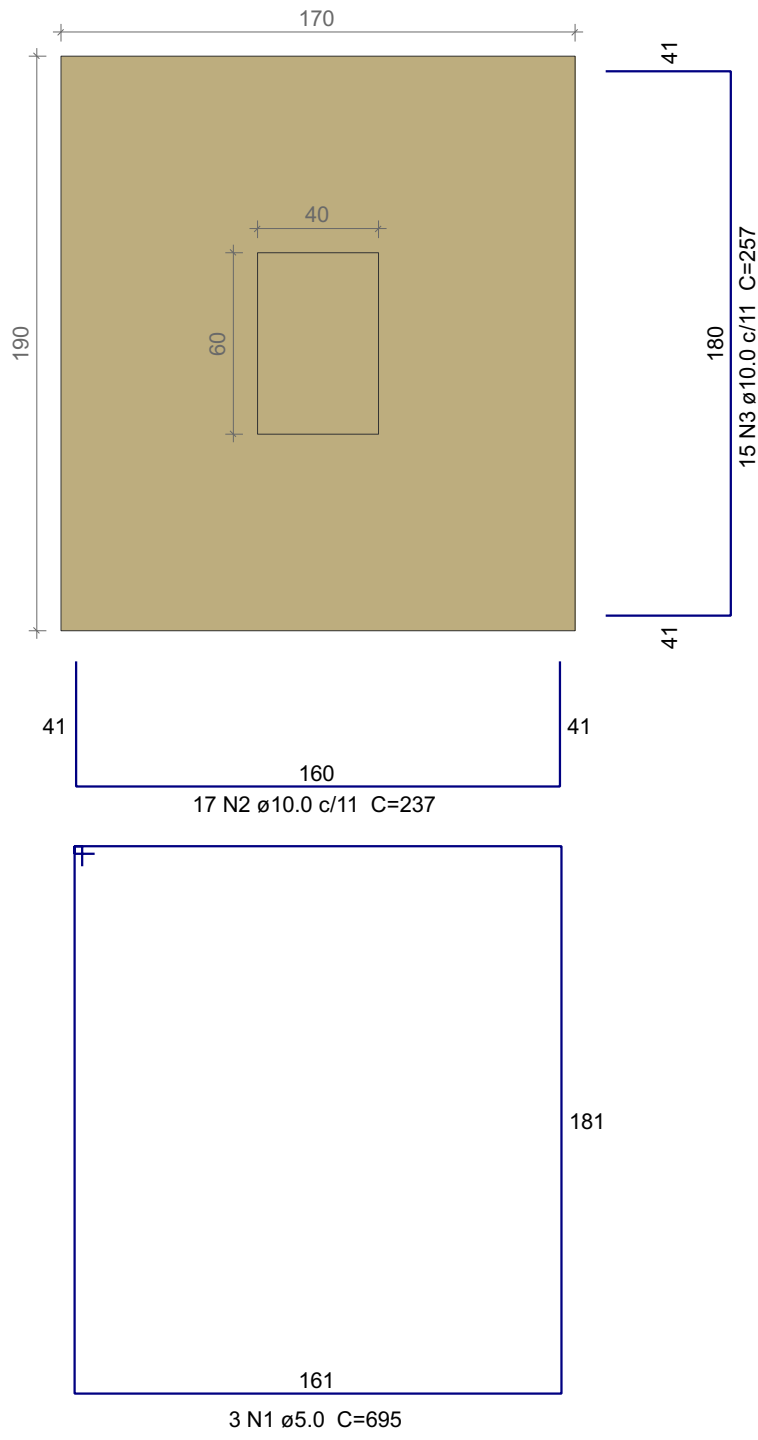
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	40x60	0	0
P2	40x60	0	0
P3	40x60	0	0
P4	40x60	0	0
P5	40x60	0	0
P6	40x60	0	0
P7	40x60	0	0
P8	40x60	0	0
P9	40x60	0	0
P10	40x60	0	0
P11	40x60	0	0
P12	40x60	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12

PLANTA

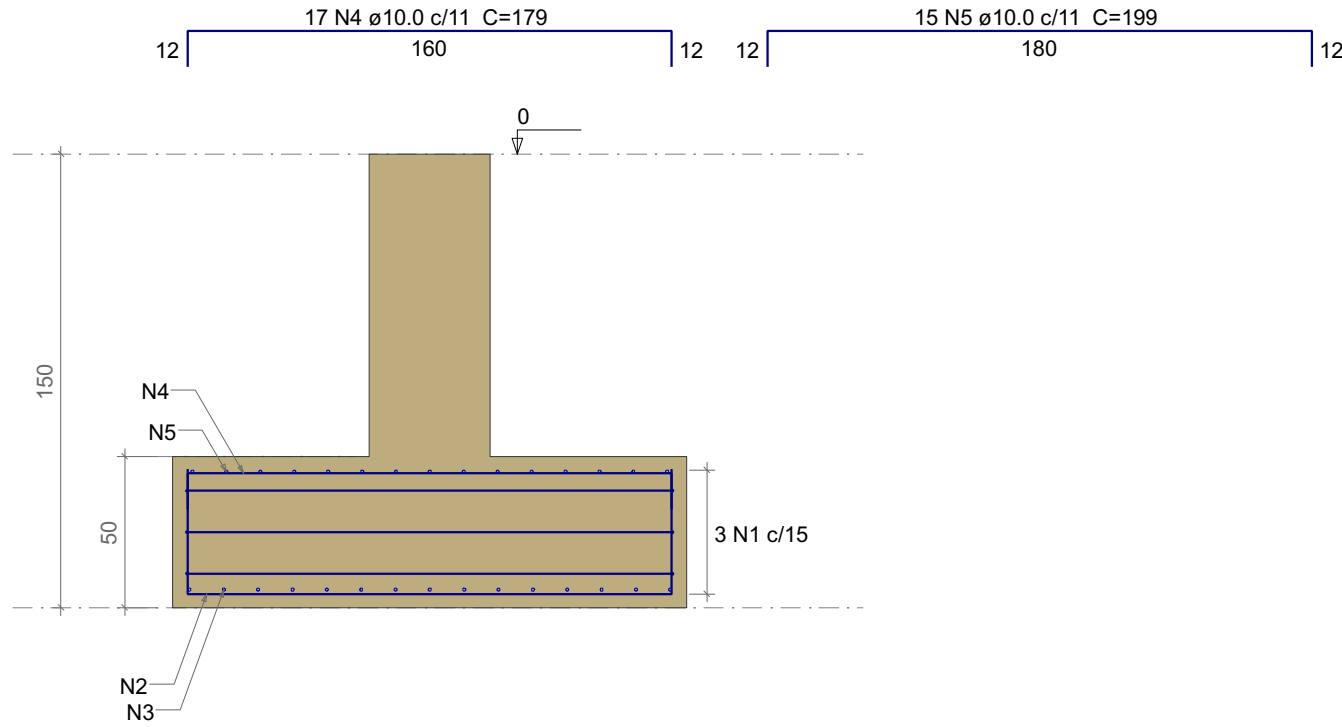
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1,00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE

ESC 1:25



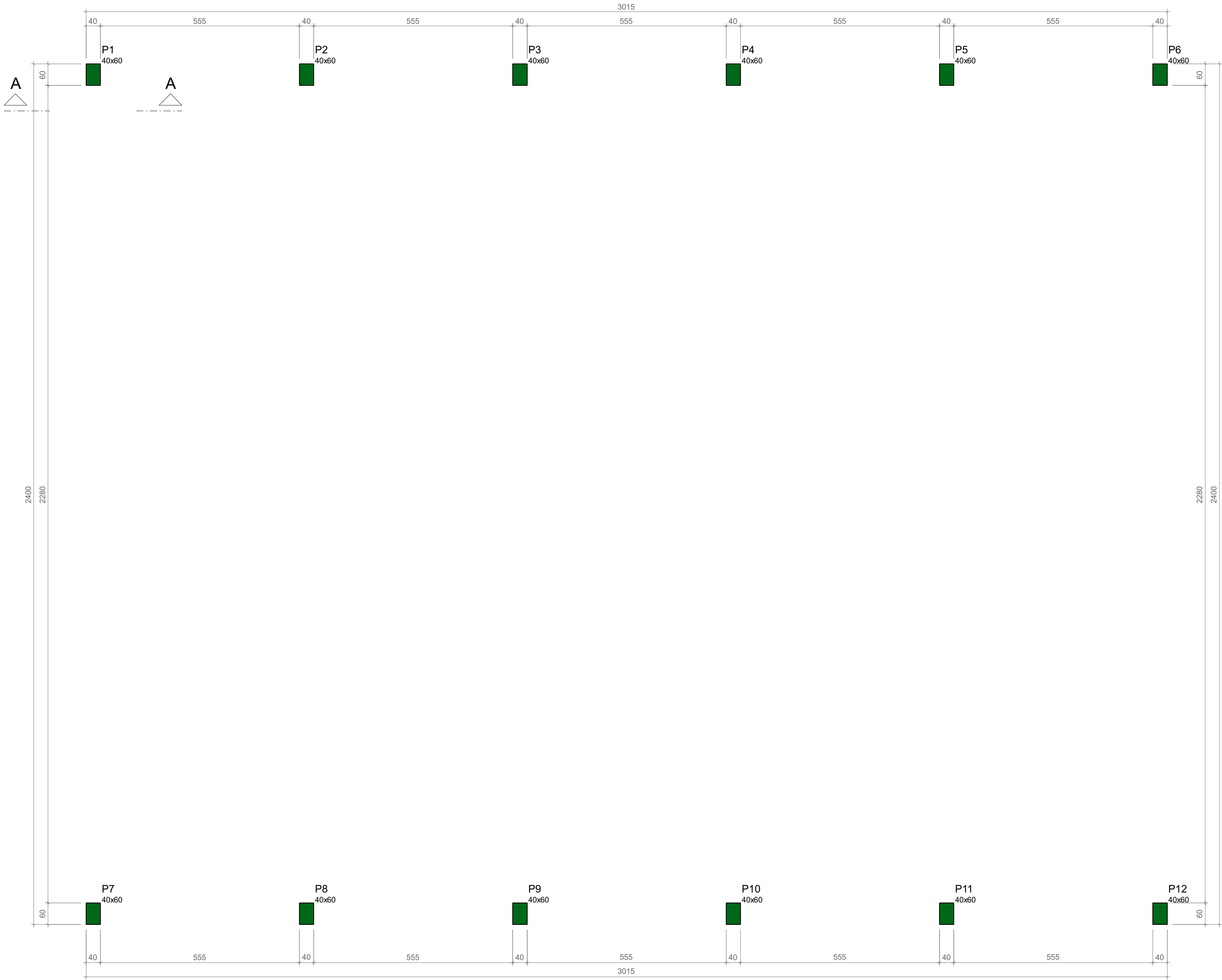
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
12xS1	CA80	1	5.0	36	695	25020
	CA50	2	10.0	204	237	48348
	CA50	3	10.0	180	257	46260
	CA50	4	10.0	204	179	36516
	CA50	5	10.0	180	199	35820

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	1669.5	1132.2
CA80	5.0	290.2	42.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1132.2		
CA80	42.4		

Volume de concreto (C-30) = 19.38 m³
Área de forma = 43.2 m²



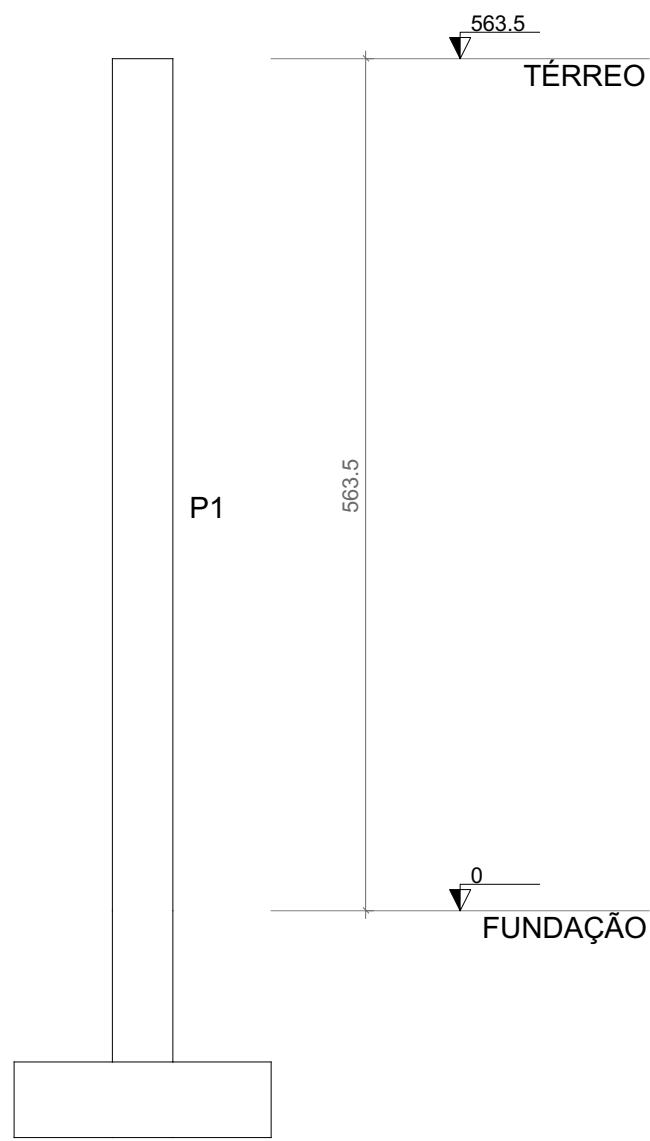
Forma do pavimento TÉRREO (Nível 563.50)
escala 1:75

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

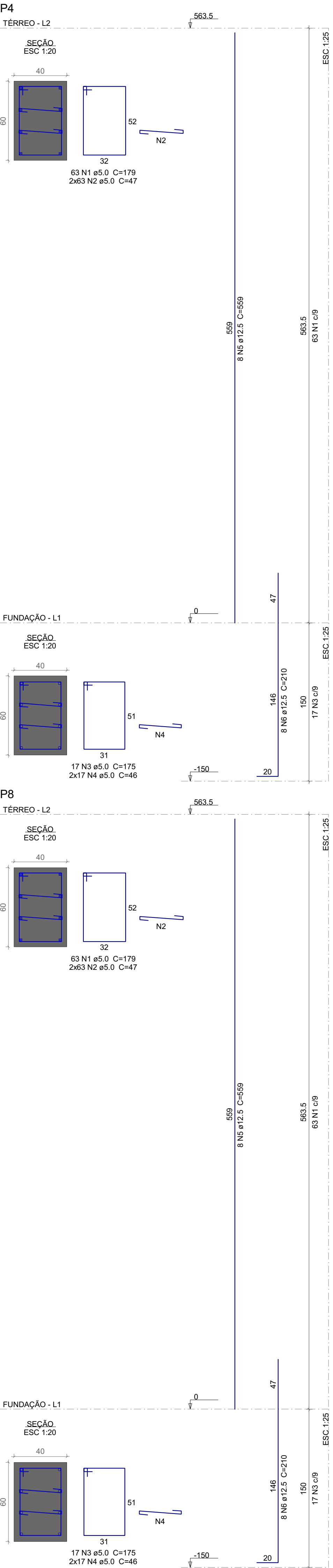
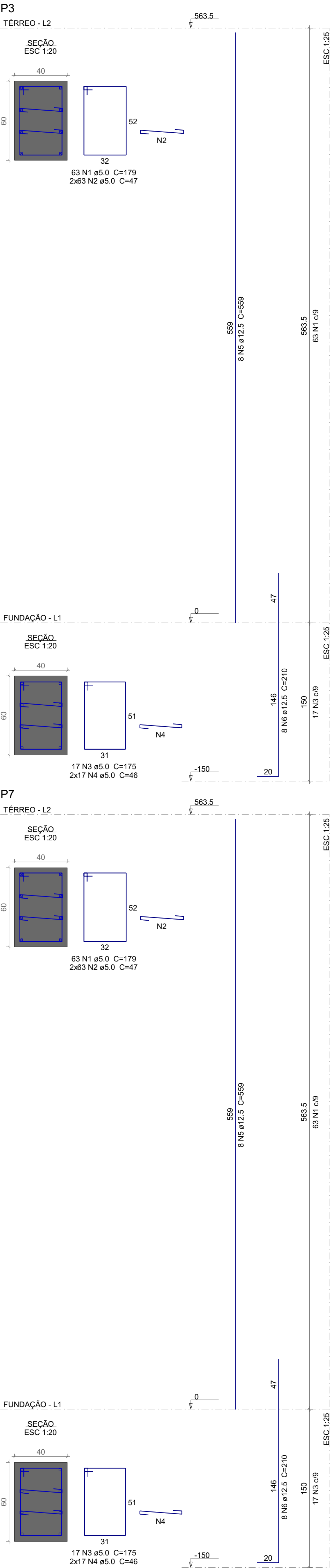
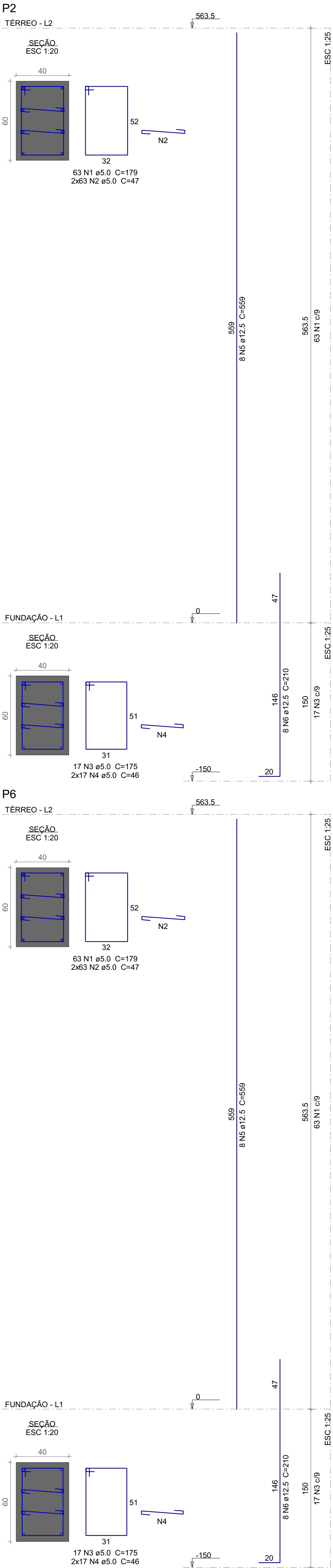
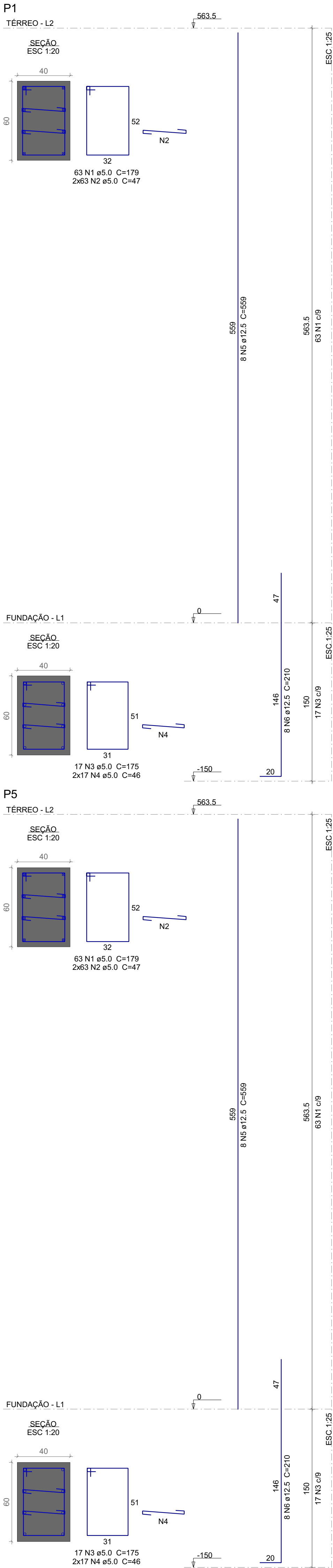
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	40x60	0	563.5
P2	40x60	0	563.5
P3	40x60	0	563.5
P4	40x60	0	563.5
P5	40x60	0	563.5
P6	40x60	0	563.5
P7	40x60	0	563.5
P8	40x60	0	563.5
P9	40x60	0	563.5
P10	40x60	0	563.5
P11	40x60	0	563.5
P12	40x60	0	563.5

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre



Corte A-A
escala 1:50

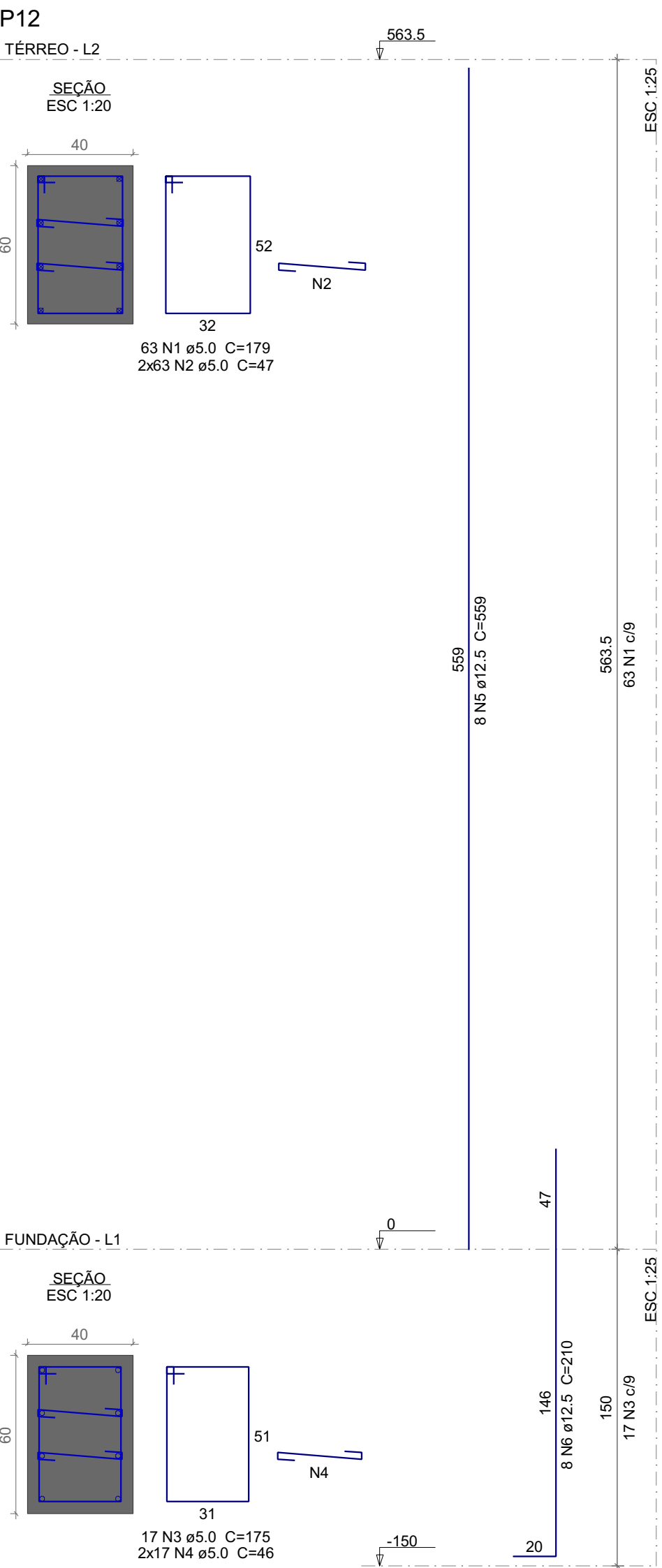
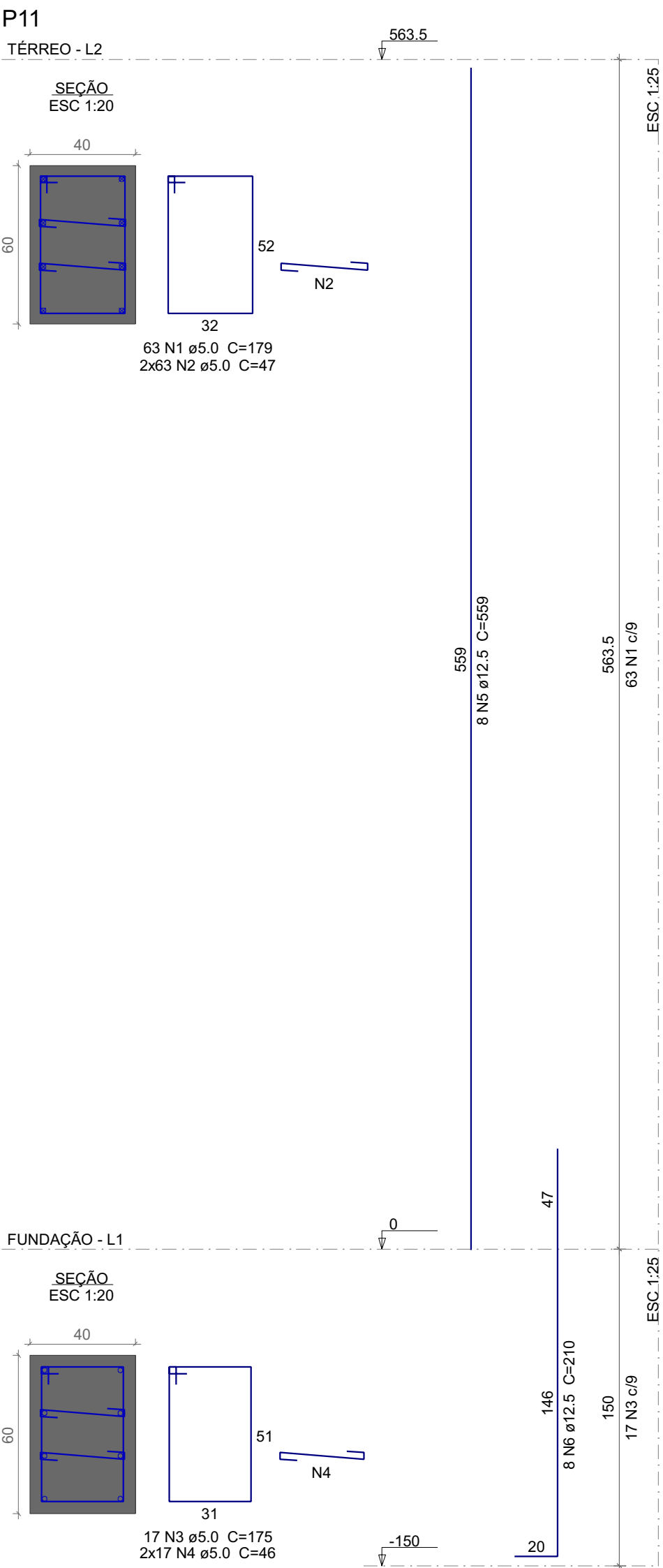
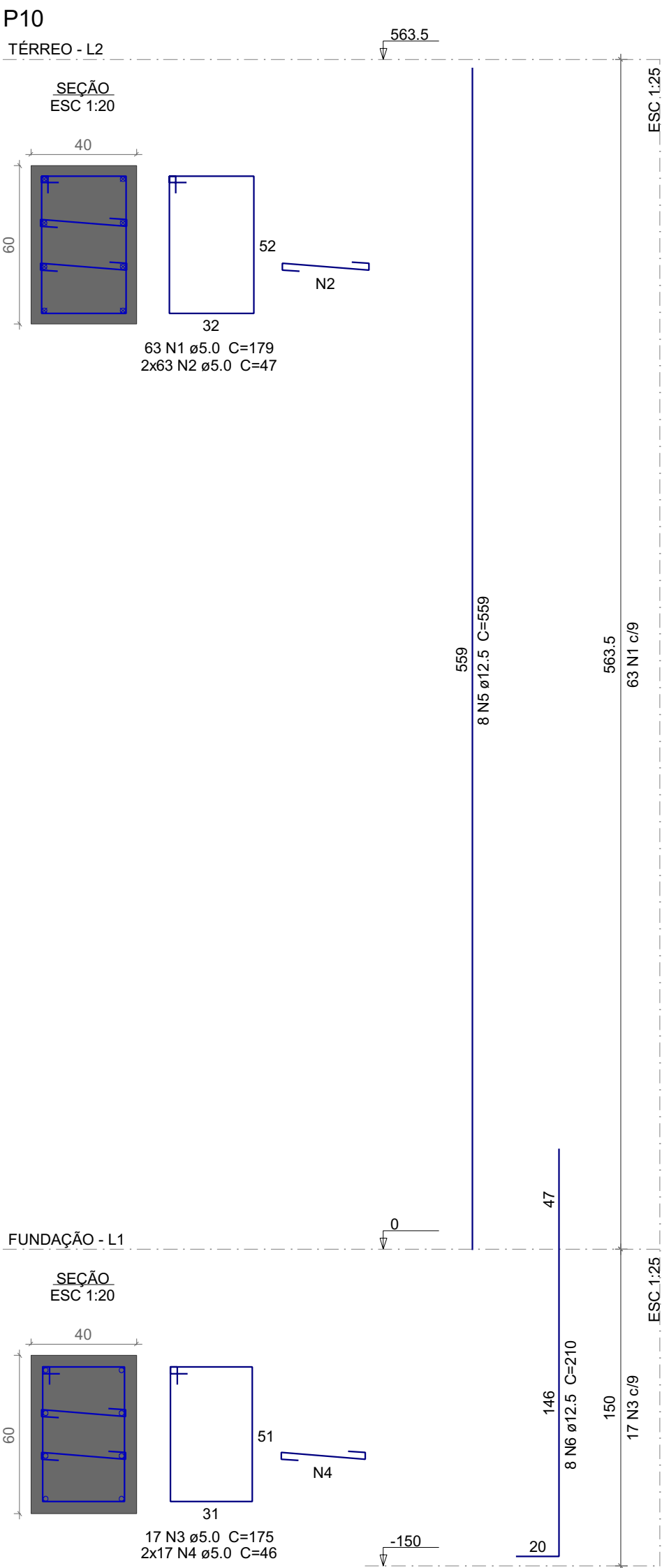
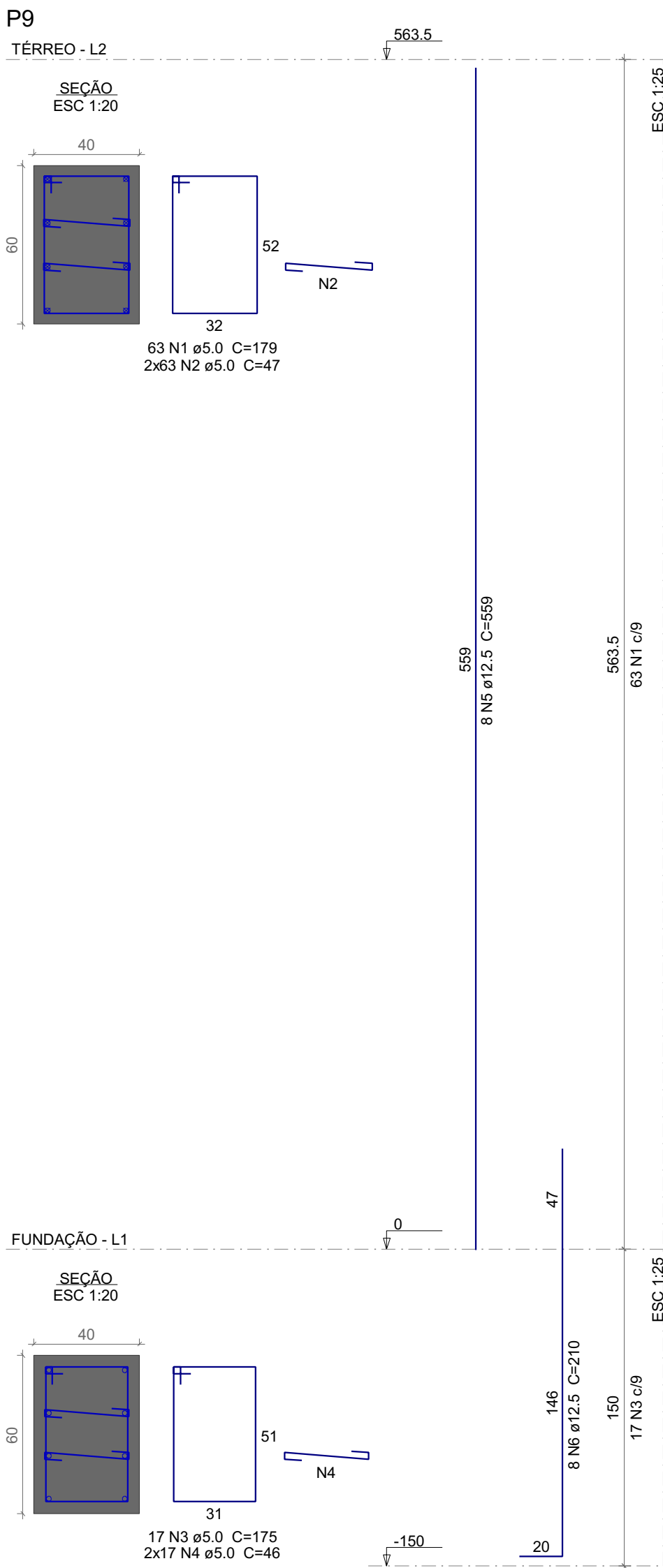


Relação do aço						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
P1	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
P2	CA50	6	12.5	8	210	1680
	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
P3	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680
	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
P4	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680
	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
P5	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680
	CA60	1	5.0	63	179	11277
P6	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680
P7	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
P8	CA50	6	12.5	8	210	1680
	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	492.2	521.5
CA60	5.0	1739.1	294.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	521.5		
CA60	294.9		

Volume de concreto (C-30) = 12.74 m³
Área de forma = 106.16 m²

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANHÁ 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL			
ESPAÇO MULTIUSO COBERTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ			
PROJETO: ESPAÇO MULTIUSO COBERTO	PROJETO: EST. DE CONCRETO	PRONCHA: 04/05	
INDICERIO DA OBRA: CEARÁ			DATA: JULHO/2023
DESENHO: PLANTA BAIXA E DETALHES	ESCALA: INDICIA		

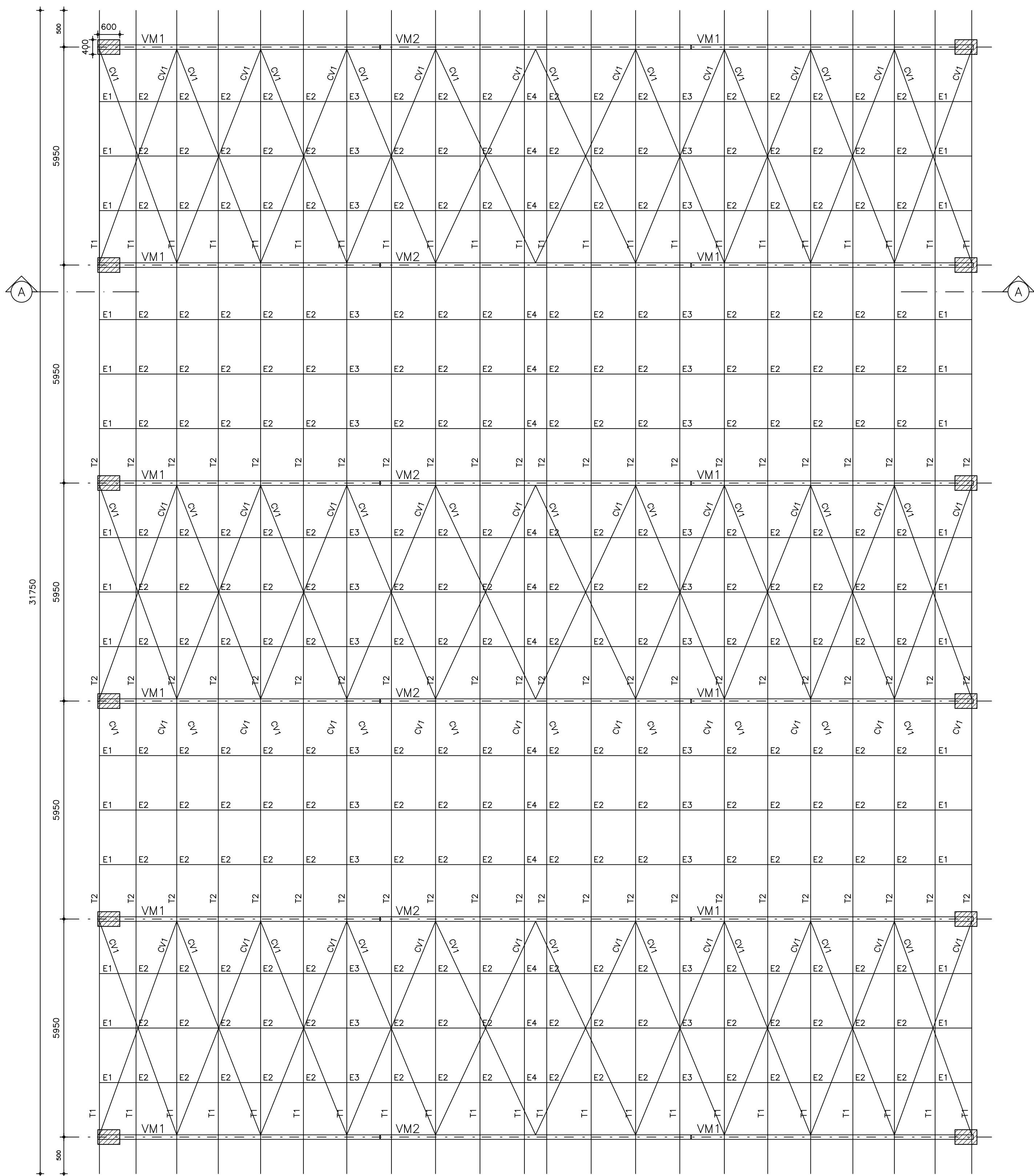


Relação do aço						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
P9	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
P10	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680
	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
P11	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680
P12	CA60	1	5.0	63	179	11277
	CA60	2	5.0	126	47	5922
	CA60	3	5.0	17	175	2975
	CA60	4	5.0	34	46	1564
	CA50	5	12.5	8	559	4472
	CA50	6	12.5	8	210	1680

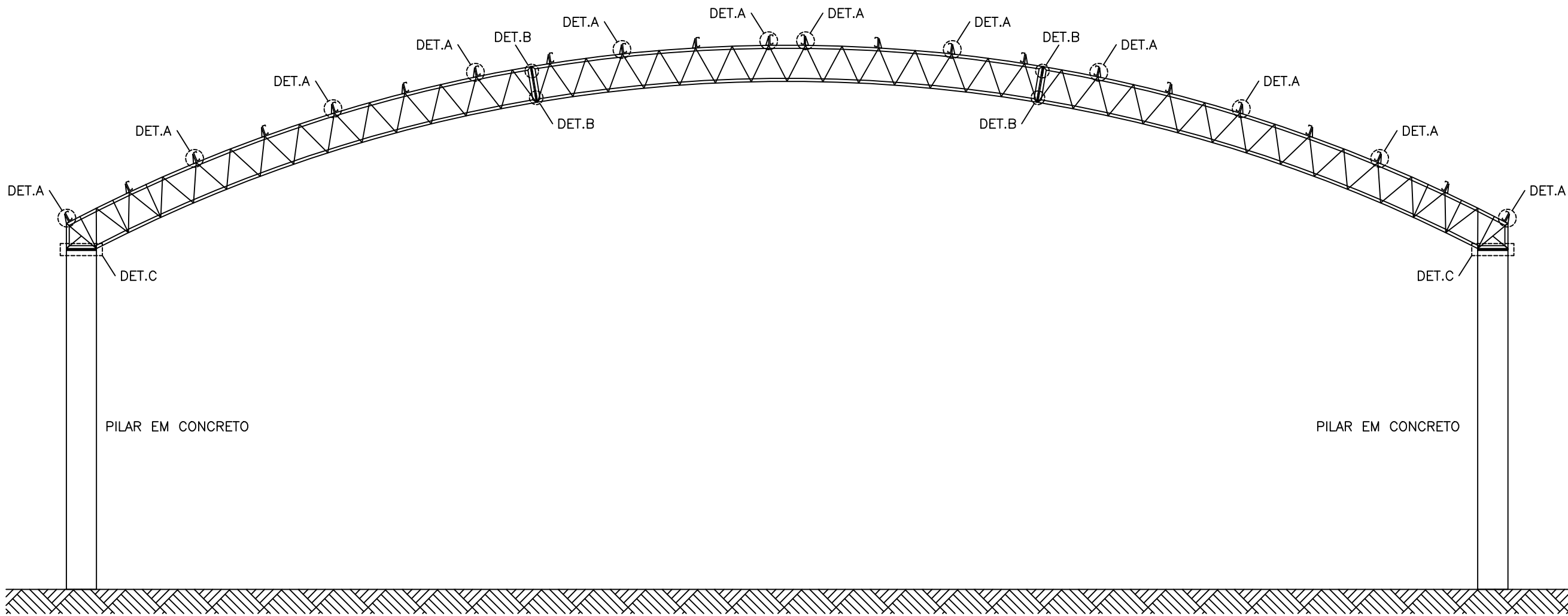
Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	246.1	260.8
CA60	5.0	869.6	147.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		260.8	
CA60		147.4	

Volume de concreto (C-30) = 6.37 m³
Área de forma = 53.08 m²

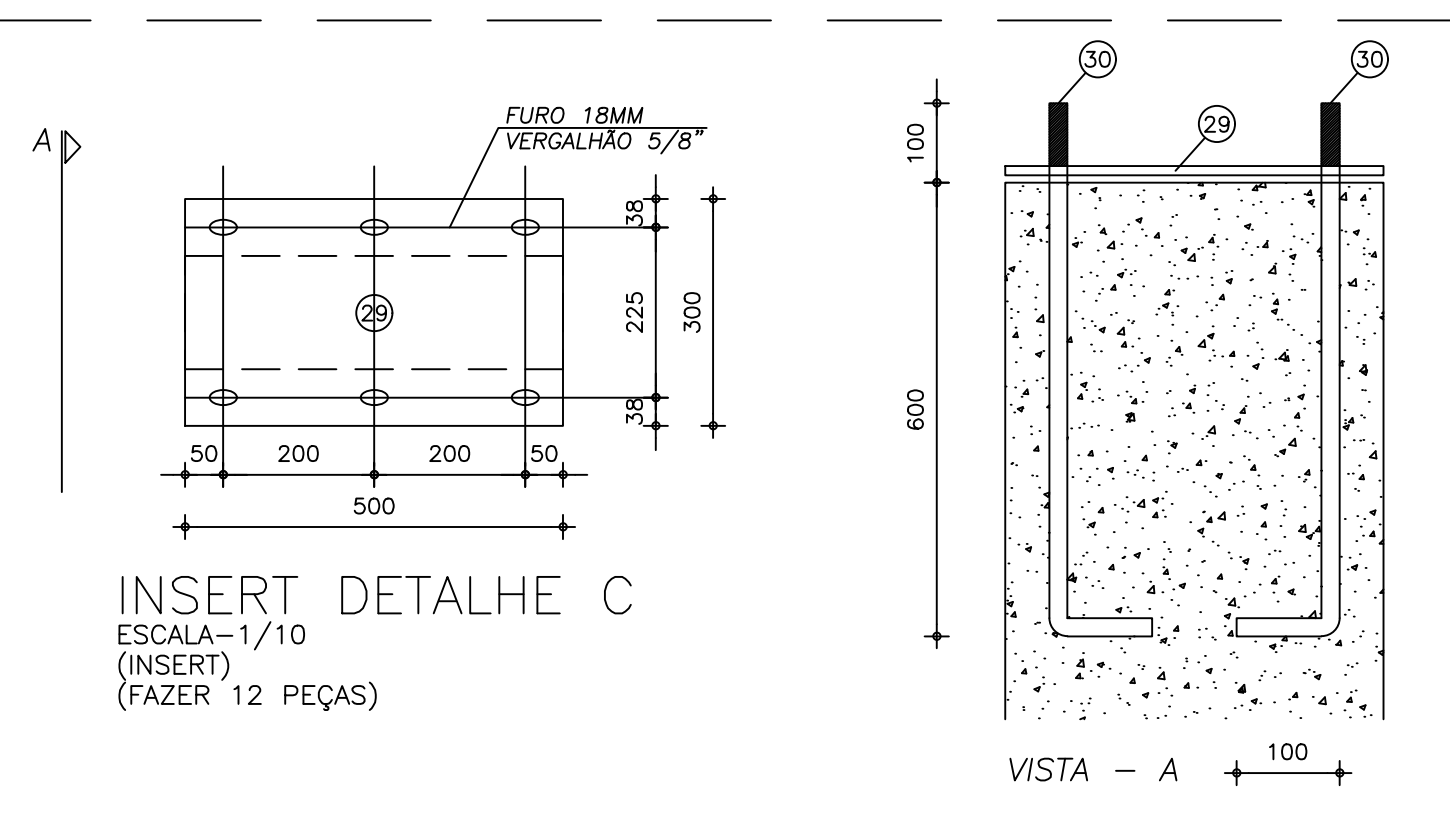
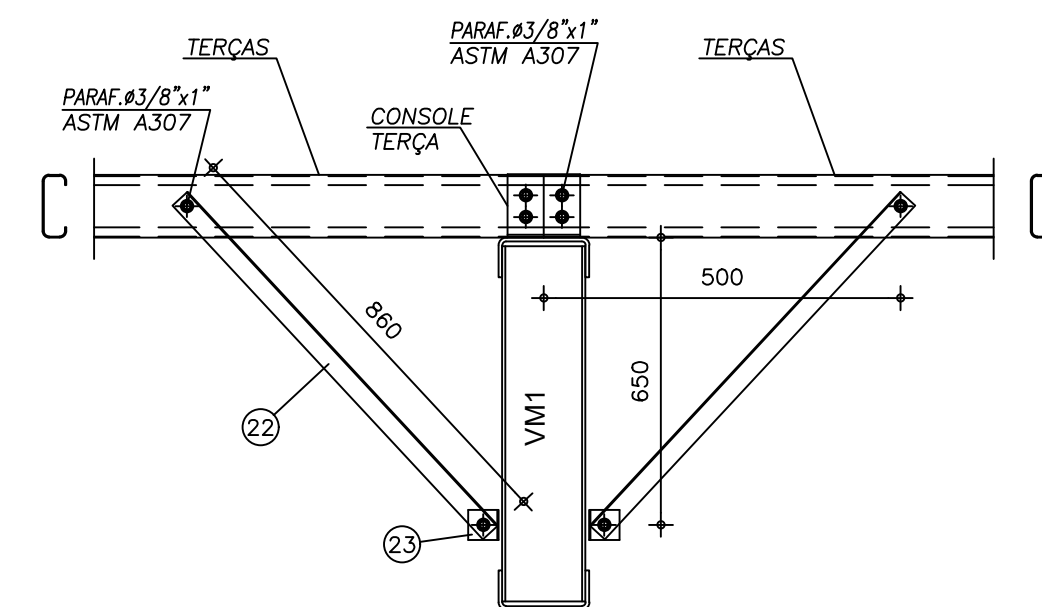
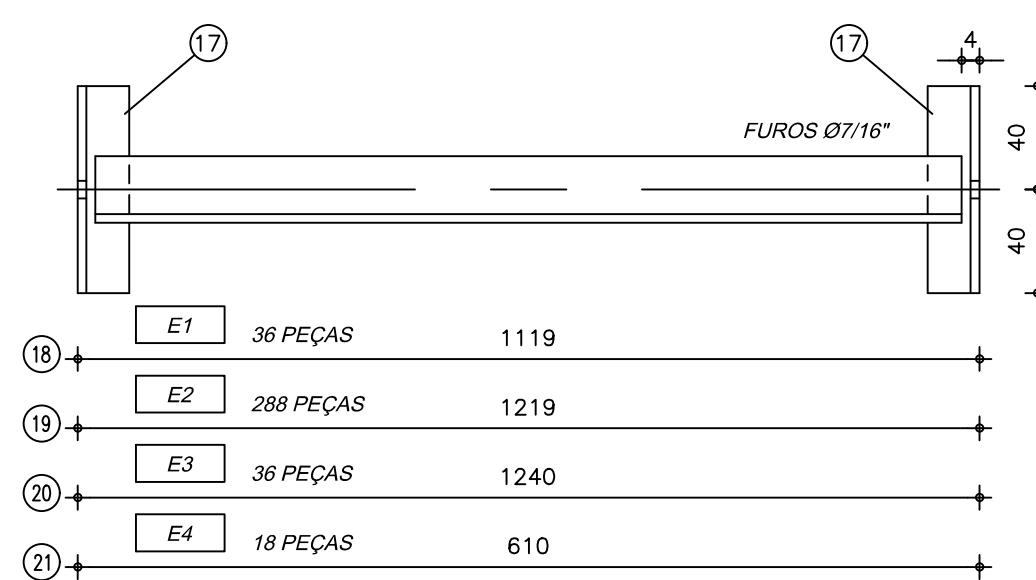
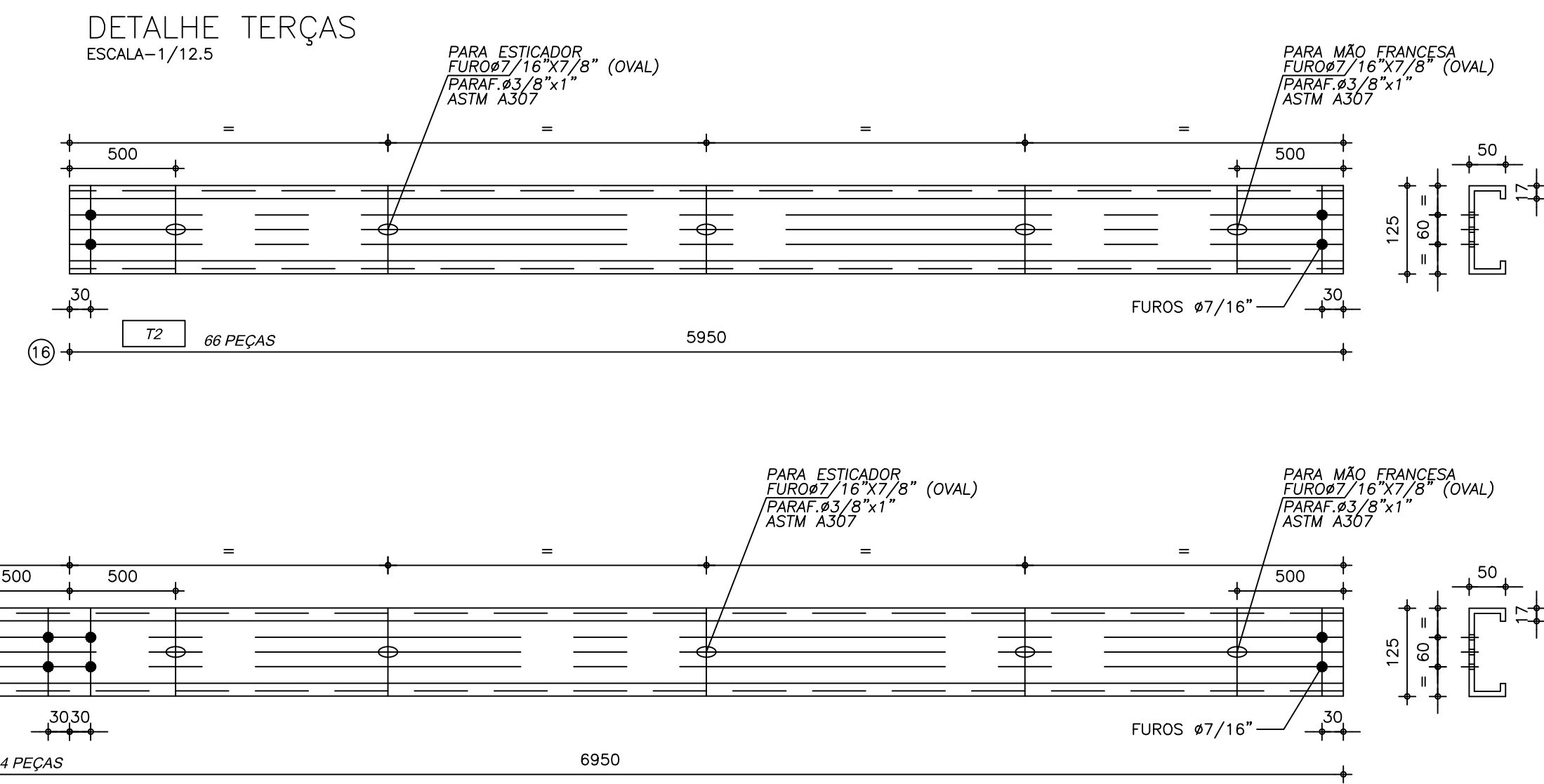
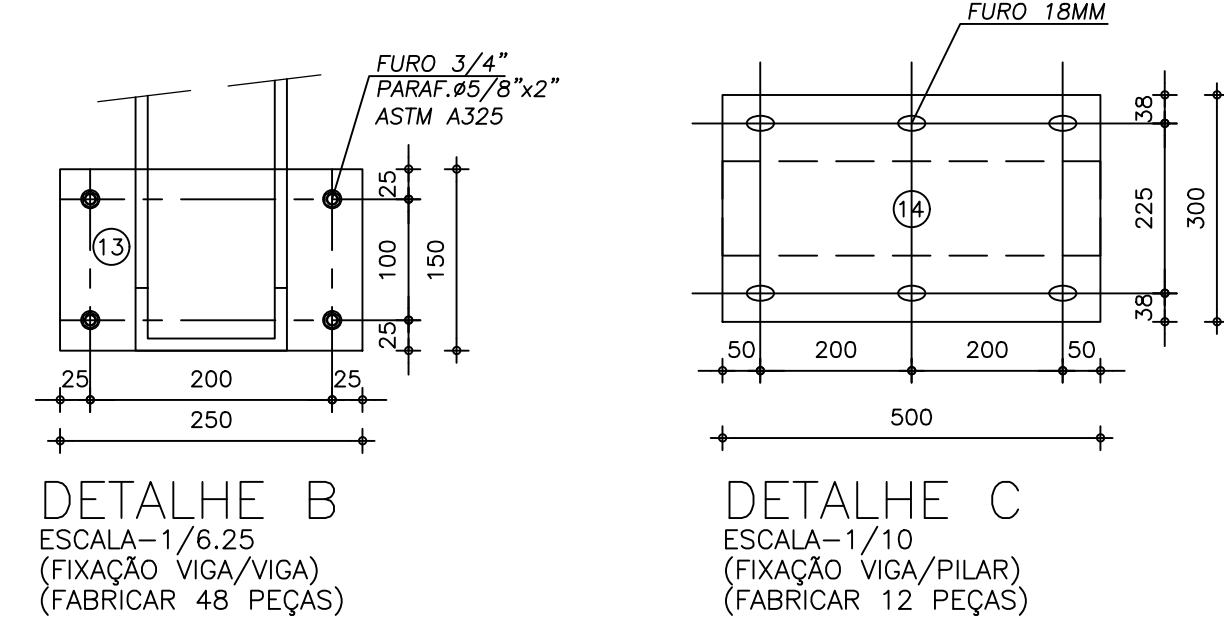
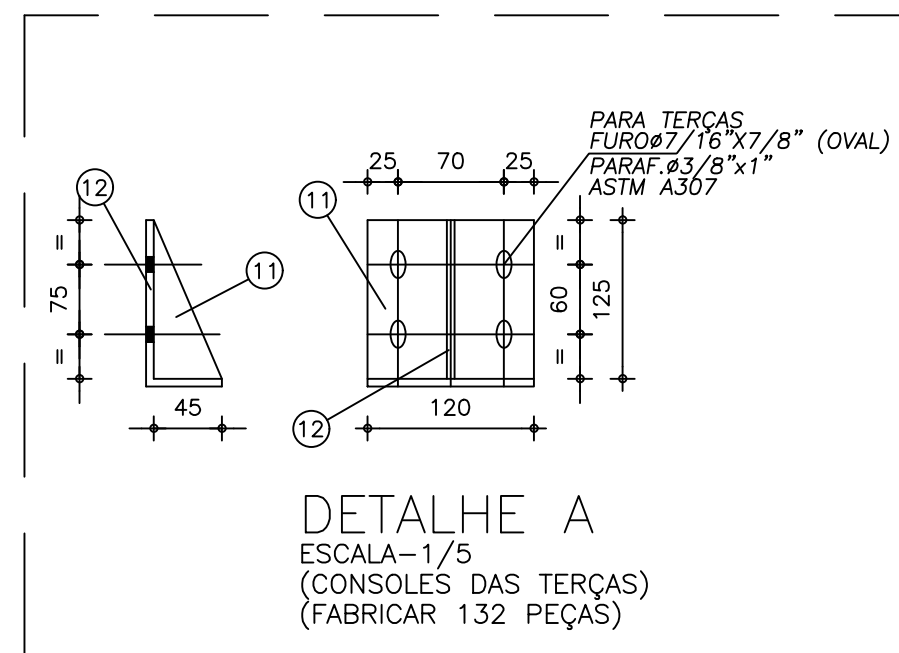
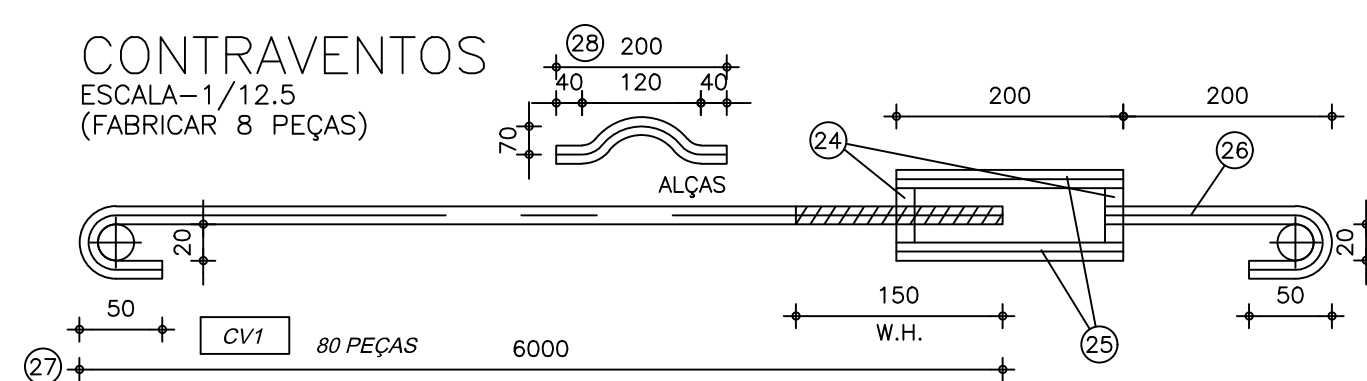
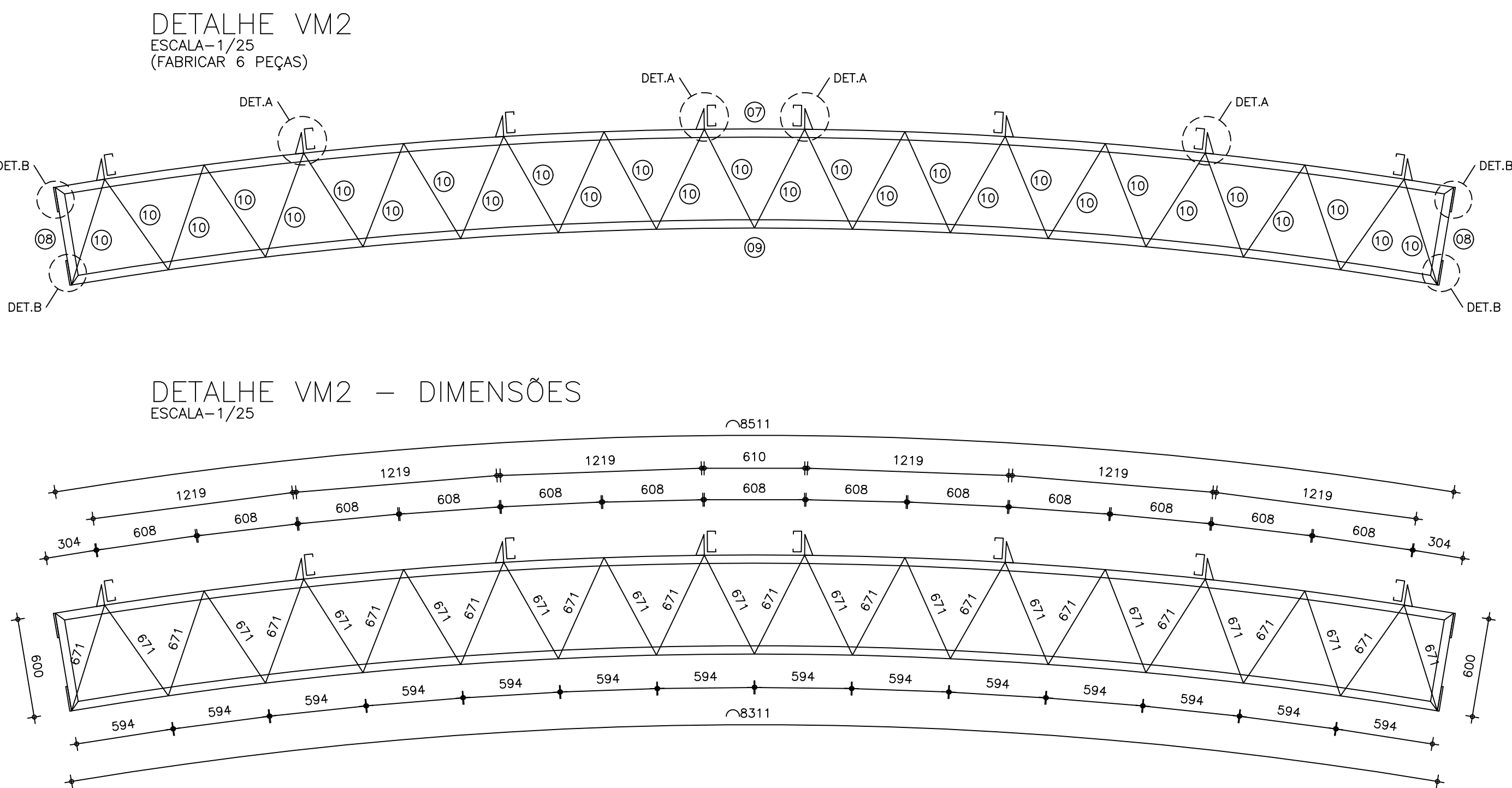
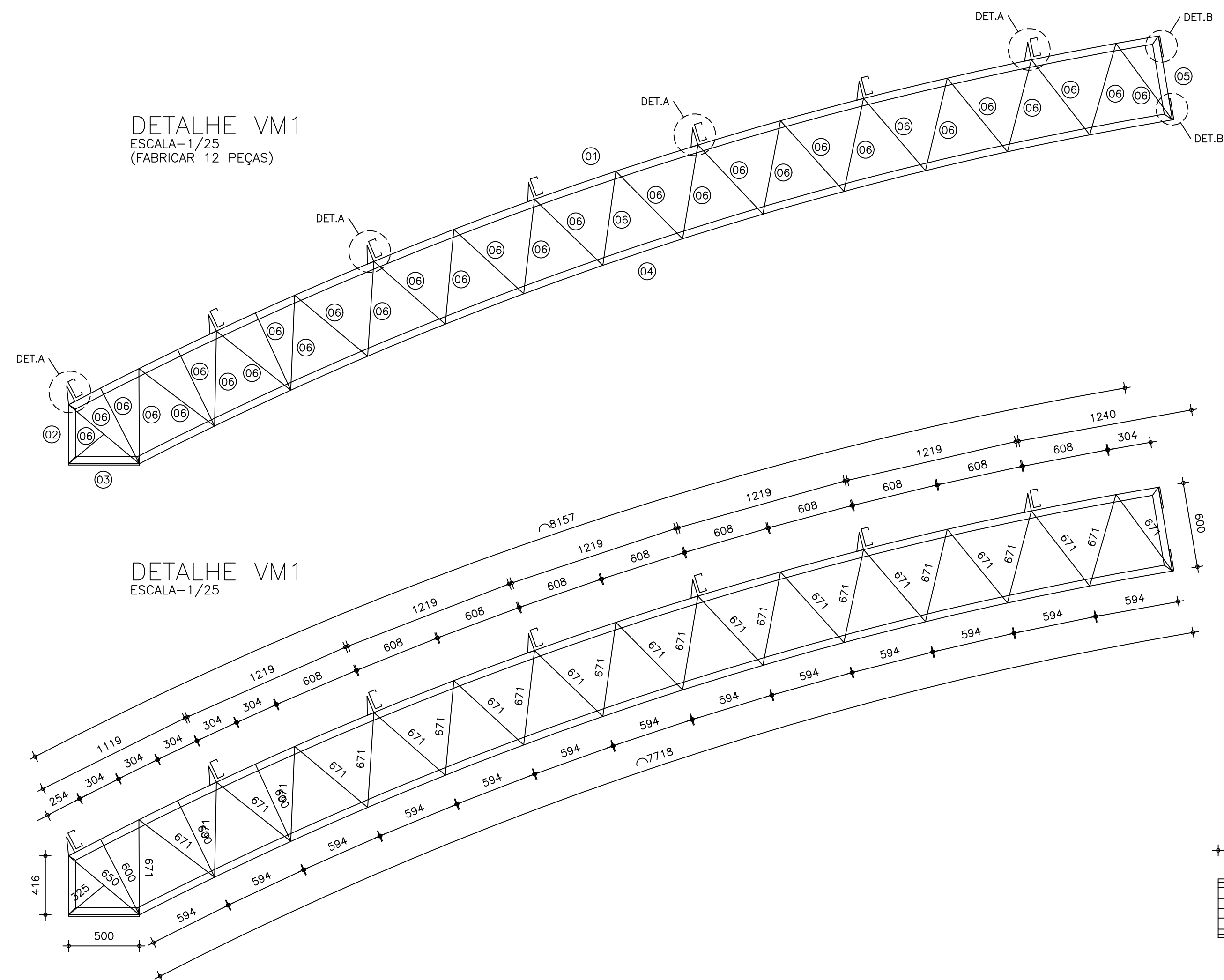
PLANO DE TERÇAS
ESCALA=1/75



CORTE A.A
ESCALA=1/75



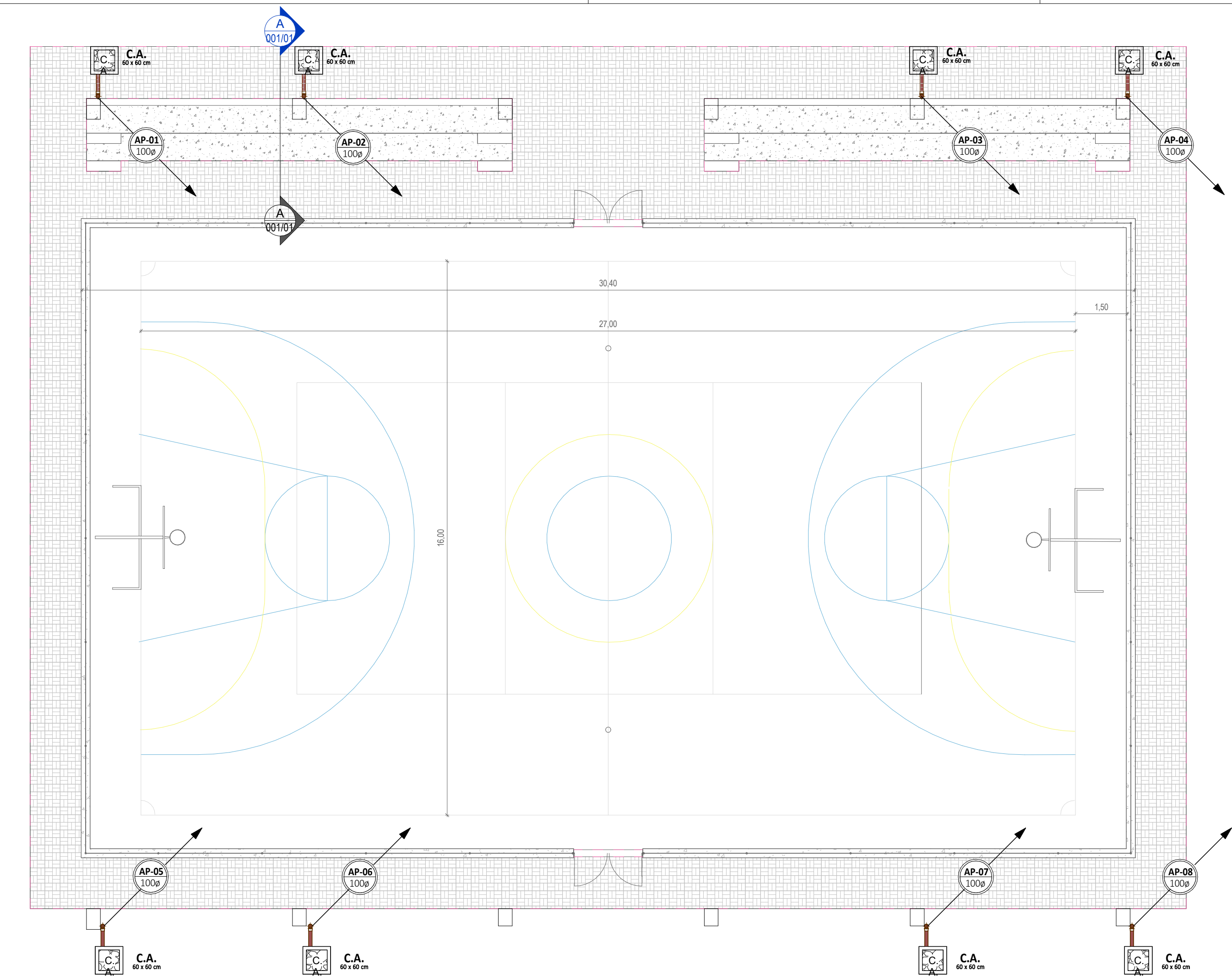
- NOTAS:
- 1) MEDIDAS EM MILÍMETROS (EXCETO INDICADO CONTRÁRIO);
 - 2) DIAGONAIS E MONTANTES TERÃO SEUS COMPRIMENTOS AJUSTADOS NA ARMAÇÃO;
 - 3) O FABRICANTE DESTE PROJETO, DEVERÁ ANTES DE INICIAR A FABRICAÇÃO, CONFERIR QUANTITATIVOS, PESOS E DIMENSÕES;
 - 4) ELETRODO E7018G - SOLDAS EM TODO CONTORNO, USANDO FILETES DE SOLDA COM ESPESSURA DA MENOR DAS CHAPAS A SEREM UNIDAS;
 - 5) NÃO RETIRAR COTAS EM ESCALA;
 - 6) COTAS E DIMENSÕES BASEADOS NO PROJETO DE ARQUITETURA E CONCRETO;
 - 7) O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR EIXO A EIXO DE PILAR DE CONCRETO;
 - 8) AÇO: ASTM A36 OU SIMILAR ($f_y=25 \text{ KN/cm}^2$);
 - 9) SISTEMA DE PINTURA:
 - EFETUAR LATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO, PADRÃO VISUAL Su 2,5 CONFORME NORMA SIS 05 500-69 7;
 - UMA DEMÃO DE SUMASTIC 228 150 MICROMETROS;
 - UMA DEMÃO DE SUMATANE HB POLIURETANO SEMI BRILHANTE CORES 120 MICROMETROS;
 - ESPESSURA TOTAL DO FILME SECO DE 270 MICROMETROS;
 - RECOMENDAMOS QUE A PINTURA SEJA EXECUTADA EM ÁREA TOTALMENTE ABRIGADA;



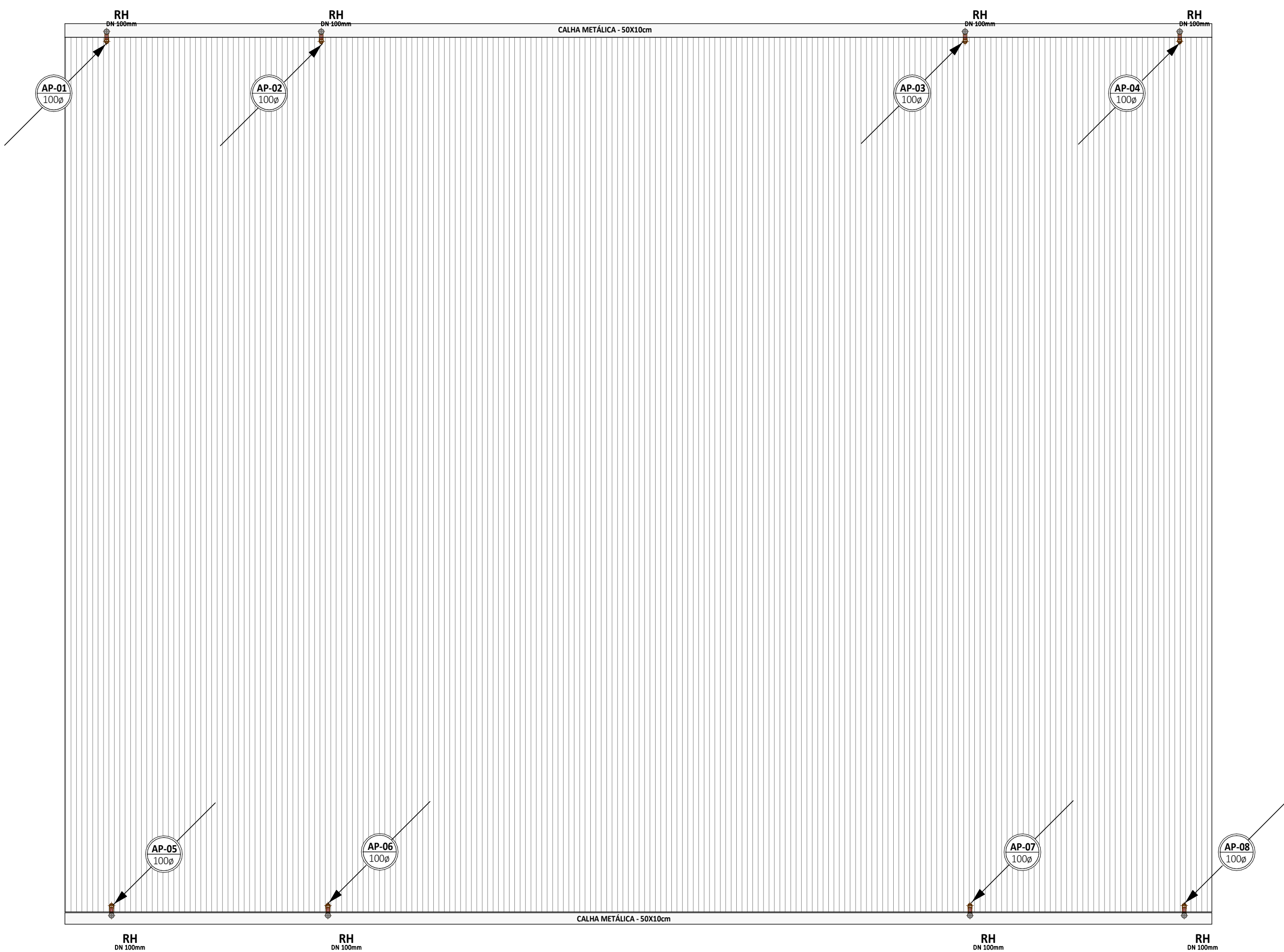
30	72	VERG. #5/8" x 800 (INSERT)	CA25	BARRA ROSCADA	144
29	12	CH.4.75mm x 500 x 300 (INSERT BASE)	ASTM A36	RETANGULAR	67
28	88	VERGALHAO #1/2" x 200 (ALÇA CONTRAV.)	CA25	-	18
27	80	VERGALHAO #1/2" x 6100 (CONTRAVENTO)	CA25	-	488
26	80	VERGALHAO #1/2" x 300 (CONTRAVENTO)	CA25	-	24
25	160	VERGALHAO #1/2" x 200 (CONTRAVENTO)	CA25	-	32
24	160	PORCA SEXTAVADA #1/2" (CONTRAVENTO)	A325	-	2
23	264	CH.3mm x 80 x 50 (MÃO-FRANÇESA)	ASTM A36	L 40+40	26
22	264	CH.3mm x 80 x 860 (MÃO-FRANÇESA)	ASTM A36	L 40+40	443
21	18	CH.3mm x 100 x 610 (ESTICADOR TERÇAS)	ASTM A36	L 50+50	27
20	36	CH.3mm x 100 x 1240 (ESTICADOR TERÇAS)	ASTM A36	L 50+50	109
19	288	CH.3mm x 100 x 1219 (ESTICADOR TERÇAS)	ASTM A36	L 50+50	857
18	36	CH.3mm x 100 x 1119 (ESTICADOR TERÇAS)	ASTM A36	L 50+50	98
17	378	CH.3mm x 100 x 80 (ESTICADOR TERÇAS)	ASTM A36	L 50+50	74
16	66	CH.3mm x 259 x 6950 (TERÇAS-T2)	ASTM A36	C 125+50+17	2900
15	44	CH.3mm x 259 x 5950 (TERÇAS-T1)	ASTM A36	C 125+50+17	1655
14	12	CH.1/2" x 500 x 300 (DETALHE C)	ASTM A36	RETANGULAR	179
13	48	CH.1/2" x 250 x 150 (DETALHE B)	ASTM A36	RETANGULAR	179
12	132	CH.3mm x 120 x 175 (CONSOLE TERÇAS)	ASTM A36	L 50+125	68
11	132	CH.3mm x 50 x 125 (CONSOLE TERÇAS)	ASTM A36	TRIANGULAR	10
10	12	CH.3mm x 50 x 18788 (VM2)	ASTM A36	2L 25+25	275
9	6	CH.4.75mm x 225 x 8311 (VM2)	ASTM A36	U 50+125+50	419
8	12	CH.4.75mm x 225 x 600 (VM2)	ASTM A36	U 50+125+50	61
7	6	CH.4.75mm x 225 x 8511 (VM2)	ASTM A36	U 50+125+50	429
6	24	CH.3mm x 50 x 20221 (VM1)	ASTM A36	2L 25+25	592
5	12	CH.4.75mm x 225 x 600 (VM1)	ASTM A36	U 50+125+50	61
4	12	CH.4.75mm x 225 x 7718 (VM1)	ASTM A36	U 50+125+50	778
3	12	CH.4.75mm x 225 x 500 (VM1)	ASTM A36	U 50+125+50	51
2	12	CH.4.75mm x 225 x 416 (VM1)	ASTM A36	U 50+125+50	42
1	12	CH.4.75mm x 225 x 8157 (VM1)	ASTM A36	U 50+125+50	823
POS.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	OBS.	PESO
				SOMA:	10.551Kg

NOTAS:

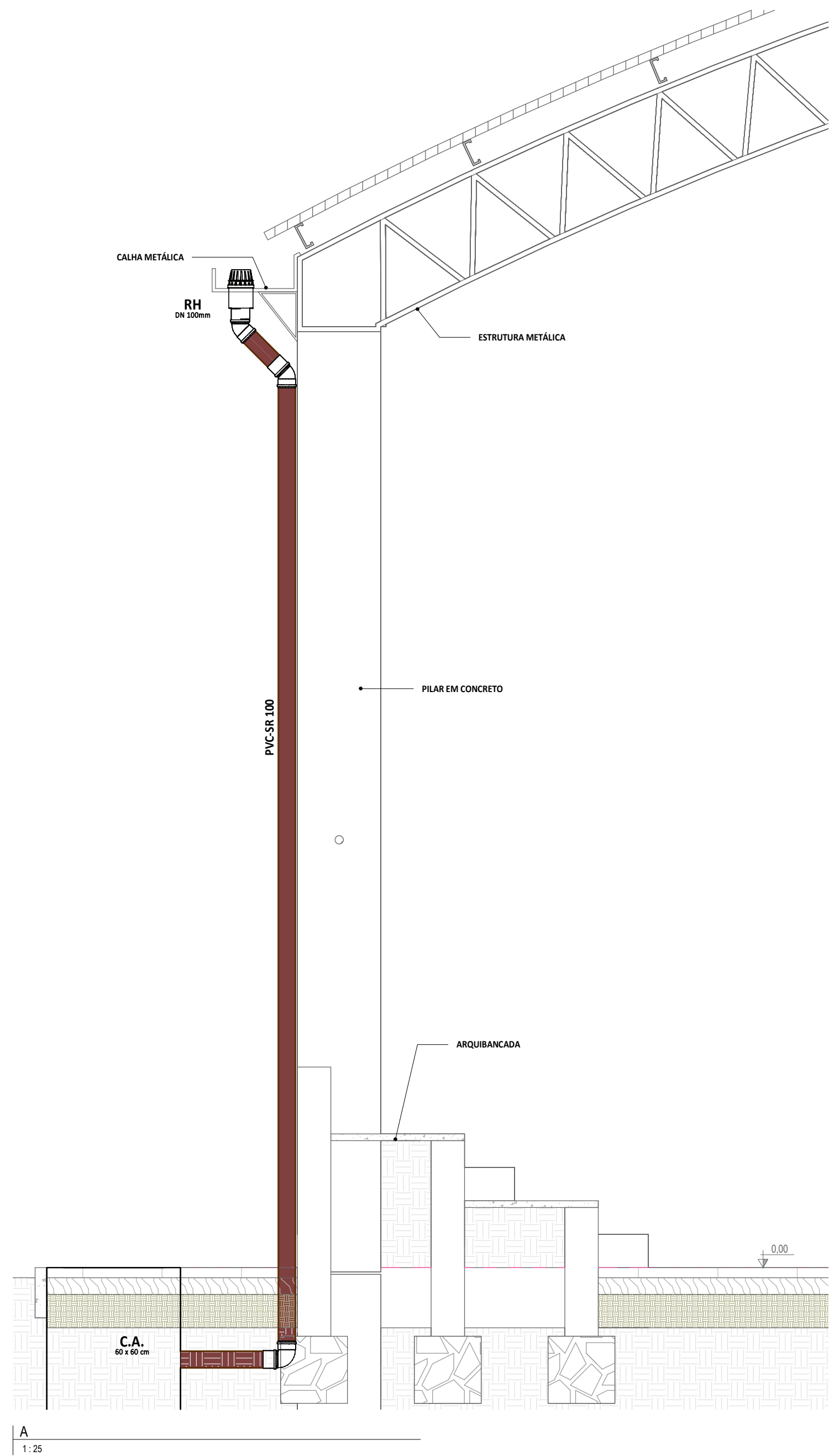
- 1) MEDIDAS EM MILÍMETROS (EXCETO INDICADO CONTRÁRIO);
- 2) DIAGONAIS E MONTANTES TERÃO SEUS COMPRIMENTOS AJUSTADOS NA ARMAÇÃO;
- 3) O FABRICANTE DESTES PROJETO, DEVERÁ ANTES DE INICIAR A FABRICAÇÃO, CONFERIR QUANTITATIVOS, PESOS E DIMENSÕES;
- 4) ELETRODO E7018G - SOLDAS EM TODO CONTO RNO, USANDO FILETES DE SOLDA COM ESPESURA DA MENOR DAS CHAPAS A SEREM UNIDAS;
- 5) NÃO RETIRAR COTAS EM ESCALA;
- 6) COTAS E DIMENSÕES BASEADOS NO PROJETO DE ARQUITETURA E CONCRETO;
- 7) O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR EIXO A EIXO DE PILAR DE CONCRETO;
- 8) AÇO: ASTM A36 OU SIMILAR ($f_y=25 \text{ KN/cm}^2$);
- 9) SISTEMA DE PINTURA:
 - EFETUAR JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO, PADRÃO VISUAL Ss 2,5 CONFORME NORMA SIS 05 500-69 7;
 - UMA DEMÃO DE SUMASTIC 228 150 MICROMETROS;
 - UMA DEMÃO DE SUMATANE HB POLIURETANO SEMI BRILHANTE CORES 120 MICROMETROS;
 - ESPESURA TOTAL DO FILME SECO DE 270 MICROMETROS;
 - RECOMENDAMOS QUE A PINTURA SEJA EXECUTADA EM ÁREA TOTALMENTE ABRIGADA;



PLANTA BAIXA
1:100

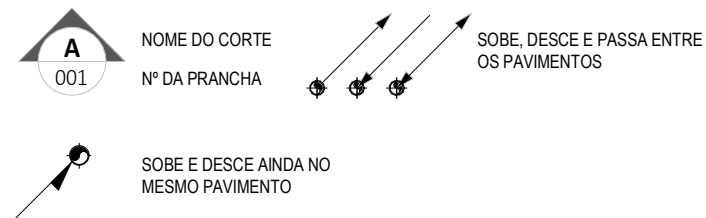


COBERTA
1:100



A
1:25

LEGENDA DE SÍMBOLOS



SIGLAS DAS COLUNAS

COLUNA		TQ - Tubo de Queda	TG - Tubo de Gordura
BITOLA		CV - Ventilação	TS - Tubo de Sêdo
		AP - Águas Pluviais	AF - Água Fria
ALP - Alimentador Predial			
LPZ - Limpeza			
EXT/AVS - Extravisor/Ávisador			

RH Ralo Hemisférico, tipo Abacaxi

LEGENDA DE CORES

ÁGUAS PLUVIAIS
TUBULAÇÃO EM PVC SÉRIE NORMAL (PVC-SN) OU SÉRIE REFORÇADA (PVC-SR), QUANDO ESPECIFICADA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

ESPAÇO MULTIUSO COBERTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO: ESPAÇO MULTIUSO COBERTO	PROJETO: INSTALAÇÕES PLUVIAIS	PRANCHAS: 01/01
ENDEREÇO DA OBRA: CEARÁ	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2023
PLANTA E DETALHES		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

**ANEXO 6 – MODELO DE PLACA DE OBRA, MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO
FEDERAL E INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA**

(Disponível em arquivo digital)

MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

OBRAS

v. 1.1 - JAN/2023

MANUAL DE USO DA
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO..... 3

CONFECÇÃO DAS PLACAS 4

PADRÃO GERAL DAS PLACAS 5

EXEMPLO DE CÁLCULO 6

ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA 7

ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA 8

ASSINATURAS E MARCAS 9

EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL 10

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE..... 11

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO 12

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:
o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0

Pantone:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11

Pantone:
Pantone 370 C

RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60

Pantone:
Pantone 3425 C

RGB:
R0 G88 B38

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base “X” dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$x=1,8/4 = 0,45\text{ m}$

$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60\text{ m}$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2x=0,90m.
- **Informações da obra:** x=0,45m.
- **Marcas de órgãos e entidades:** x=0,45m.



ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

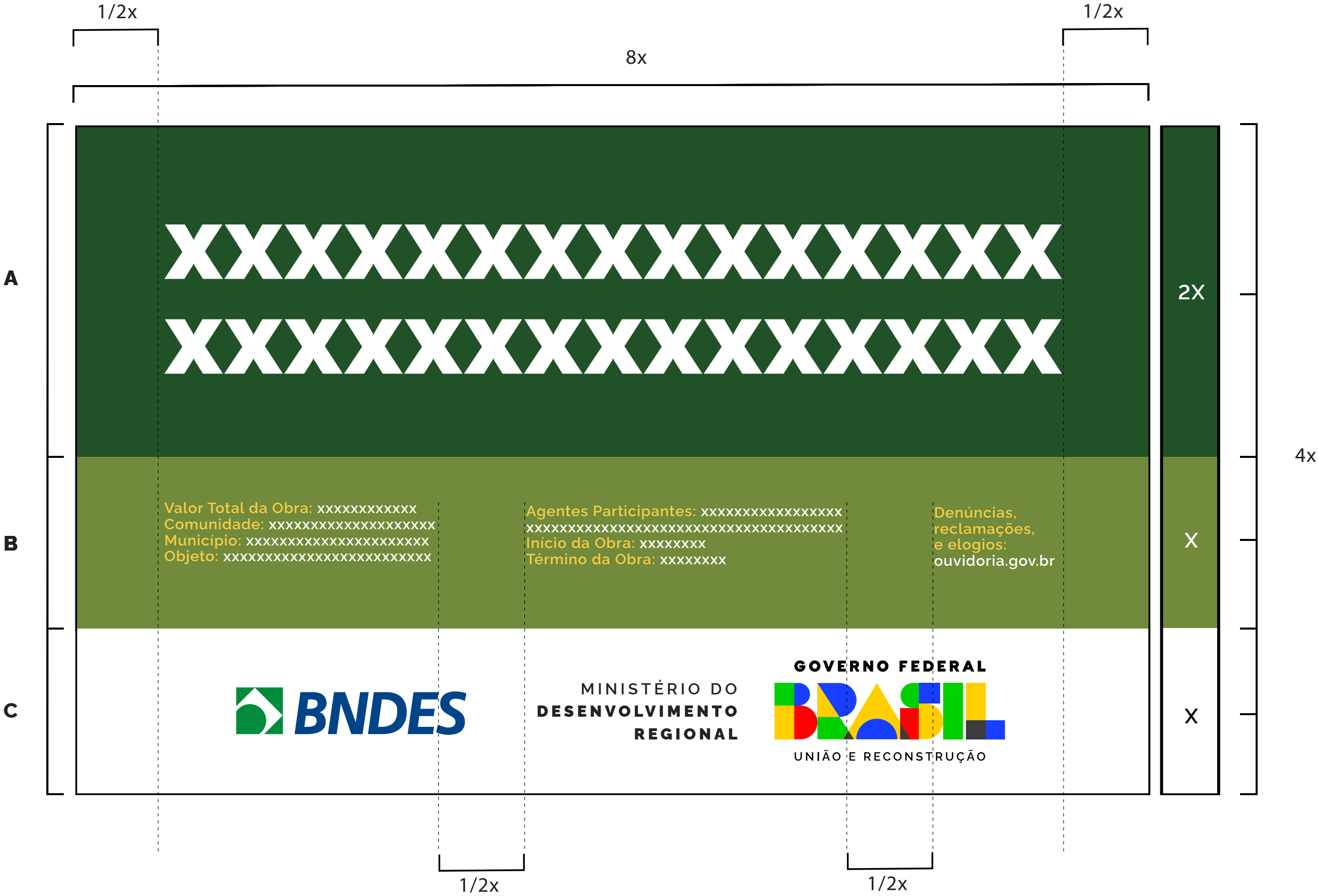
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

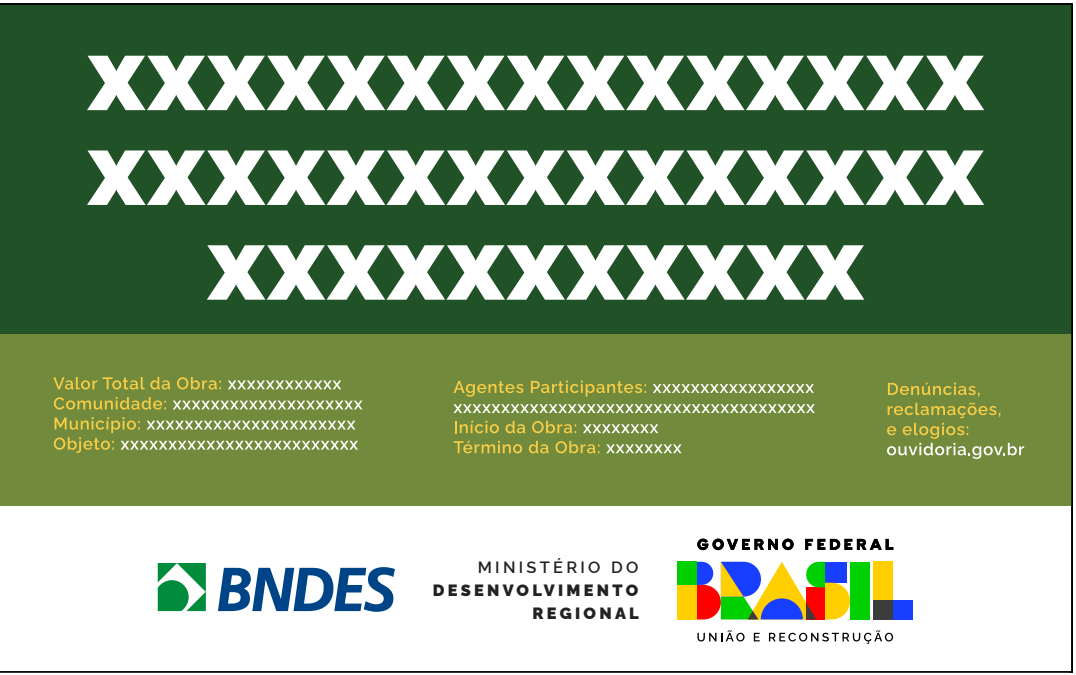
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



Exceção:



ESPECIFICAÇÕES:
INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

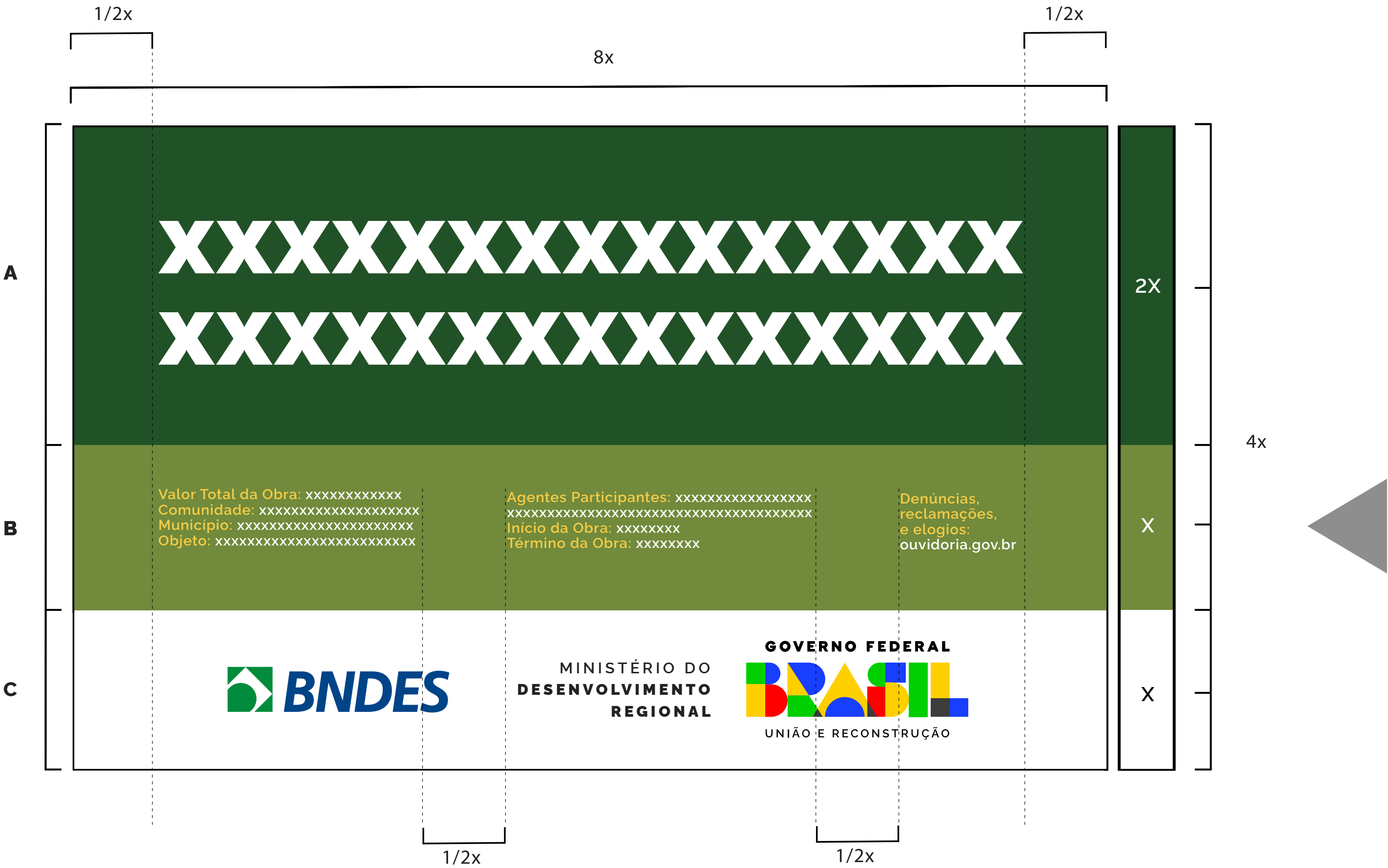
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

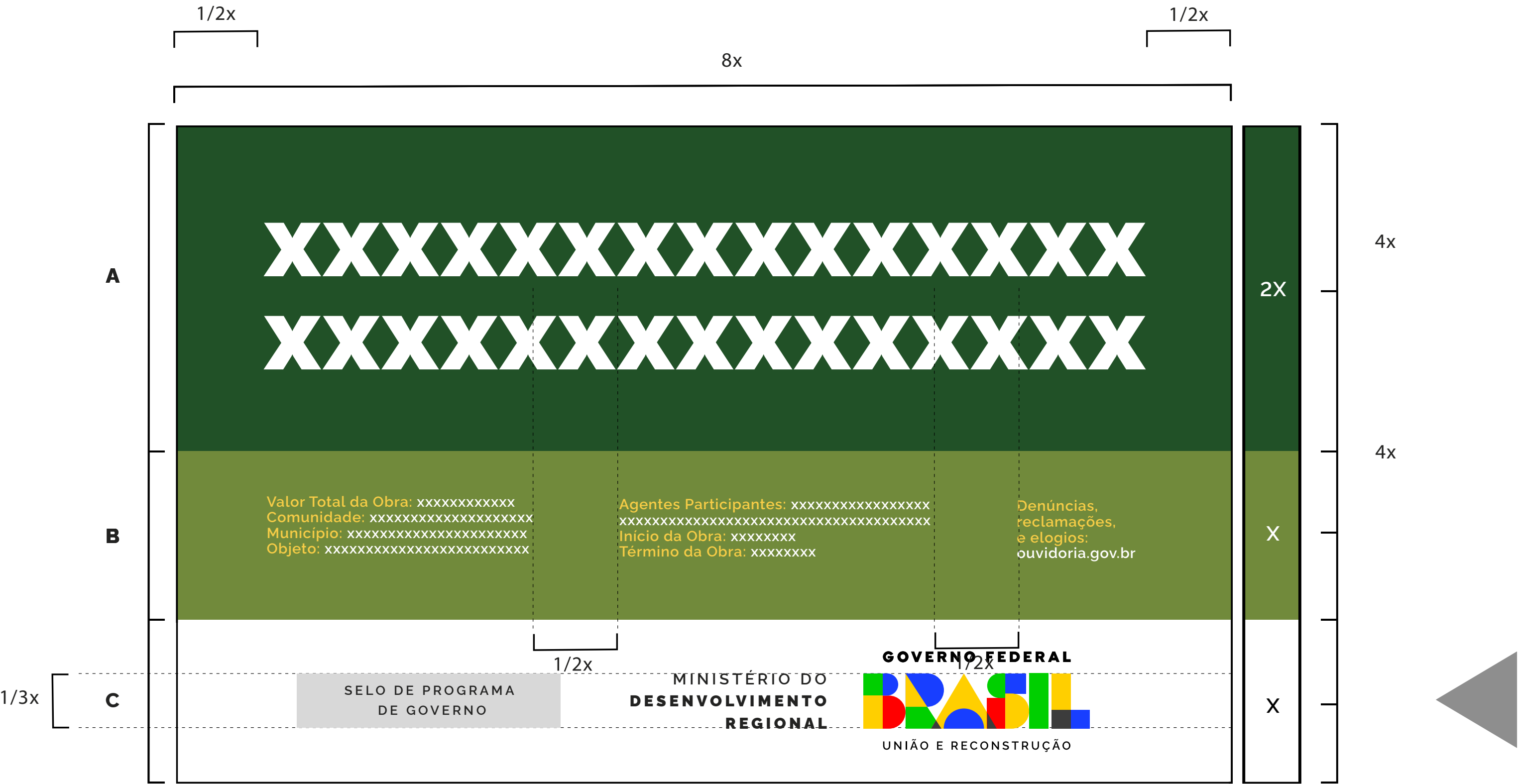


ASSINATURAS E MARCAS

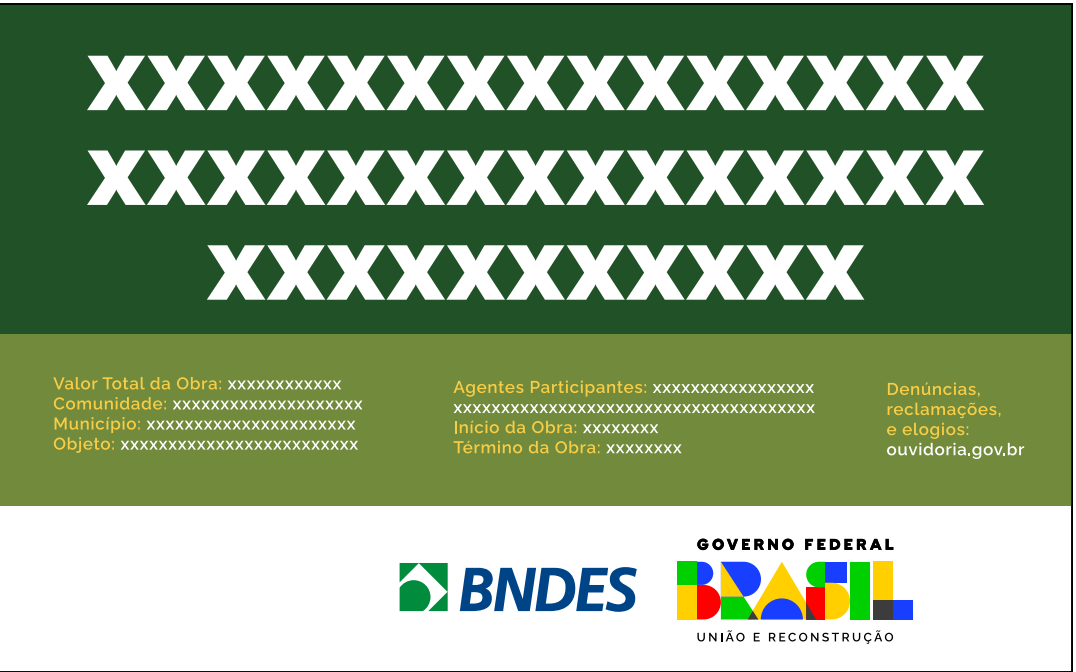
Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho “x”, sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.



Exemplo:



EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK)
E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



PALETA PRINCIPAL DA MARCA (CORES SÓLIDAS)			
Verde-Amazônia #00D000 R0 G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C	Amarelo-Sol #FFD000 R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	Azul-Atlântico #183EFF R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	
Preto-Ébano #000000 R0 G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLACK C	Cinza-Harpia #3C3C3C R60 G60 B60 C10 M0 Y10 K87 PANTONE 447C	Branco-Paz #FFFFFF R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	Vermelho-Urucum #FF0000 R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

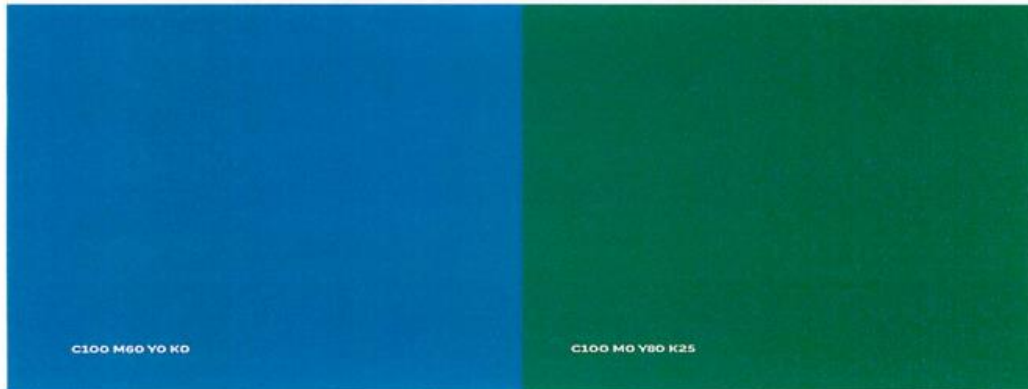


EXEMPLOS DE APLICAÇÃO





PALETA DE CORES



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



PLACA PRINCIPAL DE OBRA

Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxx

Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxx

Início da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Término da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Denúncias, reclamações e elogios: ouvidoria.gov.br



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPLEMENTO PARA MARCA DA CODEVASF PINTADA

A PINTURA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE PROPORÇÕES:

- a) PROPORÇÃO VERTICAL
- Alinhar pela largura



- a) PROPORÇÃO HORIZONTAL
- Alinhar pela altura



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		e-DOC BC6D/Proc 59511.000068/2023-1/11
		PROCEDIMENTOS		1/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

S U M Á R I O

1 Finalidade, 2/11

2 Definição, 2/11

3 Competências, 2/11

4 Características, 2/11

5 Assinatura, 3/11

6 Utilização, 4/11

7 Disposições Finais, 11/11

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		Proc 59511.000068/202	
		PROCEDIMENTOS		2/11	
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF				DATA	INSTRUMENTO / N°
			APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

1 Finalidade

Estabelecer as características e os procedimentos de utilização da logomarca da Codevasf.

2 Definição

LOGOMARCA – desenho que simboliza e identifica graficamente a Empresa, constituindo a sua representação formal.

3 Competências

Compete à Unidade de Gestão de Processos a elaboração e a implantação da logomarca da Codevasf, em todos os seus segmentos, em estreita articulação com as unidades orgânicas diretamente envolvidas.

4 Características

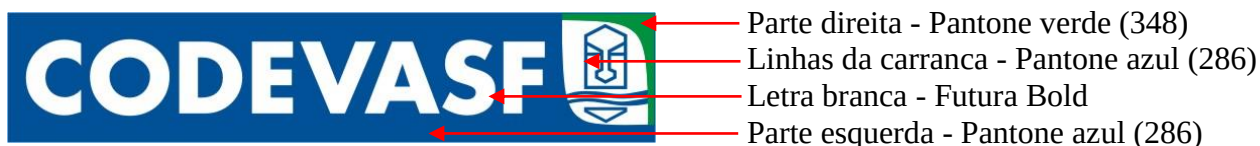
4.1 A logomarca será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

4.2 Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

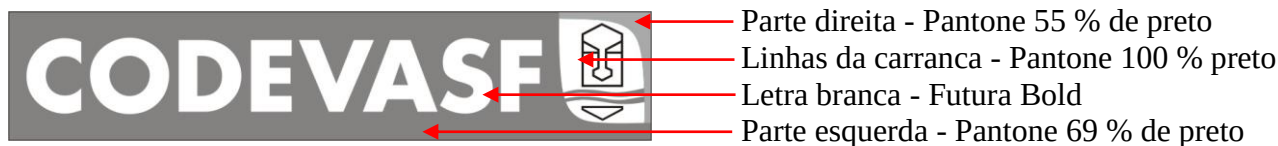
4.2.1 Para confecção da logomarca em alto relevo serão utilizadas as cores C100 M60(azul) e C100 Y100(verde)

4.2.2 A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

4.3 A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



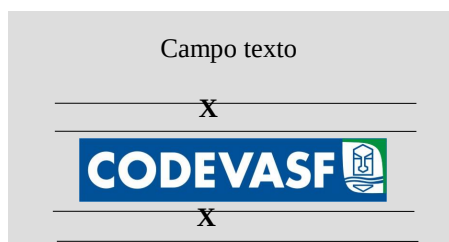
4.4 Na versão cinza, a logomarca será elaborada nos percentuais:



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		Proc 59511.000068/202
		PROCEDIMENTOS		3/11
OBJETO:				
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

5 Assinatura

5.1 Quando a logomarca da Codevasf estiver representando a assinatura de um documento, esta deverá ser centralizada na altura e na largura.



5.2 Quando a logomarca da Codevasf estiver em conjunto com outras logomarcas, deverá ser alinhada por baixo e respeitar a ordem de importância da direita para a esquerda, em estrita observância ao disposto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	5/11	
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF				DATA	INSTRUMENTO / N°
			APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

A4 (210 mm x 297 mm)

					SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO				
ORIGEM:									
N° DO CONTRATO:		DATA ASSINATURA:		PRAZO INICIAL:		VIGÊNCIA ATUAL:		TÉRMINO:	
OBJETO:									
CONTRATADA:									
PROCESSO ORIGINAL:									
VALOR PI SEM ADITIVOS:									
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:									
ACRÉSCIMO EM %:									
PARALISAÇÕES ANTERIORES:									
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:									
DATA DO DOCUMENTO:		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				ASSINATURA:			
_____ DATA									
_____ DATA									

A5 (148 mm x 210 mm)

		AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - A V -		DATA EMISSÃO:	ORGAO EMISSOR:	CENTRO DESPESA:	NÚMERO:
NOME:		CADASTRO:		CONTA BANCÁRIA:			
				BANCO:		AGÊNCIA:	NÚMERO:
CARGO / FUNÇÃO / OUTRAS SITUAÇÕES:				C.P.F.:			
OBJETIVO DA VIAGEM:		PREVISÃO DE SAÍDA:		HORA:	MEIO DE TRANSPORTE:		
		PREVISÃO DE CHEGADA:		HORA:	☐ AVIÃO: ☐ CARRO DA CODEVASF: ☐ ÔNIBUS: ☐ CARRO PRÓPRIO: ☐ OUTROS:		
ROTEIRO PREVISTO		ADIANTAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
		DIÁRIA COMPLETA					
		HOSPEDAGEM					
		ALIMENTAÇÃO					
		DESPESA COM DESLOCAMENTO					
		PARA GASTOS COM VEÍCULOS					
		OUTRAS DESPESAS					
		TOTAL					
CHEFE DO ÓRGÃO EMISSOR DA A V		AUTORIDADE COMPETENTE					

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO PROCEDIMENTOS	6/11	
			OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF	APROVAÇÃO

A6 (105 mm x 148 mm)

		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA - RSR	
SOLICITANTE:		RAMAL:	DATA:
CÓPIAS A 4		PLASTIFICAÇÃO	
CÓPIAS A 3		ENCADERNAÇÃO	
ESPIRAL		GRAMPO	
CANALETA			
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:			
QUANTIDADE		AUTORIZAÇÃO:	
ORIGINAL	CÓPIA P/ ORIG.	TOTAL	
REPOGRAFIA		ENTREGUE EM:	NOME - RECEBEDOR:

6.2 Envelopes de Correspondências (pequeno/grande) / Capas de Documentos Organizacionais / Capas de Processo

Medidas da Logomarca: 45 mm x 09 mm

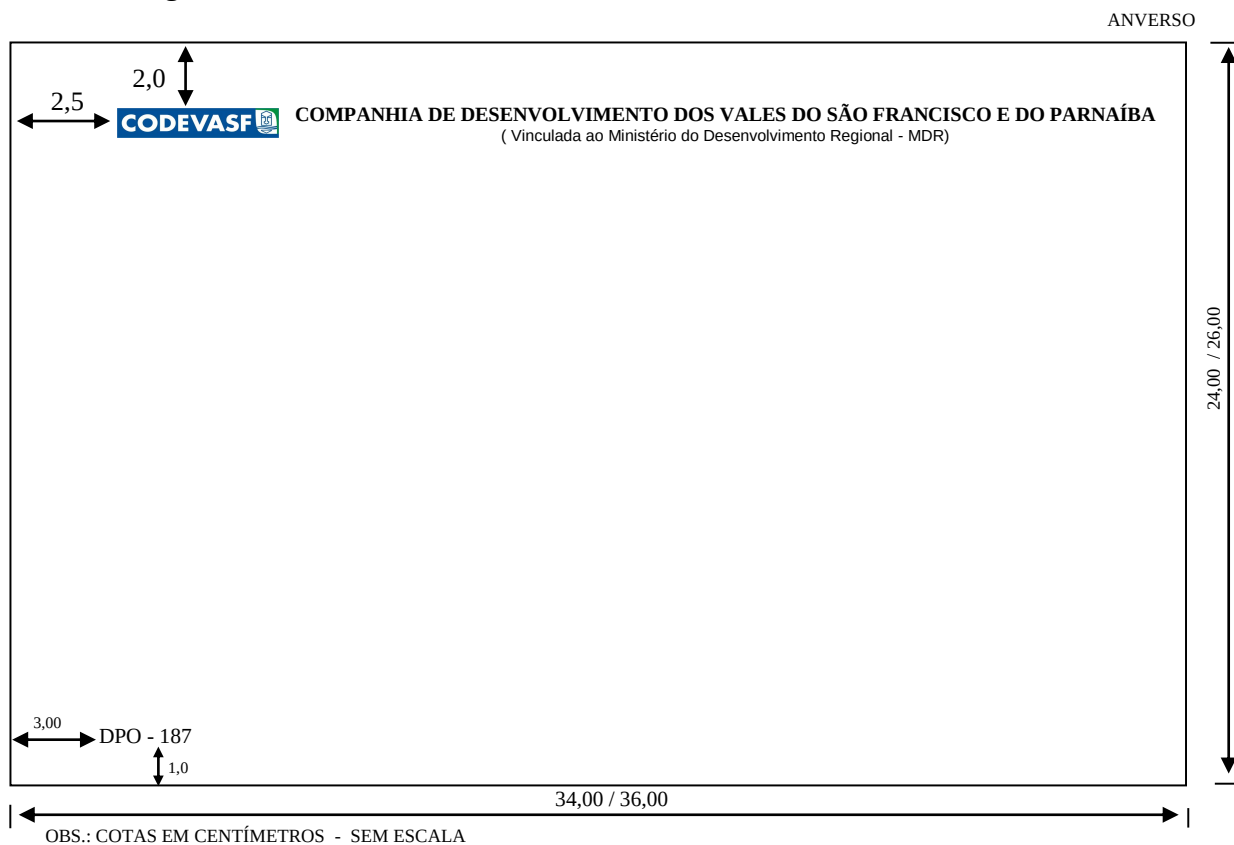
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIABA (Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR)	SELO
ÁREA DESTINADA AO ENDEREÇAMENTO		
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐		

	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIABA Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF	

CODEVASF 	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO PROCEDIMENTOS		7/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
			22/05/2012	RES. 118

6.3 Envelope Pardo

Medidas da Logomarca: 60 mm x 12 mm



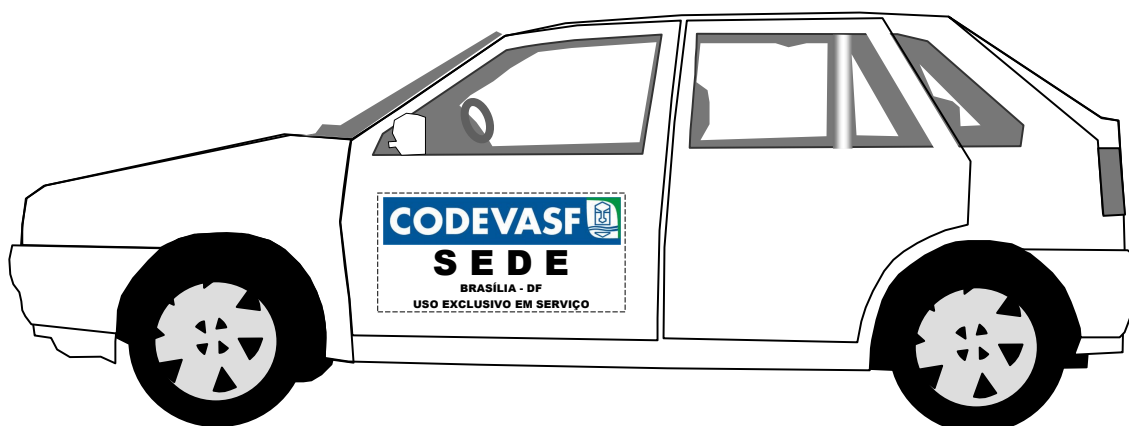
	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		Proc 59511.000068/202
		PROCEDIMENTOS		8/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / Nº
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

6.4 Crachá (Observar padronização de crachás no processo nº 59400.001149/2001-35)

Medidas da Logomarca:
4,7 mm x 0,94 mm



6.5 Veículos de Uso Exclusivo em Serviço



CODEVASF 	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	9/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF				INSTRUMENTO / N°
			APROVAÇÃO	RES. 118



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		Proc 59511.000068/202
		PROCEDIMENTOS		10/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / Nº
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118



6.5.1 Logomarca

Logomarca com 520mm de comprimento e 102mm de altura.

6.5.2 “S E D E, 1ª SR, 2ª SR, 3ª SR, 4ª SR, 5ª SR, 6ª SR e 7ª SR”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 15mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.3 “BRASÍLIA – DF, MINAS GERAIS – MG, BAHIA – BA, PERNAMBUCO – PE, SERGIPE – SE, ALAGOAS – AL, PIAUÍ – PI”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 79mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.4 “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 115mm na altura em relação à base da logomarca.

6.6 Propaganda Institucional (Placas de projetos, identificação nas caixas d’água, etc.)

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		Proc 59511.000068/202
		PROCEDIMENTOS		11/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / Nº
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

Obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento e no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

7 Disposições Finais

7.1 Não serão permitidas alterações na logomarca, nas formas, nas cores, na tipia ou que seja adicionado qualquer tipo de elemento na parte interna.

7.2 Fundos texturizados ou de cores que dificultem a visualização da logomarca exigirão o uso de moldura branca.

7.3 As dúvidas de interpretação do presente documento serão dirimidas pela Unidade de Gestão de Processos – AE/GPE/UGP.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva –DEX.

7.5 Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

ANEXO 7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETO
ESPAÇO MULTIUSO COM COBERTURA



1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1. Elaboração de Projeto Executivo.

O projeto executivo para cada trecho contratado deverá ser desenvolvido, contendo no mínimo:

– Estudos Geotécnicos

O objetivo fundamental dos Estudos nesta fase é a materialização no campo da resistência do solo do projeto elaborado para o Termo de Referência. Consiste na caracterização, representação, detalhamento e modulação dos elementos geológicos e geotécnicos necessários para o dimensionamento e implantação da estrutura de cobertura.

– Projeto Estrutural

O Projeto Estrutural, nesta fase de Projeto Executivo, será elaborado a partir dos estudos geotécnicos realizados e deverá constituir-se de:

- a) Locação de fundações;
- b) Planta de Fôrmas
- c) Detalhamento de armaduras
- d) Cortes
- e) Texto contendo memória e justificativa completa;

– Orçamento da Obra

A planilha orçamentária do Projeto Executivo deverá ter os seus quantitativos e serviços ajustados de acordo com as necessidades técnicas locais.

– Volumes Componentes

O Projeto Executivo deve ser composto dos volumes discriminados a seguir:

a) Volume 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Licitação

Este volume deve conter uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação, informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra e as Especificações pertinentes aos serviços a serem executados. Apresentado em tamanho A4.

b) Volume 2 - Projeto de Execução

Este volume deve conter plantas, listagens de serviços, projetos-tipo, seções transversais e demais informações de interesse para a execução do projeto. Apresentado em tamanho A3, A2 ou A1.

c) Volume 3 - Memória Justificativa

Este volume deve reunir todas as metodologias que possibilitaram a definição das soluções a serem adotadas para os diversos itens de serviços. Deve apresentar, também, todos os estudos realizados que, de alguma forma, orientaram as tomadas de decisões com relação às soluções adotadas.

Apresentado em tamanho A4.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

d) Volume 4 - Orçamento e Plano de Execução da Obra

Este volume deve apresentar o demonstrativo de quantidades, distâncias médias de transporte, consumo de materiais, plano de execução da obra, resumo dos preços, o demonstrativo do orçamento e as composições de preços unitários.

Apresentado em tamanho A4.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 8 – MATRIZ DE RISCO

(Disponível em arquivo digital)

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:

Risco	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, DNIT, IPHAN, DER, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato

Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	
Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	

Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	-
Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos
Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	-
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes

Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados à ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização da pavimentação	Contratada	Baixo	Remota	Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	

Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	

DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato:

Risco	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão	Codevasf	Alto	Remota	-
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Codevasf	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Codevasf	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro

Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Codevasf	Alto	Remota	-
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Codevasf	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e na realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Codevasf	Alto	Improvável	-
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Codevasf	Alto	Remota	-



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 9 – PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE

(Disponível em arquivo digital)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:		ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO						
3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO					-	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			PROJETO EXECUTIVO					
			PROJETO					
1	CODEVASF	CPUE-16	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	UN	40,00			
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
			ADMINISTRAÇÃO					
2	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00			
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA					
3	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240,00			
4	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	10.260,80			
5	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	200,00			
6	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00			
			PREPARAÇÃO DO TERRENO					
7	SINAPI	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	33.266,40			
			LOCAÇÃO DA OBRA					
8	SINAPI-S	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6.896,00			
			MOVIMENTO DE TERRA					
			REGULARIZAÇÃO DO TERRENO					
9	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	33.266,40			
			MURETA E ALAMBRADO					
			CONSTRUÇÃO DA MURETA					
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	921,60			
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	921,60			
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.608,00			
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.536,00			
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	614,40			
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.304,00			
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	3.840,00			
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.608,00			


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:		ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO					-	07/2023
3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO						

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.608,00			
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	768,00			
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.608,00			
			PILARETES DE SUSTENTAÇÃO					
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	435,20			
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	843,20			
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.509,60			
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,76			
			ALAMBRADO					
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	15.616,00			
			PISOS					
			PISO DA QUADRA					
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	460,80			
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1.080,00			
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	21.600,00			
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	31.968,00			
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	21.600,00			
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	11.040,00			
			PINTURA DO PISO					
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21.600,00			
			PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO					
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	4.664,00			
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.074,00			
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS: -	DATA BASE: 07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
VALAS PARA ELETRODUTOS								
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	50,22			
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,04			
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	40,18			
ELETRODUTOS E CONEXÕES								
38	SEINFRA-S	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	334,80			
39	SINAPI-S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	368,40			
40	SINAPI-S	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.450,00			
QUADROS / CAIXAS								
41	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00			
42	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	40,00			
43	SEINFRA-S	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	40,00			
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS								
44	SINAPI-S	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35.896,00			
45	SINAPI-S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00			
46	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	120,00			
BASES, CHAVES E DISJUNTORES								
47	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	320,00			
48	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00			
49	SINAPI-S	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00			
50	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	80,00			
POSTES								
51	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	40,00			
52	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00			
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS								
53	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	960,00			
ARQUIBANCADAS								


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:		ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO	2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO				-	07/2023
3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO					

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
MOVIMENTO DE TERRA								
54	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	956,45			
55	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	956,45			
56	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.180,80			
57	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.133,57			
ESTRUTURA E ALVENARIA								
58	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	472,32			
59	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	672,00			
60	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.343,01			
61	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1.031,43			
62	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	67,20			
63	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3.722,40			
64	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	78,72			
65	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	2.330,12			
REVESTIMENTOS								
66	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.574,40			
67	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.553,60			
68	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.553,60			
69	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.553,60			
COBERTA								
FUNDAÇÕES								
70	SINAPI-S	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2.325,60			


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:		ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO	2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO				-	07/2023
3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO					

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
71	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.550,40			
72	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.550,40			
73	SINAPI-S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1.728,00			
74	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.696,00			
75	SINAPI-S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45.288,00			
76	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	775,20			
77	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	775,20			
			PILARES					
78	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4.246,40			
79	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	11.796,00			
80	SINAPI-S	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	20.860,00			
81	SINAPI-S	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	509,60			
82	SINAPI-S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	509,60			
			ESTRUTURA METÁLICA					
83	SINAPI-S	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	422.040,00			
			TELHAS					
84	SINAPI-S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29.889,00			
			PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA					
85	SEINFRA-S	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	29.889,00			
			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
			DRENAGEM PLUVIAL					
86	SINAPI-S	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1.272,00			
87	ORSE	S04283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	320,00			
88	SINAPI-S	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2.200,00			

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO 2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO 4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS: -	DATA BASE: 07/2023
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO COBERTOS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.								
ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)								
Item	Origem	Código da composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
89	SINAPI-S	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	320,00			
			SERVIÇOS DIVERSOS					
			DESMOBILIZAÇÃO					
90	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00			
			LIMPEZA DA OBRA					
91	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	33.266,40			
						TOTAL GERAL:	0,00	



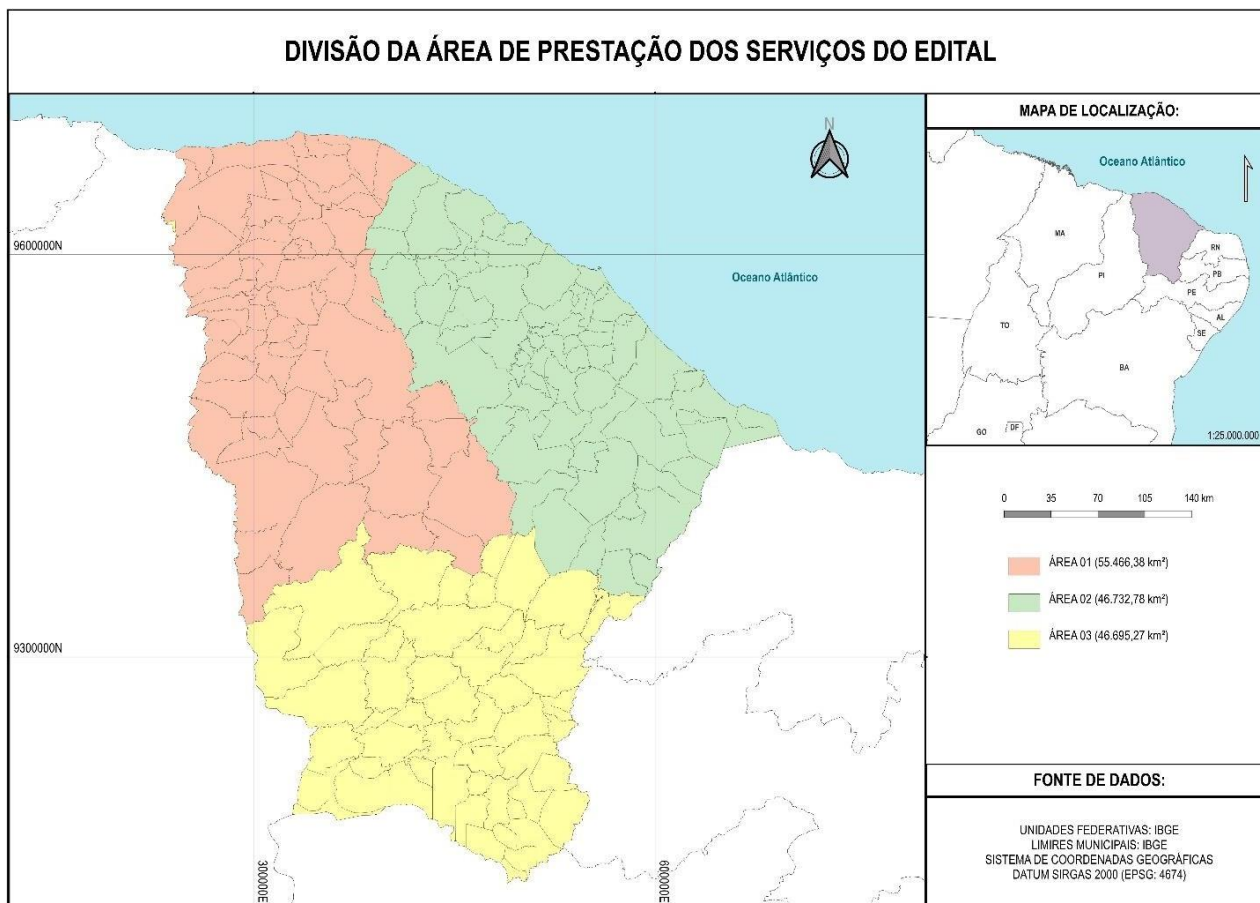
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

**ANEXO 10 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO COBERTO**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

1. DIVISÃO DAS ÁREAS A SEREM BENEFICIADAS



ÁREA I - LOTE I		ÁREA TOTAL (KM2)	55.466,38
MUNICIPIOS	AREA (KM²)	MUNICIPIOS	AREA (KM²)
Acaraú	842,47	Madalena	997,78
Alcântaras	135,76	Marco	573,61
Ararendá	342,30	Martinópolis	303,45
Barroquinha	385,58	Massapê	567,78
Bela Cruz	842,11	Meruoca	151,65
Boa Viagem	2.835,04	Monsenhor Tabosa	892,54
Camocim	1.120,45	Moraújo	414,45
Cariré	755,60	Morrinhos	411,59
Carnaubal	363,22	Mucambo	192,19
Catunda	784,02	Nova Russas	736,91
Chaval	237,25	Novo Oriente	947,44
Coreaú	750,33	Pacujá	88,36
Crateús	2.981,46	Pedra Branca	1.302,08
Croatá	696,35	Pires Ferreira	244,46
Cruz	335,92	Poranga	1.310,77
Forquilha	568,78	Quiterianópolis	1.041,83
Frecheirinha	210,28	Quixeramobim	3.324,99
Graça	258,94	Reriutaba	372,95
Granja	2.663,17	Santana do Acaraú	972,57



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

Groaíras	155,68	Santa Quitéria	4.262,30
Guaraciaba do Norte	624,61	São Benedito	350,85
Hidrolândia	926,59	Senador Pompeu	956,88
Ibiapina	414,09	Senador Sá	424,64
Independência	3.222,38	Sobral	2.068,47
Ipaporanga	704,77	Tamboril	2.014,54
Ipu	626,05	Tianguá	909,85
Ipueiras	1.483,26	Ubajara	423,67
Itarema	714,83	Uruoca	697,68
Itatira	829,63	Varjota	179,24
Jijoca de Jericoacoara	209,03	Viçosa do Ceará	1.310,91

ÁREA II - LOTE II		ÁREA TOTAL (KM²)	46.732,78
MUNICIPIOS	ÁREA (KM²)	MUNICIPIOS	ÁREA (KM²)
Russas	1.611,09	Itapipoca	1.600,36
Acarape	130,00	Itapiúna	593,23
Alto Santo	1.345,70	Jaguaretama	1.826,83
Amontada	1.175,04	Jaguaribara	622,96
Apuiarés	543,98	Jaguaruana	854,36
Aquiraz	480,24	Limoeiro do Norte	744,53
Aracati	1.227,20	Maracanaú	105,07
Aracoiaba	643,99	Maranguape	583,51
Aratuba	119,76	Miraíma	708,68
Banabuiú	1.080,99	Morada Nova	2.763,97
Barreira	260,00	Mulungu	97,95
Baturité	314,08	Ocara	763,08
Beberibe	1.596,75	Pacajus	250,30
Canindé	3.032,39	Pacatuba	133,24
Capistrano	226,55	Pacoti	112,43
Caridade	926,27	Palhano	436,98
Cascavel	838,12	Palmácia	128,90
Caucaia	1.223,25	Paracuru	304,73
Choró	815,27	Paraipaba	289,23
Chorozinho	296,43	Paramoti	539,24
Eusébio	78,82	Pentecoste	1.379,84
Fortaleza	312,35	Pindoretama	74,03
Fortim	285,02	Potiretama	409,14
General Sampaio	230,37	Quixadá	2.020,59
Guaiúba	256,05	Quixeré	613,10
Guaramiranga	90,82	Redenção	247,99
Horizonte	160,56	São Gonçalo do Amarante	842,64
Ibaretama	879,26	São João do Jaguaribe	279,45
Ibicuitinga	423,86	São Luís do Curu	122,87
Icapuí	421,44	Tabuleiro do Norte	849,15
Iracema	839,17	Tejuçuoca	758,71
Irauçuba	1.466,41	Trairi	928,73
Itaiçaba	213,60	Tururu	201,27
Itaitinga	153,69	Umirim	315,65
Itapajé	432,19	Uruburetama	99,40

**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
14ª Superintendência Regional

ÁREA III - LOTE III		ÁREA TOTAL (KM²)		46.695,27
MUNICIPIOS	AREA (KM²)	MUNICIPIOS	AREA (KM²)	
Abaíara	180,83	Jati	368,36	
Acopiara	2.254,28	Juazeiro do Norte	258,79	
Aiuaba	2.438,56	Jucás	940,34	
Altaneira	72,68	Lavras da Mangabeira	945,26	
Antonina do Norte	259,71	Mauriti	1.079,01	
Araripe	1.097,34	Milagres	579,10	
Arneiroz	1.068,44	Milhã	502,14	
Assaré	1.155,12	Missão Velha	613,32	
Aurora	885,87	Mombaça	2.115,75	
Baixio	145,56	Nova Olinda	282,58	
Barbalha	608,16	Orós	577,53	
Barro	711,35	Parambu	2.313,87	
Brejo Santo	654,66	Penaforte	150,54	
Campos Sales	1.082,58	Pereiro	435,87	
Caririaçu	634,18	Piquet Carneiro	589,60	
Cariús	1.036,42	Porteiras	224,86	
Catarina	488,15	Potengi	343,26	
Cedro	729,97	Quixelô	605,35	
Crato	1.138,15	Saboeiro	1.381,27	
Deputado Irapuan Pinheiro	471,13	Salitre	806,25	
Farias Brito	530,54	Santana do Cariri	855,17	
Granjeiro	111,53	Solonópole	1.535,86	
Icó	1.865,86	Tarrafas	412,72	
Iguatu	992,21	Umari	263,18	
Ipaumirim	276,51	Várzea Alegre	829,98	
Jaguaribe	1.877,06	Tauá	4.010,62	
Jardim	544,98	Ereré	362,91	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 11 – MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

(Disponível em arquivo digital)

LOGO EMPRESA CONTRATADA				Relatório n°	XXX		
				Data:	DD/MM/AAAA		
				Dia da semana	D	S	T
Relatório Diário de Obra (RDO)				Contrato	XX/202X		
Obra	Pavimentação TIPO X, MUNICÍPIO/UF						
Local	RUA X (COORDENADA)						
Contratante	Codevasf/Xª SR	Contratada	Nome da empresa		Apoio Técnico	Nome da empresa	
Fiscal	Eng. XXXXX - CREA XX/UF	Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF		Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF	

Condição climática	Tempo			Condição		Pluviometria (mm)
Manhã	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
Tarde	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

1-Serviços desenvolvidos no período
1. Execução de XXXXXXXX 2. Execução de XXXXXXXX 3. Execução de XXXXXXXX
2-Serviços paralisados
1. Execução de XXXXXXXX 2. Execução de XXXXXXXX

3- Mão de Obra					
Servente XX	Mestre de Obra XX		Pedreiro XX	Pintor XX	Mão de Obra Direta (TOTAL)
Auxiliar de topógrafo XX	Topógrafo XX				
Engenheiro Civil XX	Auxiliar de Engenharia XX				Mão de Obra Indireta (TOTAL EQUIPE ADM)

4- Equipamentos							

5 - Registro fotográfico

6 - Comentários da fiscalização da Codevasf

7 - Comentários da construtora

Assinatura RT empresa Contratada	Assinatura fiscal da obra

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

- a. Indicar as atividades desenvolvidas por grupo. Exemplo: Implantação (limpeza da camada vegetal, terraplenagem, etc), pavimentação (regularização, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, etc), obras complementares (drenagem, sinalização, desvios e outras), fundações (escavação, armação, execução de formas, concretagem, cura), etc. Devem ser listadas, inclusive, atividades executadas por terceiros, tais como órgãos envolvidos em decorrência de Termo de Compromisso. O importante é que todas as atividades executadas no dia estejam relacionadas no Diário, para que ele reflita a realidade da obra.
- b. Nos casos em que a contratada não for a responsável por determinada atividade, isto deverá estar relacionado no campo de comentários.

2. SERVIÇOS PARALISADOS

- a. Indicar as atividades que estiverem paralisadas.

3. MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS

- a. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

5. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF

- a. A responsabilidade do registro de comentários é da fiscalização designada para a gestão do contrato. O apoio técnico não deve preencher, nem assinar este documento. Caso tenha alguma observação/ comentário sobre as atividades, qualidade, ocorrências, outro; orienta-se que o apoio técnico formalize junto à fiscalização, para que esta faça o devido registro no documento.
- b. Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios (ocorrências, solicitações à contratada, reincidência/continuidade de não-conformidades contratuais, etc). O registro em Diário de Obra não elimina a obrigação de realizar as comunicações formais à contratada, tais como intimações, notificações e comunicados.

6. COMENTÁRIOS DA CONTRUTORA

- a. Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos apontados pela fiscalização.
- b. Comentar sobre faltas e outras ocorrências existentes.

7. Ainda que o RDO contenha mais de uma página e que os campos de assinatura fiquem na última página, todas as páginas devem ser assinadas.

8. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

9. Após os lançamentos e registros nos campos, os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de preenchimento extemporâneo.

ANEXO 12 – RELAÇÃO DOS ENSAIOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Bloco Intertravado de Concreto		
Ensaio	Frequência	Norma
Determinação da resistência característica à compressão	1 para cada lote de 300 m ² (amostra com no mínimo 6 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da absorção de água	1 para cada lote de 300 m ² (amostra com no mínimo 3 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da resistência à abrasão	1 para cada lote de 300 m ² (amostra com no mínimo 3 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Elementos de Drenagem: Meio-fio		
Ensaio	Frequência	Norma
Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16.889/2020: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-CE****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº CE20231290879**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

1. Responsável Técnico**EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **0606915443**Registro: **43433CE****2. Dados do Contrato**Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA**CPF/CNPJ: **00.399.857/0042-02****AVENIDA SANTOS DUMONT**Nº: **1890**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60150161**Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****AVENIDA SANTOS DUMONT**Nº: **1890**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60150161**Data de Início: **01/06/2023**Previsão de término: **29/12/2023**Coordenadas Geográficas: **-3.73338, -38.50713**Finalidade: **Infraestrutura**Código: **Não Especificado**Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E**CPF/CNPJ: **00.399.857/0042-02****PARNAÍBA****4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

3,00

un

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Básico, Termo de Referência e Orçamento para fins de licitação visando a contratação para a execução dos serviços de Construção de praças e Espaços Multiuso Coberto e Descoberto na área de atuação da 14ªSR-CODEVASF

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR - CPF: 883.950.303-04_____, _____ de _____ de _____
Local data**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E**
PARNAÍBA - CNPJ: 00.399.857/0042-02**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 96,62**Registrada em: **05/10/2023**Valor pago: **R\$ 96,62**Nosso Número: **8216471546**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5aB0Z
Impresso em: 16/10/2023 às 17:09:31 por: , ip: 192.168.100.1www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804**CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

PROCESSO Nº 59511.000068/2023-76-e

Aos ____ dias de _____ do ano de ____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99010421849, expedida pela SSP/CE, e do CPF 655.648.983-20, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, nomeado pela **Decisão nº 792**, de 7 de junho de 2023, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 92/2023**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso coberto em diversos Municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Ceará**, pelo valor global de R\$ ____ (____), cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/____/____, seção ____, p. ____ e, homologado pela Resolução nº ____, de ____/____/____, da Diretoria Executiva da Codevasf, constante do **Processo nº 59511.000068/2023-76-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata:_____, **CNPJ nº** _____, com sede na _____, CEP nº _____, telefone nº (____)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, residente e domiciliado na _____, RG nº ____ SSP/____, CPF nº _____, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso coberto em diversos Municípios**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Ceará, especificados nos lotes 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 92/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT			VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
VALOR TOTAL							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado (*art. 12 do Decreto nº 7.892/13*).
- 5.2. A existência de preços registrados **não obriga** a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **92/2023** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.



- 7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

II. Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; e
- h) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

9. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 92/2023**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 92/2023, seus anexos, e a proposta da empresa _____ vencedora dos lotes relacionados nesta Ata para o certame supramencionado.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 12.3. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nas varas localizadas no Município de Fortaleza – CE, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Fortaleza – CE, ____ de ____ de 20__.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Superintendente Regional da 14ª SR
CODEVASF

Representante(s) legal(is) da(s) empresa(s)
(Nome da empresa)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e regido por seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99010421849, expedida pela SSP/CE, e do CPF 655.648.983-20, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, nomeado pela **Decisão nº 792**, de 7 de junho de 2023, e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXX**, Estado **XXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXX**, (**qualificação**), portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXX**, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº **XXX**, de **XXX** de **XXX**, constante à peça **XXX** do **Processo nº 59511.000068/2023-76-e**, que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, de 30/06/2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes e pelos preceitos de direito privado, sob as seguintes cláusulas e condições.

1. Cláusula Primeira – OBJETO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso coberto em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Lote 1: **Construção de Espaço Multiuso Coberto – Área I;**
- Lote 2: **Construção de Espaço Multiuso Coberto – Área II;**
- Lote 3: **Construção de Espaço Multiuso Coberto – Área III.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato encontram-se descritos e caracterizados



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

no **item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 92/2023.**

- 1.3. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e a licitação pela Lei 10.520/2002, de 17/7/2002 e pelo Decreto nº 10.024/2019, de 20/9/2019, sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO, através do modo de disputa ABERTO, segundo disposições das legislações supracitadas, e suas alterações posteriores.

2. Cláusula Segunda – DOCUMENTOS

- 2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:
- a) Edital nº 92/2023 e seus Anexos;
 - b) Termo de Referência e Anexos;
 - c) Matriz de Riscos;
 - d) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de **XX/XX/XXXX**;
 - e) Cronograma Físico-Financeiro;
 - f) Demais documentos contidos no **Processo nº 59511.000068/2023-76-e**.
- 2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos itens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira – PRAZO

- 3.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 3.2. Os prazos de vigência e de execução dos contratos, decorrentes do presente SRP, será de 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, contado em dias consecutivos.
- 3.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.
- 3.4. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
- 3.5. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

4. Cláusula Quarta – VALOR

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ ____ (____)**, obedecido ao preço global constante da Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Codevasf não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3. A infringência do disposto na subcláusula anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Codevasf, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 4.4. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis sociais, lucro, despesas indiretas, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5. Cláusula Quinta – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correrão à conta de créditos do programa de trabalho XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, PO XXXX – XXXXXXXXXXXX, GND X – XXXX, sob gestão da 14ª Superintendência Regional da Codevasf.

6. Cláusula Sexta – SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

- 6.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.
- 6.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.
- 6.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base) para cada um dos lotes:

– **Construção de Espaço Multiuso Coberto:**

$$R = V \cdot \left(\frac{(I_{incc1} - I_{incc0})}{I_{incc0}} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

I_{incc1} é o índice nacional da construção civil (INCC) correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{incc0} é o índice nacional da construção civil (INCC) inicial da mão de obra correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 7.2. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cód. 160868.

- 7.3. Observado o disposto no item 7.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.
- 7.4. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Onde:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

8. Cláusula Oitava – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes.
- 8.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.
- 8.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 8.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 8.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante no ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA que integra o presente TR da seguinte forma:
- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por Município.
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização;

- 8.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

- 8.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 8.5. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências do TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).
- 8.6. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal da obra e pelo preposto da contratada, contendo as informações mínimas estabelecidas no item 17.38 do Termo de Referência.
- 8.7. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 8.7.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 8.7.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido **no subitem 8.7** reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 8.8. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 8.8.1. Por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 8.8.2. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

- 8.8.3. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Codevasf, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 8.8.4. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada, ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 8.8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado;
 - b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei nº 8.212/91, bem como a IN nº 971/09 – SRF;
 - c) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003.
- 8.8.6. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto.
- 8.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à Codevasf dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela Codevasf dos prazos estabelecidos.
- 8.10. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 8.11. Não constituem motivos de pagamento pela Codevasf serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.
- 8.12. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram o Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 8.13. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.
- 8.14. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

- 8.15. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 8.16. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 8.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.18. Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não refluam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 8.19. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016.
- 8.20. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 8.21. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei nº 13.303/2013.
- 8.22. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no **subitem 8.7**, caso em que a Codevasf pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1 + IM1/100)dx1/30 \times (1 + im2/100)dx1/30 \times (1 + imn/100)dx1/30 - 1$, onde:

I = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

- 8.23.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

8.23.2. Quando utilizado o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

9. Cláusula Nona – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, em espécie ou Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.
- 9.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 9.4. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 9.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 9.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 9.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no *caput* desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 9.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – MULTA

- 10.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

- 10.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 10.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 1 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 2 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 3 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 4 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 1 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	1
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	3
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	4

- 10.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas
- 10.5. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Codevasf o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 10.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 10.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 10.8. Em caso de provimento ou não ao recurso, que poderá ou não ocasionar a relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 10.9. Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.
- 11. Cláusula Décima Primeira – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 11.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme **item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 92/2023**.
- 11.2. A **Codevasf**, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 – Plenário do TCU.
- 12. Cláusula Décima Segunda – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1. Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da CODEVASF e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:
- I. Advertência;
 - II. Multa, na forma descrita no **item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 92/2023**;
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
 - a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - d. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - e. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - g. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 12.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 12.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 12.1.2. A sanção prevista no inciso III do subitem 12.1 deve observar os seguintes parâmetros:
- a. Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
 - b. Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 12.1.4 deste Edital.
- 12.1.3. As penas bases definidas no subitem 12.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:
- a. Se o apenado for reincidente; e
 - b. Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 12.1.4. As penas bases definidas no subitem 12.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:
- a. Se o apenado não for reincidente;
 - b. Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c. Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d. Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 12.1.5. Na hipótese do subitem 12.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 12.1.
- 12.1.6. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.
- 12.1.7. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 12.1 deste Edital.
- 12.1.8. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 12.1.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

- 12.1.10. A sanção de suspensão, prevista no subitem 12.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.1.11. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei nº 13.303/2016.
- 12.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 12.1.13. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da intimação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a CODEVASF.

13. Cláusula Décima Terceira – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.
- 13.2. Após o término dos serviços objeto do TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação por escrito, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 13.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 13.4. Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 13.5. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos no Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.
- 13.7. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 13.8. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 13.9. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 13.10. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.
- 13.11. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre todos os serviços executados.
- 13.12. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.
- 13.13. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
 - b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
 - c) Liberação da Caução Contratual.
- 13.14. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

14. Cláusula Décima Quarta – ADITAMENTO CONTRATUAL

- 14.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15. Cláusula Décima Quinta – CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

- 15.1. A observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Segurança do Trabalho será de acordo o previsto no **item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 92/2023.**

16. Cláusula Décima Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- 16.1.1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
 - 16.1.2. Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

- 16.1.3. Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
- 16.1.4. Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.
- 16.1.5. Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.
- 16.1.6. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
- 16.1.7. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.
- 16.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 16.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais
- 16.4. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 16.6. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 16.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 16.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 16.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

- 16.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 16.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 16.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 16.13. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.
- 16.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 16.15. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 16.16. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 16.17. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 16.18. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 16.19. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 16.20. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 16.21. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.

- 16.22. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.23. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
 - 16.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
 - 16.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
 - 16.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
 - 16.23.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 16.24. Manter no local dos serviços durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 1 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 16.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 16.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 16.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 16.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 16.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

inclusive dos barracões e instalações.

- 16.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 16.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 16.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 16.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 16.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 16.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 16.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 7.
- 16.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 16.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
 - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
 - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
 - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
 - e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 16.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 16.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 16.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 16.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 16.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto básico, alvarás, etc).
- 16.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.
- 16.44. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

17. Cláusula Décima Sétima – OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 17.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste CONTRATO.
- 17.1.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 17.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do CONTRATO.
- 17.1.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 17.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 17.1.6. Emitir parecer para liberação das faturas, receber as obras e serviços contratados.
- 17.1.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no CONTRATO.

18. Cláusula Décima Oitava – DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

- 18.1. A Contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à Codevasf ou a terceiros.
- 18.2. Correrão por conta da Contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 18.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

19. Cláusula Décima Nona – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

- 19.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no **item 26 do Edital 92/2023**.

20. Cláusula Vigésima – MATRIZ DE RISCO

- 20.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

- 20.2. A matriz de risco está apresentada no **Anexo 10 do Termo de Referência** com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 20.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 20.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 20.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 20.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 20.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 20.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 20.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 20.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 20.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no TR.

21. Cláusula Vigésima Primeira – RESCISÃO

21.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V. a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

- VII. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- IX. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir prejuízo à execução da obra ou serviço;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 desta Lei 13.303/2016;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. Cláusula Vigésima Segunda – PUBLICAÇÃO

22.1. A Codevasf providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

23. Cláusula Vigésima Terceira – FORO

- 23.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do estado do Ceará, nas varas localizadas no município de Fortaleza – CE, como o competente para dirimir as questões oriundas do contrato.
- 23.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente/Superintendente Regional da 14ª SR da Codevasf

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA